



CAIXA DE CRÉDITO DA CHAMUSCA
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA DA CHAMUSCA, CRL.

DISCIPLINA DE MERCADO

Relatório anual de divulgação pública de informação

Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do
Conselho, de 26 de Junho de 2013

31 de Dezembro de 2024



IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

DESIGNAÇÃO DA INSTITUIÇÃO: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, C.R.L.

DESIGNAÇÃO DO REPORTE: Disciplina de Mercado

LEGISLAÇÃO REGULAMENTAR: Parte VIII Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho

BASE DE REPORTE: Individual

PERIODICIDADE DE ENVIO: Anual

DATA DE REPORTE: Abril de 2025

DATA DE REFERÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024

CONTACTO

RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO: Departamento de Gestão de Riscos

TELEFONE: +351 249 769 150

E-MAIL: gestao.riscos@cchamusca.pt

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: Conselho de Administração



ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA.....	5
2.	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	9
3.	ÂMBITO DA APLICAÇÃO	10
4.	MODELO DE ORGANIZAÇÃO	12
4.1.	ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO	12
4.2.	COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	13
4.3.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	15
4.4.	FLUXO ESTRUTURADO DE INFORMAÇÕES.....	21
5.	MODELO DE NEGÓCIO E ESTRATÉGIA	22
6.	PERFIL DE RISCO	25
6.1.	ESTRUTURA DO ATIVO	29
7.	ADEQUAÇÃO DO CAPITAL	30
7.1.	ADEQUAÇÃO DO CAPITAL NA VISÃO REGULATÓRIA	31
7.2.	FUNDOS PRÓPRIOS	32
7.3.	ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA).....	38
7.4.	ANÁLISE DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL	41
8.	GESTÃO DE RISCOS.....	44
8.1.	RISCO DE CRÉDITO	44
8.1.1.	Definição	44
8.1.2.	Gestão do risco de crédito	45
8.1.3.	Concentração de crédito	47
8.1.4.	Crédito a contraparte.....	51
8.1.5.	Método padrão	52
8.1.6.	Técnicas de redução do risco de crédito	53
8.2.	RISCO DE MERCADO	57
8.2.1.	Definição	57
8.2.2.	Gestão do risco de mercado.....	57
8.2.3.	Risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB)	62
8.3.	RISCO OPERACIONAL	66
8.3.1.	Definição	66
8.3.2.	Risco de reputação e sistémico	66
8.3.3.	Risco de negócio e estratégia	66
8.3.4.	Risco de modelos informáticos	67
8.3.5.	Gestão do risco operacional.....	68
8.4.	RISCO DE LIQUIDEZ	70
8.4.1.	Definição	70
8.4.2.	Gestão do risco de liquidez	71
8.4.3.	Gestão dos excedentes de liquidez	72



9. PLANEAMENTO DO CAPITAL	82
9.1. CENÁRIO DE BASE	83
9. TESTES DE ESFORÇO	84
10.1. CENÁRIO ADVERSO	85
10.2. RESULTADOS DOS TESTES DE ESFORÇO	85
10.3. PLANO DE RECUPERAÇÃO	87
10. ICAAP – PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO	89
11. ILAAP – PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA LIQUIDEZ INTERNA.....	91
12. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARTE VIII DO REGULAMENTO 575/2013	93
12.1. ANEXO I- DIVULGAÇÕES DOS INDICADORES DE BASE E SÍNTESE DOS MONTANTES DAS EXPOSIÇÕES PONDERADAS PELO RISCO	93
12.1.1. Modelo EU KM1- Modelo para os indicadores de base	93



1. Nota introdutória

O setor bancário tem vindo a adotar, de forma progressiva, técnicas mais sofisticadas de avaliação dos riscos inerentes à sua atividade, atitude claramente incentivada pelo atual enquadramento da regulamentação prudencial aplicável à atividade bancária. Esse enquadramento regulamentar assenta em três pilares, aplicáveis às instituições financeiras, que visam essencialmente um aumento da sensibilidade dos requisitos mínimos de fundos próprios aos respetivos níveis de risco de crédito, de mercado e operacional a que as instituições estão expostas (Pilar 1), o reforço do processo de supervisão bancária no sentido de se assegurar não apenas que os referidos requisitos mínimos são cumpridos mas também encorajando as instituições a desenvolverem melhores técnicas de monitorização e gestão dos riscos de liquidez e do capital em que incorrem (Pilar 2) e a disciplina de mercado promovendo a transparência e o conhecimento dos mercados dos riscos incorridos pela instituição (Pilar 3).

As instituições de crédito estão sujeitas a diversos fatores, tanto internos como externos à organização, que determinam a forma como estas realizam o seu modelo de negócio. Os mesmos fatores de risco podem afetar as instituições de crédito de um modo diferente em resultado da sua natureza, dimensão e modelo de negócio. As instituições devem dispor de estruturas e políticas institucionais para a gestão do risco de crédito, do risco de mercado, do risco operacional, do risco de liquidez e da gestão da adequação do capital. Os princípios básicos observados na gestão e controlo são estabelecidos de acordo com a regulamentação vigente e práticas de mercado, conforme detalhado nos capítulos específicos sobre cada um destes temas apresentados no presente relatório.

A economia portuguesa cresceu 1,9% no conjunto do ano de 2024, de acordo com os dados publicados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE). No conjunto do ano 2024, o PIB registou um crescimento de 1,9% em volume, após o aumento de 2,6% em 2023. A procura interna apresentou um contributo positivo para a variação anual do PIB superior ao observado no ano anterior, verificando-se uma aceleração das despesas de consumo final. O contributo da procura externa líquida foi negativo em 2024, refletindo a desaceleração das exportações e a aceleração das importações. Em termos nominais, o PIB aumentou 6,3% em 2024 (9,8% em 2023), atingindo cerca de 285 mil milhões de euros. O deflator implícito do PIB desacelerou em 2024, para uma taxa de variação de 4,3%, após um contexto de elevada inflação no ano anterior, com um crescimento de 7,0%.

A procura interna acelerou em 2024, passando de um contributo para a variação anual do PIB de 1,7 p.p., em 2023, para 2,5 p.p. O consumo privado (despesas de consumo final das Famílias Residentes e das Instituições Sem Fim Lucrativo ao Serviço das Famílias) registou um crescimento de 3,2% em 2024, em termos reais, mais 1,3 p.p. que no ano anterior. A despesa em bens não duradouros e serviços passou de um crescimento de 1,3% em 2023 para 3,4%, enquanto a componente de bens duradouros desacelerou de 7,6% para 1,6% em 2024.

A procura externa líquida apresentou um contributo de -0,6 p.p. para a variação anual do PIB, após o contributo de 0,9 p.p. em 2023. O crescimento das Exportações de Bens e Serviços desacelerou de 3,8% para 3,4% em 2024, enquanto as Importações de Bens e Serviços aceleraram de 1,8% em 2023 para 4,8%. As exportações de bens em volume aumentaram 3,8% em 2024 (taxa de -0,1% em 2023), enquanto as exportações de serviços registaram uma desaceleração significativa, passando de um crescimento de 11,5% em 2023 para 2,7%, refletindo sobretudo o comportamento da



componente de turismo. As importações de bens aumentaram 5,3% (1,1% em 2023) e as de serviços cresceram 2,4% (4,7% em 2023).

A inflação em Portugal registou em 2024 uma variação média anual de 2,4%, taxa inferior à registada no conjunto do ano 2023 (4,3%). Excluindo do Índice de Preços no Consumidor (IPC), a energia e os bens alimentares não transformados, a taxa de variação média situou-se em 2,5% (5,0% no ano anterior). A taxa de variação homóloga do IPC total evidenciou uma relativa estabilidade ao longo do ano, registando o valor mínimo de 1,9% em agosto e um máximo de 3,0% em dezembro, o que contrasta com a desaceleração significativa verificada em 2023.

A diminuição da taxa de variação do IPC entre 2023 e 2024 foi influenciada pelo comportamento da inflação subjacente, que apresentou uma variação média anual de 2,5% (5,0% no ano anterior), e pela desaceleração dos produtos alimentares não transformados, que registaram uma variação média anual de 1,6% (9,5% em 2023). Inversamente, os produtos energéticos, que apresentaram um contributo negativo em 2023, tiveram um contributo positivo para a taxa de variação média registada em 2024.

De acordo com o Boletim Estatístico do Banco de Portugal de dezembro de 2024, o crescimento da economia portuguesa deverá situar-se em 2,2% em 2025 e 2026, e reduzir-se para 1,7% em 2027. O maior dinamismo da atividade nos próximos dois anos reflete um enquadramento mais favorável, com a melhoria das condições financeiras, a aceleração esperada da procura externa e a maior entrada de fundos da União Europeia). No entanto, o enquadramento externo está sujeito a riscos significativos em baixa de natureza económica e geopolítica. O mercado de trabalho mantém-se robusto, com aumentos de emprego e de salários reais, a par de um desemprego baixo. A orientação expansionista e pró-cíclica da política orçamental contribui igualmente para o maior dinamismo da atividade. Em 2027, a desaceleração do PIB decorre, em larga medida, do impacto do fim da execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

A inflação deverá reduzir-se para 2,1% em 2025, estabilizando em 2% em 2026–27. Esta evolução reflete a moderação gradual dos custos salariais e a manutenção de pressões inflacionistas externas contidas. O diferencial de inflação face à área do euro é aproximadamente nulo no horizonte de projeção.

As projeções orçamentais apontam para o retorno a uma situação deficitária, embora o rácio da dívida pública mantenha uma trajetória descendente.

A subida da poupança em 2024 refletirá o impacto das taxas de juro elevadas, motivos de precaução e a reposição do valor real do património financeiro, para além do efeito da composição do aumento do rendimento favorável à poupança. As taxas de juro mais elevadas (face às observadas na década anterior ao surto inflacionista) estarão a induzir as famílias a adiar o consumo, a reduzir empréstimos e a poupar mais. As famílias poderão também estar a constituir poupança para fazer face a futuros choques sobre o rendimento real. A maior precaução dos consumidores é sugerida pela evolução da confiança que, apesar de ter melhorado, permanece em valores baixos face ao dinamismo do rendimento disponível real. Finalmente, o surto inflacionista implicou uma redução do poder de compra dos ativos financeiros líquidos detidos pelas famílias, em particular das mais ricas, o que poderá ter também estimulado a poupança no período recente para aumentar o valor real desse património. A importância relativa destes fatores é difícil de aferir



e o seu impacto poderá atenuar-se no restante horizonte de projeção, implicando riscos ascendentes para a projeção do consumo privado nesses anos.

De acordo com as Projeções macroeconómicas para a área do euro elaboradas por especialistas do Eurosistema, a economia da área do euro deverá prosseguir a sua recuperação gradual nos próximos anos, num enquadramento de considerável incerteza em termos geopolíticos e de políticas. Não obstante a retoma do crescimento a um ritmo moderado no decurso de 2024, indicadores recentes sugerem um enfraquecimento no curto prazo, sendo provável que a atual confiança fraca dos consumidores e a incerteza elevada reforcem os incentivos das famílias à poupança. Em particular, a subida dos salários reais e do emprego, num contexto de mercados de trabalho robustos, deverá apoiar uma recuperação, impulsionada sobretudo pelo consumo. A procura interna também deverá ser impulsionada por uma diminuição da restritividade das condições de financiamento, em consonância com as expectativas do mercado quanto à trajetória futura das taxas de juro. Apesar da elevada incerteza em torno das políticas orçamentais, pressupõe-se que, em geral, se encontrem numa trajetória de consolidação.

De um modo geral, projeta-se que o crescimento médio anual do PIB real seja 1,1% em 2025 e 1,4% em 2026, abrandando depois para 1,3% em 2027.

De acordo com as projeções, a inflação global medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) descerá, passando a oscilar em torno do objetivo de 2% do BCE a partir do segundo trimestre de 2025. Espera-se que efeitos de base na componente de preços dos produtos energéticos sejam o principal fator impulsionador do aumento temporário da inflação no início do horizonte de projeção. Tendo em conta a pressuposta descida dos preços do petróleo e do gás, é provável que a inflação dos preços dos produtos energéticos permaneça negativa até ao segundo semestre de 2025, mantendo-se fraca a partir de então, excetuando um pequeno aumento em 2027 decorrente da introdução de novas medidas de mitigação das alterações climáticas.

O Fundo Monetário Internacional (FMI) estima um crescimento do produto interno bruto (PIB) mundial em 2025 de 3,3%.

O FMI prevê um crescimento do PIB americano de 2,7% em 2025 e 2,1% em 2026. A explicação para este otimismo em relação aos EUA, é o dinamismo do mercado de trabalho e a aceleração do investimento.

Na zona euro, o panorama é bastante diferente. As taxas de crescimento são muito moderadas a ficarem-se por 1% em 2025 e 1,4% em 2026. O FMI alerta para as tensões geopolíticas que continuam a pesar na confiança para o crescimento da economia europeia.

A degradação do contexto externo ocorrido em 2022 manteve-se em 2023 e em 2024 e está diretamente relacionada com, nomeadamente:

- i. Guerra na Ucrânia continua a gerar instabilidade nos mercados e introduz incertezas nos consumidores, assim como a invasão de Israel a Gaza;
- ii. Crise energética devido à redução do fornecimento de gás à Europa fez disparar preço do gás desde 2021;
- iii. Limitações na oferta, com estrangulamentos nas cadeias de abastecimento a nível global;
- iv. Inflação ainda elevada com perspectivas de redução em 2025, mas com peso nos custos das famílias, empresas e Estado;



- v. Taxas de juro com perspectivas de redução, impactando ainda nos custos de financiamento;
- vi. Abrandamento da Economia da Zona Euro.

Desconhece-se, no entanto, o impacto que esta crise nos mercados financeiros irá ter no sector de atividade da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, C.R.L. (Caixa, CCAMC, CCAM da Chamusca) e na atividade operacional dos seus clientes. No entanto, não verificamos, à data, a existência de situações que possam resultar na incapacidade de virem a ser cumpridos os compromissos contratuais assumidos, bem como, a própria continuidade das operações.

Nesta data, não é possível antecipar as consequências que as situações atuais poderão vir a ter na economia a nível nacional e mundial, e por consequência não é possível estimar com fiabilidade o impacto que esta situação poderá ter futuramente na Caixa.

Considerando que a CCAMC é enquadrada numa “Instituição de pequena dimensão e não complexa” (*small and non-complex institution* – SNCI na sigla inglesa) e não cotada, apenas é requerida a divulgação da informação prevista no artigo 477.º da CRR, relativamente aos indicadores base, com periodicidade anual, considerando a derrogação prevista no número 2 do artigo 433.º-B da CRR.

O presente relatório tem como data de referência 31 de dezembro de 2024.



2. Declaração de responsabilidade

O Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (CRR), determina que as instituições de crédito procedam à divulgação pública de um conjunto de informação sobre a sua solvabilidade, incluindo a identificação dos principais riscos incorridos e a descrição dos processos, sistemas de avaliação e de gestão dos mesmos.

Neste sentido, o Conselho de Administração da CCAMC, em cumprimento do estabelecido na CRR, declara que:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do nosso conhecimento, toda a informação divulgada com referência ao final do exercício de 2024, é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada neste relatório;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício àquele a que o presente documento se refere.

Em termos de impactos relevantes ocorridos entre o termo do exercício de 2024, a que respeita o presente documento, e a data da sua publicação, não se verificou qualquer evento materialmente relevante, merecedor de publicação específica.

Chamusca, 28 de abril de 2025



3. Âmbito da aplicação

A aplicação da Disciplina de Mercado, decorre da legislação implementada pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho, que determina que as instituições de crédito procedam à divulgação pública de um conjunto de informação sobre a sua solvabilidade, incluindo a identificação dos principais riscos incorridos e a descrição dos processos, sistemas de avaliação e de gestão dos mesmos. A Autoridade Bancária Europeia (EBA), através das (Orientações EBA/GL/2016/11), determina a forma como a divulgação da informação pública deve ser efetuada sendo supervisionada pelo Banco de Portugal, através da Instrução n.º 5/2018, no âmbito da fiscalização e supervisão às Instituições Financeiras estabelecida no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF). O Banco de Portugal, nos termos do artigo 116.º-A do RGICSF, é responsável por analisar as disposições, estratégias, processos e mecanismos aplicados pelas instituições de crédito e pelas empresas de investimento para dar cumprimento ao RGICSF e ao Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 e, com base nessa avaliação, decidir se essas disposições, estratégias, processos e mecanismos, bem como se os fundos próprios detidos pelas instituições, garantem uma gestão sólida e a cobertura dos seus riscos.

A CCAMC, divulga o relatório anual de divulgação pública de informação - Disciplina de Mercado, que tem subjacente uma ótica prudencial e que visa dar cumprimento às orientações emanadas pela EBA e de acordo com o enquadramento regulamentar português para o sistema bancário. A CCAM da Chamusca, enquadra-se de acordo com o n.º 42 do artigo 49.º do Regulamento Quadro do MUS1, na lista das instituições menos significativas, estando em consonância com a sua pequena dimensão no que respeita ao volume de negócios, à dimensão do quadro de pessoal, à área de ação e à pequena complexidade de operações que são autorizadas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM) conforme o Decreto-Lei n.º 142/2009 de 16 de Junho.

O acordo de Basileia II, implementado na União Europeia entre 2006 e 2007 através das Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE, estrutura a regulação bancária em três pilares aplicáveis às instituições financeiras:

Pilar 1 – Requisitos mínimos harmonizados

- Visa essencialmente tornar o regime prudencial mais sensível ao risco, alterando as regras de cálculo de requisitos de fundos próprios para o risco de crédito e para o risco de mercado e prevendo a determinação de requisitos de fundos próprios para o risco operacional;
- Promove uma harmonização ao determinar a sensibilidade de várias exposições ao risco;
- Permite a instituições menos complexas o uso de medidas externas para mensurar o risco;
- Promove o desenvolvimento da gestão do risco por parte de instituições mais complexas ao permitir, sujeito a requisitos exigentes de obtenção e tratamento dos dados, o uso de inputs internos para mensurar o risco.



Pilar 2 – Processo de revisão e avaliação pelo supervisor

- Instituiu o conceito de “processo de supervisão”, agregando um conjunto de princípios destinados, no essencial, a reforçar a interação entre instituições supervisionadas e respetivos supervisores, procurando incentivar as instituições a adotarem estratégias, processos e mecanismos de controlo destinados a calcular e a manter o capital interno adequado à natureza e à magnitude dos riscos incorridos;
- Promove o desenvolvimento pelas instituições de estratégias e processos sólidos para avaliar o montante de capital e liquidez que considerem adequados para cobrir a natureza e o nível dos riscos a que estão ou possam vir a estar expostas (ICAAP e ILAAP);
- Reconhece a necessidade de uma revisão por parte do supervisor efetiva das estimativas dos riscos incorridos e consequentes necessidades de capital, liquidez ou outras medidas;
- Incentiva ao diálogo entre supervisor e supervisionado no âmbito dos processos internos de mensuração e gestão do risco.

Pilar 3 – Transparência e disciplina de mercado

- Introduziu requisitos de divulgação de informação pelas instituições ao público relativamente à solvabilidade e outros elementos caracterizadores dos respetivos perfis de risco, permitindo que seja disponibilizada informação que permita o conhecimento dos riscos a que a instituição está sujeita.
- Alavanca a capacidade da disciplina de mercado de motivar uma gestão prudente e sã das instituições;
- Promove a transparência e o conhecimento dos participantes de mercado dos riscos incorridos pela instituição e a capacidade para os incorrer, proporcionando uma melhor distinção entre instituições.

A descrição da estratégia, das políticas de gestão e controlo dos diferentes riscos, está estruturada ao longo deste relatório da seguinte forma:

- Adequação do capital
- Políticas de gestão de riscos
- Risco de crédito
- Risco de mercado
- Risco operacional
- Risco de liquidez
- Planeamento do capital
- Testes de esforço



4. Modelo de organização

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, C.R.L., adiante designada por CCAM da Chamusca, é uma Instituição de Crédito sob a forma cooperativa, de responsabilidade limitada, fundada em 07 de fevereiro de 1929, cuja atividade é regulada pelo Código Corporativo, pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. A sua área de intervenção está circunscrita aos Concelhos da Chamusca, Constância e Golegã, contando com a colaboração de 20 trabalhadores distribuídos por 2 balcões. A instituição tem sede na Rua Direita de S. Pedro, 216 – 2140-098 Chamusca, e é titular do número de contribuinte n.º 500900116. É pessoa coletiva de utilidade pública, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Chamusca, com o capital social mínimo de 7.500.000€.

De acordo com os Estatutos da CCAM da Chamusca, são órgãos sociais desta Instituição, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

4.1. Estrutura de governação

A CCAM da Chamusca adota o modelo de governação, previsto no nº 3 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, constituído pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas.

Os membros dos órgãos sociais e da mesa da Assembleia Geral são eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de três anos.

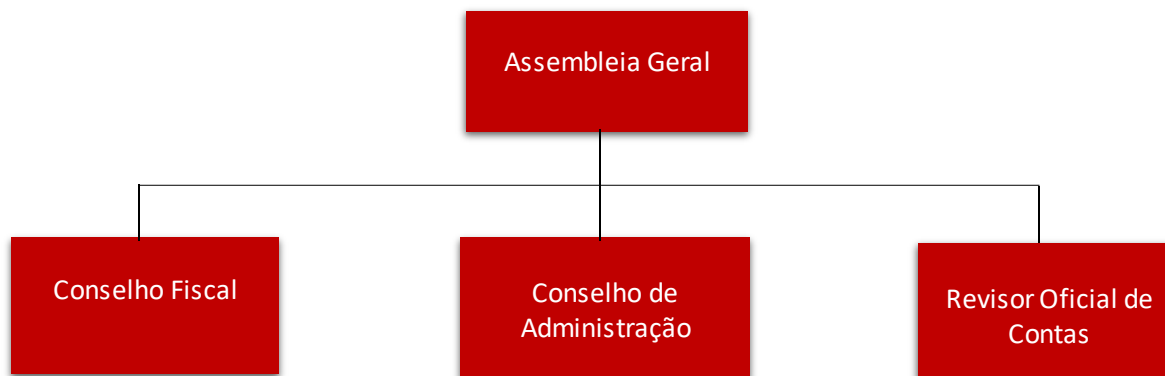


Figura 1. Organograma geral da estrutura de governação



4.2. Competências dos órgãos sociais

Assembleia Geral

A Assembleia Geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a Lei e os Estatutos lhe atribuem competências, competindo-lhe, em especial:

- Eleger, suspender e destituir os titulares dos cargos sociais, incluindo os seus Presidentes;
- Votar a proposta de plano de atividades e de orçamento da Caixa Agrícola para o exercício seguinte;
- Votar o relatório de gestão e as contas do exercício anterior;
- Decidir do exercício do direito de ação cível ou penal contra o revisor oficial de contas, administradores, gerentes, outros mandatários ou membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral;
- Decidir da alteração dos Estatutos.
- Deliberar em matéria da sua exclusiva competência nos termos legais
- Funcionar como instância de recurso em relação às deliberações tomadas pelo conselho de administração.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração tem os poderes de administração, gestão e representação da caixa, que exerce em conformidade com a lei e os estatutos, competindo-lhe, designadamente:

- Gerir e administrar todos os negócios sociais e efetuar as operações relativas ao objeto social;
- Definir a estratégia global da instituição, em matéria de *framework* e apetite ao risco;
- Elaborar, para votação pela Assembleia Geral, uma proposta de plano de atividades e de orçamento para o exercício seguinte;
- Elaborar, para votação pela Assembleia Geral, o relatório e as contas relativos ao exercício anterior;
- Adotar as medidas necessárias à garantia da solvabilidade e liquidez da Instituição;
- Organizar, dirigir e disciplinar os serviços;
- Dar execução e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da assembleia geral.



Conselho Fiscal

As competências do Conselho Fiscal são as que decorrem da lei:

- Aconselhar, auxiliar e supervisionar o órgão de administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco da instituição de crédito;
- Analisar se a estratégia de risco da instituição respeita o modelo de negócio e apresentar ao órgão de administração um plano de correção, quando daquela análise resulte que as referidas condições não refletem adequadamente os riscos;
- Examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração da instituição têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados.

Revisor Oficial de Contas

Constituem competências exclusivas do revisor oficial de contas a revisão legal das contas, a auditoria às contas e os serviços relacionados, bem como o exercício de quaisquer outras funções que por lei exijam a intervenção própria e autónoma sobre determinados atos ou factos patrimoniais da instituição. Também é competência deste órgão a auditoria ao sistema de controlo interno.



Conformidade

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Aviso n.º 3/2020 (“Aviso”), compete à função conformidade:

- a) Acompanhar e avaliar regularmente a adequação e a eficácia das medidas e procedimentos adotados para detetar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais, regulamentares e outros deveres a que a instituição se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências detetadas;
- b) Aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização, para efeitos do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e outros deveres a que a instituição está ou estará sujeita
- c) Promover a elaboração, a aprovação, a aplicação, a verificação do cumprimento e a atualização periódica do código de conduta previsto no artigo 4.º do Aviso;
- d) Participar na definição das políticas e procedimentos adequados à implementação das regras contidas no código de conduta;
- e) Analisar previamente, e aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização antes da tomada de decisões que envolvam a assunção de riscos de conformidade relevantes;
- f) Analisar previamente as operações com partes relacionadas, identificando e avaliando adequadamente os inerentes riscos de conformidade, reais ou potenciais, para a instituição;
- g) Em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, participar na definição dos respetivos procedimentos de controlo interno, tanto pelo seu respetivo acompanhamento e avaliação, como pela centralização da informação de todas as áreas de negócio da instituição e pela realização das comunicações às autoridades competentes previstas na lei;
- h) Prestar imediatamente aos órgãos de administração e de fiscalização toda a informação de que dispõe sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais e regulamentares a que a instituição se encontra sujeita, de regras de conduta e de relacionamento com clientes ou de outros deveres que possam fazer incorrer a instituição ou os seus colaboradores num ilícito de natureza contraordenacional ou causar impacto reputacional negativo;
- i) Manter um registo dos incumprimentos e das medidas propostas e adotadas para os suprir, no seguimento da prestação da informação referida na alínea anterior, formalizado na base de dados referida no n.º 14 do artigo 31.º do Aviso;
- j) Manter um registo permanentemente atualizado e completo e proceder à gestão de reclamações apresentadas por clientes, elaborando e apresentando aos órgãos de
- k) Manter um registo permanentemente atualizado e completo e proceder à gestão de reclamações apresentadas por clientes, elaborando e apresentando aos órgãos de administração e de fiscalização, com uma periodicidade adequada, relatórios detalhados quanto ao tipo e conteúdo das reclamações apresentadas, as medidas adotadas para as gerir, bem como as deficiências identificadas no sistema de controlo interno;



- l) Participar na definição das políticas, procedimentos e dos normativos internos da instituição, nomeadamente em matéria de conflitos de interesses e transações com partes relacionadas e acompanhar a sua implementação e aplicação efetiva;
- m) Participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços, quer em momento prévio à sua aprovação, quer posteriormente à sua introdução de modo a assegurar que os mesmos cumprem com a legislação e regulamentação em vigor;
- n) Acompanhar e monitorizar a aplicação dos procedimentos de governação sobre a comercialização de produtos, mediante o desenvolvimento de análises periódicas a esses procedimentos e a elaboração de propostas dirigidas ao órgão de administração e demais membros da direção de topo com vista à alteração de procedimentos instituídos, caso se verifiquem riscos atuais ou potenciais de incumprimentos legais ou regulamentares;
- o) Efetuar testes de conformidade com as disposições legais e regulamentares, através de um programa próprio e estruturado de verificação do cumprimento, regularmente revisto e adaptado aos processos com maior risco de conformidade;
- p) Elaborar um relatório anual, em matéria de conformidade, que inclua:
 - i. Uma avaliação do perfil global de risco de conformidade da instituição, com detalhe relativo à exposição a que a instituição está ou pode vir a estar exposta;
 - ii. Uma síntese das deficiências detetadas por qualquer unidade de estrutura, no âmbito dos processos e controlos implementados, que sejam classificadas como deficiências de nível F3 “elevada” ou de nível F4 “severa”, atendendo à metodologia de classificação constante de anexo à Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020;
 - iii. Uma síntese das demais deficiências detetadas, por qualquer unidade de estrutura, nas ações de controlo implementadas, incluindo deficiências isoladamente pouco relevantes, mas que possam, no seu conjunto, evidenciar uma deterioração da cultura organizacional da instituição e dos seus sistemas de governo e controlo interno;
 - iv. Uma síntese dos incumprimentos referidos na alínea i) do presente número;
 - v. Identificação das recomendações emitidas e das medidas propostas destinadas à correção das deficiências e incumprimentos referidos nos números anteriores, com indicação sobre se foram ou não adotadas.
- q) Elaborar, com periodicidade anual e com referência a 30 de novembro de cada ano, um relatório, a subscrever pelo responsável pela função de conformidade, que inclua o disposto na alínea s) do n.º 1 do artigo 27.º do Aviso, relativamente à função de conformidade.



Gestão de riscos

Nos termos do artigo 27º do Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020, compete à função gestão de riscos e de uma forma resumida:

- a) Garantir que todos os riscos são identificados, avaliados, acompanhados e controlados;
- b) Desenvolvimento de políticas e procedimentos para apoiar o sistema gestão de riscos;
- c) Participar na definição da estratégia de risco;
- d) Implementação e manutenção de gestão de riscos;
- e) Aplicação e monitorização do cumprimento dos limites aprovados pelo órgão de administração;
- f) Identificação dos riscos, avaliação e exposição;
- g) Acompanhamento das atividades geradores de risco e tolerância ao risco;
- h) Colaborar na implementação das medidas de gestão de riscos;
- i) Desenvolver, implementar e monitorizar o ICAAP e ILAAP;
- j) Participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços;
- k) Analisar novas operações com partes relacionadas, identificando e avaliando os riscos;
- l) Analisar e aconselhar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal antes da tomada de decisões que envolvam riscos;
- m) Desenvolver e implementar alertas para situações de desvios ou incumprimento de riscos;
- n) Emitir recomendações baseadas nos resultados das avaliações;
- o) Fornecer informações, análises e avaliações sobre as posições de risco;
- p) Reportar ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal incumprimentos das políticas e procedimentos da gestão de riscos;
- q) Reportar ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal incumprimentos respetivos aos limites de tolerância ao risco, incluindo respetivas causas e análise e informando as áreas em causa e recomendando eventuais soluções;
- r) Elaborar relatórios de gestão de risco que incluam:
 - i. Avaliação global do perfil de risco da CCAM da Chamusca;
 - ii. Deficiências detetadas pelas unidades de estrutura, que sejam classificadas como deficiências de nível F3 “elevada” ou nível F4 “severa” de acordo com a metodologia do anexo à Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020;
 - iii. Síntese das deficiências detetadas, incluindo deficiências isoladamente pouco relevantes, mas que no seu conjunto possam evidenciar deterioração da cultura organizacional e sistemas de governo e controlo interno da CCAM da Chamusca;
 - iv. Identificação das recomendações emitidas e medidas propostas a respeito de cada deficiência referida bem como a indicação sobre se foram adotadas;



- s) Elaborar com periodicidade anual com referência a 30 novembro um relatório que inclua:
- i. Avaliação da independência da função;
 - ii. Descrição das deficiências identificadas por uma entidade interna ou externa à CCAM da Chamusca, relativas à função que se mantenham em aberto, grau de implementação das medidas destinadas à sua correção bem como indicação do prazo previsto para a resolução definitiva.

Auditoria interna

Nos termos do artigo 32.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, compete à função de auditoria interna e de uma forma resumida:

- a) Elaborar e manter atualizado um plano plurianual de ações de auditoria para examinar, avaliar a adequação, a eficácia da cultura organizacional dos sistemas de governo e controlo interno da instituição, bem como das respetivas componentes individualmente consideradas, incluindo órgãos sociais e respetivos comités de apoio, assegurando a sua execução de acordo com a calendarização proposta pelo responsável pela função e aprovada pelo órgão de administração;
- b) Emitir recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas e promover um acompanhamento contínuo das deficiências identificadas, com periodicidade apropriada ao risco associado, no sentido de garantir que as medidas destinadas à sua correção são adequadas e tempestivamente implementadas;
- c) Elaborar e apresentar aos órgãos de administração e de fiscalização um relatório, de periodicidade pelo menos anual, com uma avaliação global:
 - i. Da adequação e eficácia, como um todo, da cultura organizacional da instituição e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as diversas componentes de ambos os sistemas;
 - ii. Da atuação dos órgãos de administração e de fiscalização e dos seus comités de apoio, quando constituídos, no âmbito referido na subalínea anterior;
 - iii. Das deficiências detetadas nas ações de controlo, classificadas como deficiências de nível F3 “elevada” ou de nível F4 “severa”, atendendo à metodologia de classificação constante de anexo à Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020, e de outras deficiências isoladamente pouco relevantes, mas que possam, no seu conjunto, evidenciar uma deterioração da cultura organizacional da instituição e dos seus sistemas de governo e controlo interno;



Unidades de estrutura

Para além dos órgãos e das funções apresentadas, a instituição está dividida em unidades de estrutura que estão sob a supervisão do Conselho de Administração. Cada unidade de estrutura dispõe de procedimentos internos que, entre outros, permitem assegurar uma adequada gestão do risco.

- Conformidade
- Gestão de Riscos
- Auditoria Interna
- Secretariado e Assessoria aos Órgãos Colegiais
- Recursos Humanos
- Contabilidade e Pagamentos
- Crédito e Seguros
- Depósitos
- Operações Gerais e Informática



4.4. Fluxo estruturado de informações

A instituição tem como prática a comunicação de informações sobre riscos e capital por meio de reportes com periodicidades específicas aos envolvidos nos processos, o que reforça a monitorização tempestiva das informações, adotando uma abordagem integrada para a gestão de riscos e do capital, que tem por objetivo organizar o processo decisório e definir os mecanismos de controlo dos níveis de risco aceitáveis e compatíveis com o volume de capital disponível, em linha com a estratégia de negócio adotada. A consolidação dos riscos abrange as exposições relevantes inerentes às linhas de negócio da instituição, agrupados principalmente nas seguintes categorias de riscos: crédito, mercado, liquidez e operacional. Isto é feito por meio de processos estruturados que compreendem o mapeamento, o apuramento e a consolidação dos valores em risco.

Os níveis de exposição a riscos e disponibilidade de capital são monitorizados por meio de uma estrutura de limites, sendo incorporados nas atividades da instituição por um processo organizado de gestão e de controlo, que atribui responsabilidades funcionais às áreas envolvidas. Adicionalmente aos processos de gestão e mitigação de riscos descritos neste documento, a instituição dispõe de um *framework* de gestão de apetite a riscos, que consiste na declaração do nível de risco que está disposta a aceitar para atingir os seus objetivos, sendo monitorizado por meio de indicadores e seus respetivos limites e reportado mensalmente ao conselho de administração.

Destaca-se a atuação das áreas de conformidade, de gestão de riscos e de auditoria interna, que são responsáveis pela coordenação processual e metodológica, atualização do apetite de riscos, matriz de riscos materiais, acompanhamento de planos de ação e atualização de normas. O envolvimento do conselho de administração acontece no acompanhamento e na execução das ações necessárias à gestão dos riscos materiais aos quais está exposta a instituição.



Figura 3. Fluxo de comunicação interna



5. Modelo de negócio e estratégia

A CCAM Chamusca é uma instituição financeira com base cooperativa enraizada na comunidade local, com solidez, confiança, proximidade e modernidade, dotado de uma oferta de soluções, produtos e serviços capaz de satisfazer todas as necessidades financeiras e expectativas das famílias, negócios e empresas, que constituem fatores críticos de sucesso numa relação de parceria privilegiada com os seus clientes.

É uma instituição que valoriza o relacionamento com o cliente, orientada para a participação no desenvolvimento socioeconómico da região, suportada pela atuação de cada uma das suas agências, entidades dinamizadoras das economias locais, num equilíbrio entre a captação de poupanças e a concessão de crédito às famílias, empresas e no apoio às instituições sem fins lucrativos.

O modelo de negócio da CCAM da Chamusca assenta nos seguintes pontos principais:

- Gestão conservadora com reduzida apetência ao risco;
- Foco no apoio aos seus clientes enquanto agentes na economia local;
- Orientação de negócio centrado na atividade económica regional;
- Investimento em relações de longo prazo;
- Robusta base de capital.

Os objetivos apresentados nos planos de atividades dos últimos anos, nomeadamente rejuvenescimento da base de clientes e reforço da imagem de marca, simplificação e eficiência de custos, mobilidade interna de recursos humanos e encerramento de agências, incentivos à inovação e formação orientada às funções e responsabilidades, gestão sistemática do balanço da instituição, reforço da função risco e gestão proactiva da regulação, gestão de segurança, proteção de dados pessoais, conformidade e modernização tecnológica da instituição, caracterizam claramente a estratégia da CCAM da Chamusca face aos desafios a que se impõe responder, num contexto de volatilidade dos mercados e alguma incerteza macroeconómica.

Por outro lado, a produção legislativa e normativa no contexto das competências das autoridades de supervisão do sector financeiro, onde merecem particular destaque os aspetos relativos aos fundos próprios, aos grandes riscos, ao risco de crédito, ao risco de liquidez, ao risco de taxa de juro e prevenção de branqueamento de capitais constitui um desafio com vista à implementação de melhores práticas de avaliação e gestão dos riscos inerentes à atividade bancária.

As principais linhas orientadoras da atividade estratégica da instituição foram as seguintes:

- Acompanhamento das tendências sociais de digitalização no sentido de reforçar a notoriedade e a posição competitiva da marca;
- Modernização da marca por via do rejuvenescimento da base de clientes;
- Orientação de toda a organização para o conhecimento do cliente oferecendo serviços de qualidade e adaptado às necessidades dos clientes, com o objetivo de simplificar os processos;



- Manutenção e incentivo de uma disciplina de rigor, simplificação e eficiência de custos, mitigando o risco operacional e incrementando a produtividade para aumentar processos previamente uniformizados, libertando recursos para atividades de maior valor acrescentado;
- Promoção de uma concessão de crédito orientada para níveis aceitáveis de risco;
- Desenvolvimento de processos de acompanhamento e recuperação de crédito quantificados e acompanhados;
- Gestão eficiente da regulação através da melhoria dos mecanismos de prevenção de branqueamento de capitais, reforçar a eficácia e adequação do controlo interno, responder aos compromissos assumidos em matéria de requisitos regulamentares.

O modelo de negócio da CCAM Chamusca segue o modelo mais tradicional da banca de retalho e intermediação financeira, recebendo depósitos e concedendo crédito a clientes. Os nossos clientes são particulares / famílias e empresas (tanto empresários em nome individual como sociedades comerciais).

A instituição tem quatro segmentos principais:

- Captação de depósitos;
- Concessão de crédito (empréstimos com ou sem hipoteca, livranças, contas correntes caucionadas);
- Serviços de pagamento, processando pagamentos dos seus clientes através de transferências, cheques bancários, débitos diretos, entre outros;
- Seguros, comercializando enquanto agente seguros dirigidos a particulares e empresas.

Os estatutos da instituição determinam a natureza associativa e o âmbito sectorial e geográfico da atividade bancária que exerce:

- A concessão de crédito a terceiros não associados é realizada até ao limite de 35% do valor do seu ativo líquido total, conforme disposto no n.º 3 do Artigo 4.º dos Estatutos da CCAM da Chamusca;
- A Caixa exerce a sua atividade na área de municípios de Chamusca, Golegã e ainda nos municípios limítrofes desde que aí não exista nenhuma outra Caixa Agrícola Mútuo em funcionamento, conforme disposto no Artigo 2.º dos Estatutos da CCAM da Chamusca;
- A concessão de crédito para fins não previstos no Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola não pode ultrapassar 35% do ativo líquido total, conforme disposto no n.º 2 do Artigo 4.º dos Estatutos da CCAM da Chamusca.

O modelo de negócio é determinado pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola. Apesar da possível autorização do Banco de Portugal, a



instituição não exerce as atividades indicadas nos Arts.º 36º e 36º-A com exceção da emissão e gestão de cartões de crédito.

A atual gestão de excedentes de liquidez envolve as aplicações de montantes noutras instituições de crédito, em depósitos à ordem e a prazo, assim como em dívida pública.

As participações financeiras que detém cingem-se às federações do setor (FERECC e Agrimútu), a um Agrupamento Complementar de Empresas (Servimútu) e à SIBS.

A figura seguinte apresenta o modelo de negócio da CCAM da Chamusca.

		LIMITE	FORA DE LIMITE
SETORES	Fins previstos (Agricultura, silvicultura, pesca, etc.)		
	Fins não previstos	≤35% do ATL	>35% do ATL
GEOGRAFIA	Chamusca Golegã Constância	Outros municípios limítrofes sem atuação de crédito agrícola	Municípios não limítrofes Fora de Portugal
	ATIVIDADES	Depósitos (Op. Passivas) Crédito (Op. Ativas) Intermediação de pagamentos Seguros Cartões de crédito e débito	Participações financeiras Aquisição de imóveis Serviços de investimento Instrumentos financeiros complexos ...
CLIENTES	Associados		
	Não associados	≤35% do ATL	>35% do ATL

Figura 4. Modelo de negócio da instituição



6. Perfil de risco

A globalização dos sistemas financeiros tem vindo a impulsionar uma alteração da conceção do processo de supervisão, centrando o exercício da atividade do supervisor na avaliação do perfil de risco das instituições financeiras.

O Pilar 2 estabelece que as instituições devem adotar sistemas e procedimentos adequados para a identificação e medição de todos os riscos, que permitam conciliar o montante de capital interno com o seu perfil de risco, a sua estratégia e plano de negócios, de modo a garantir a existência de fundos próprios suficientes para compensar os efeitos adversos de todos os riscos inerentes às atividades desenvolvidas. Adicionalmente, atribui às autoridades de supervisão, a responsabilidade pela avaliação da qualidade dos sistemas e procedimentos e pela imposição de medidas corretivas caso o capital interno de uma instituição não seja consistente com o seu perfil de risco. Uma melhor avaliação do perfil de risco da instituição, através da análise dos riscos de cada negócio, dos processos de gestão e de controlos associados, permitirá adequar o seu perfil de risco às especificidades do regime jurídico cooperativo que a CCAM da Chamusca é obrigada a respeitar.

A definição do perfil de risco compete ao Conselho de Administração da instituição, através da análise e avaliação do risco do modelo de negócio a que está sujeita.

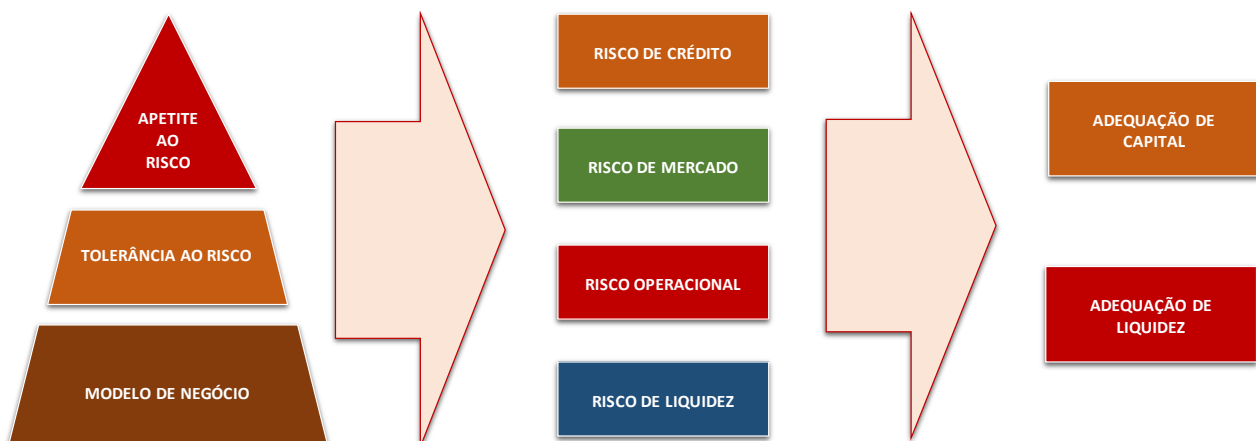


Figura 5. Modelo de risco da instituição

O apetite ao risco corresponde à componente estratégica do perfil de risco da CCAM da Chamusca, podendo ser definido através de um conjunto de objetivos estratégicos devidamente alinhados com a instituição. As unidades de estrutura são orientadas pelos órgãos de gestão de modo a poderem proceder à aplicação do perfil de risco ao nível operacional.

São definidos limites por indicador económico e financeiro, de forma a ser possível orientar a operacionalização das decisões de negócio. Estes limites refletem-se ao nível dos processos, procedimentos e sistemas da instituição. Para o efeito, a CCAM da Chamusca utiliza os sistemas de informação, de forma a operacionalizar controlos.

A CCAM da Chamusca inclui na sua estratégia de controlo, limites de alerta e ativação, que possibilitam a alteração do seu perfil de risco e do seu modelo de negócio sempre que se torne necessário:



- **Limites de alerta:** permitem identificar a deterioração da atividade ou a materialização dos riscos, bem como apoiar o processo de decisão sobre a ação de gestão mais apropriada em dado momento. Uma estrutura robusta de limites de alerta permite monitorizar e fornecer sinais de que um indicador de alerta possa pôr em causa a atividade, momento em que são adotadas medidas preventivas, que poderão incluir medidas constantes do plano de recuperação ou outras consideradas pertinentes face ao cenário em causa.
- **Limites de ativação:** determinam o momento em que se começa a considerar uma situação como severa e o momento em que se deve decidir pela melhor opção de recuperação disponível que ajude a ultrapassar um cenário adverso e reequilibrar a estrutura económica e financeira da instituição. A ultrapassagem dos limites de ativação inicia o processo de decisão do Conselho de Administração sobre a execução do plano de recuperação. O processo de acompanhamento dos riscos e do necessário nível de capital e liquidez da instituição, proporciona a ativação do plano de recuperação através da execução das medidas de contingência a adotar para suprimir os desequilíbrios económicos e financeiros identificados, as quais são devidamente acompanhadas pelas unidades de estrutura definidas no presente documento e de acordo com o respetivo modelo de governação.

A adoção de políticas de risco facilmente identificáveis pela instituição e facilmente quantificáveis, deve possibilitar a identificação dos limites dos níveis de risco do modelo de negócio da instituição. Estes indicadores devem ser regularmente monitorizados de modo a possibilitarem a adoção de medidas corretivas ou de mitigação do risco.

A estrutura, a dimensão, a área geográfica onde a CCAM da Chamusca opera e o seu modelo de negócio são determinantes para o tipo de risco que, a priori, a instituição pode assumir. São condicionantes, algumas das quais legais ou regulamentares, que, não podendo ser alteradas substancialmente, irão definir em grande medida o risco que é possível assumir.

O apetite ao risco da instituição é considerado médio, na medida em que as políticas de concessão de crédito, a gestão de excedentes de liquidez, a complexidade operacional e a diversificação dos produtos comercializados estão fortemente limitados. Nos aspetos de gestão de risco onde há graus de liberdade, o conselho de administração define limites de tolerância ao risco que considera prudentes e adequados ao nível de rendibilidade que pretende atingir.

O Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola, ao definir as atividades que a instituição pode exercer, determina em parte a exposição ao risco. Existem determinadas operações que, ainda que consentâneas com o apetite ao risco que se apresenta, podem carecer de autorização da entidade de supervisão. O âmbito das operações e respetivos limites de tolerância são:

Concessão de crédito

- Crédito a não sócios: não pode ser superior a 35% do ativo total líquido, conforme estatutos da Instituição;



- Sectorialmente:
 - Fins não previstos: não pode ser superior a 35% do ativo total líquido, conforme estatutos;
 - Crédito ao consumo: não pode ser superior a 10% do crédito total;
 - Crédito à habitação: não pode ser superior a 25% do crédito total;
 - Crédito a atividades industriais não relacionadas com o setor primário: não pode ser superior a 25%;
 - Cumulativamente, crédito ao consumo, à habitação e indústria não relacionada com setor primário não pode ultrapassar 35% do crédito total;
- Limite de 22,50% para uma contraparte (mutuário ou grupo de mutuários interligados entre si).

Gestão dos excedentes de liquidez

- **Depósitos noutras instituições de crédito**
 - Nenhuma Instituição com depósitos a prazo e à ordem superior ao valor mínimo resultante dos três critérios estabelecidos:
 1. 40% dos Fundos Próprios da CCAM da Chamusca;
 2. 25% dos Capitais Próprios da contraparte; e
 3. Rácio de Capitais Próprios/Ativo Total da contraparte.
 - a) Se inferior a 5%, aplicar valor nulo;
 - b) Se $5% < \text{Rácio} < 10\%$, aplicação até 15% dos Capitais Próprios da contraparte; e
 - c) Se $\text{Rácio} \geq 10\%$, aplicação até 20% dos Capitais Próprios da contraparte.
 - Maturidade dos depósitos a prazo limitada a 365 dias;



- **Instrumentos de dívida pública**

- Valor total aplicado em dívida pública portuguesa e estrangeira individualmente por maturidade:
 - i. Maturidade inferior a 3 anos- limite de 140% dos fundos próprios;
 - ii. Maturidade entre 3 e 6 anos- limite de 100% dos fundos próprios;
 - iii. Maturidade entre 6 e 10 anos- limite de 75% dos fundos próprios; e
 - iv. Maturidade superior a 10 anos- limite de 50% dos fundos próprios.

Valor total aplicado em dívida pública portuguesa e estrangeira globalmente: sem prejuízo do cumprimento dos limites estabelecidos acima, a exposição total para todas as maturidades, em dívida pública portuguesa e estrangeira não pode ultrapassar 140% dos fundos próprios.

- Valor total aplicado em dívida pública estrangeira individualmente por maturidade:
 - v. Maturidade inferior a 3 anos- limite de 100% dos fundos próprios;
 - vi. Maturidade entre 3 e 6 anos- limite de 75% dos fundos próprios;
 - vii. Maturidade entre 6 e 10 anos- limite de 60% dos fundos próprios;
 - viii. Maturidade superior a 10 anos- limite de 50% dos fundos próprios.

Valor total aplicado em dívida pública estrangeira globalmente: sem prejuízo do cumprimento dos limites estabelecidos acima, a exposição total em dívida pública portuguesa e estrangeira não pode ultrapassar 50% do total investido em dívida pública portuguesa e estrangeira.

Considera-se que atualmente o âmbito e limites de tolerância apresentados são suficientes para a definição do apetite de risco. Contudo, o apetite de risco é revisto com periodicidade anual pelo conselho de administração, que altera e aprofunda os critérios apresentados com base numa avaliação global da evolução dos fatores externos e dos indicadores de monitorização da Instituição.



6.1. Estrutura do ativo

A estrutura e a composição dos ativos da CCAM da Chamusca é apresentada no quadro seguinte.

Rúbricas	Referência	31-dez-2024	
		Valor	%
Caixa e disponibilidades no Banco de Portugal		22 411 603	35%
Ativos financeiros pelo justo valor		997 000	2%
Títulos de dívida pública		17 079 562	26%
Disponibilidades e aplicações em OIC		2 508 308	4%
Crédito bruto		20 788 222	32%
Imparidade para crédito		-3 356 364	-5%
Ativos tangíveis e intangíveis		801 361	1%
Ativos não correntes detidos para venda		373 604	1%
Outros ativos		3 060 197	5%
Total activo líquido		64 663 493	100%

Quadro 1. Estrutura do ativo líquido em 31 de dezembro de 2024

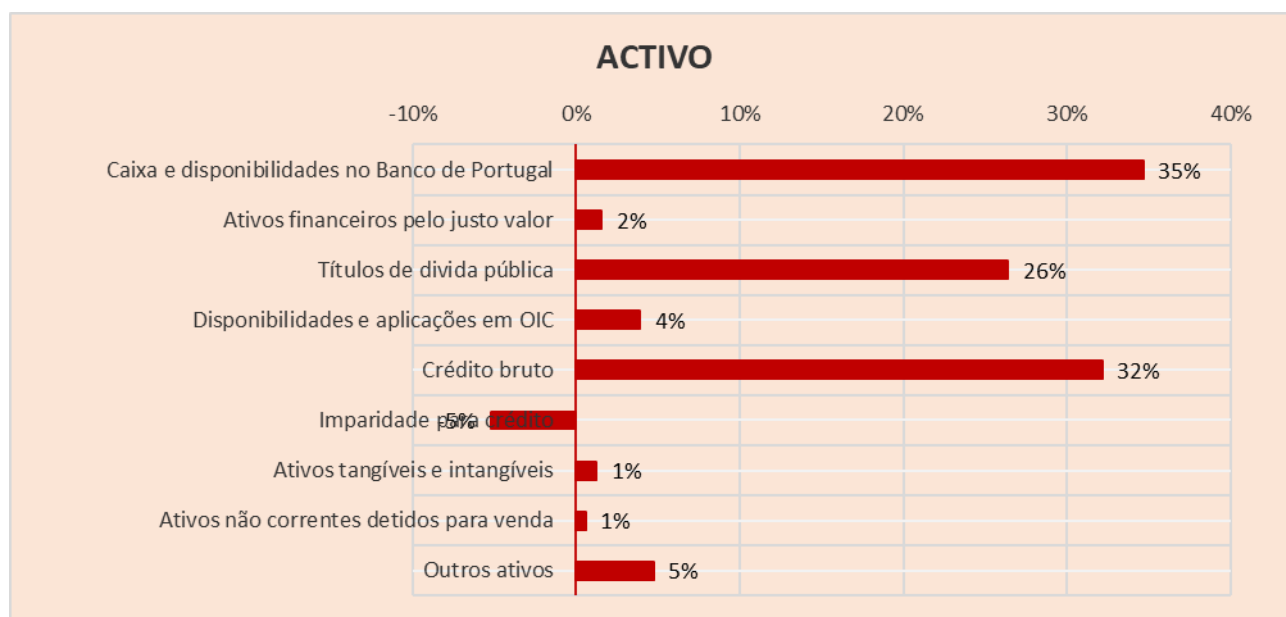


Figura 6. Estrutura do ativo líquido em 31 de dezembro de 2024



7. Adequação do capital

O enquadramento regulamentar decorrente da Diretiva 2013/ 36/ EU e do Regulamento n.º 575/ 2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV e CRR), veio obrigar as instituições financeiras a contar com um processo para avaliar a sua adequação de capital, em função do seu perfil de risco e com uma estratégia para a manutenção de seus níveis de capital. As autoridades supervisoras devem examinar e avaliar as estratégias e avaliações internas da adequação de capital das instituições, assim como a capacidade destes para monitorizar e garantir o cumprimento dos rácios de capital regulamentares. Os supervisores deverão intervir prontamente com o objetivo de evitar que o capital esteja abaixo dos níveis mínimos requeridos, de forma a cobrir as características de risco de uma determinada instituição. Adicionalmente, deverão exigir a imediata adoção de medidas corretivas caso o capital não se mantenha no nível adequado.

As instituições financeiras devem por isso, possuir objetivos e estratégias de capital bem fundamentadas, através de um planeamento de capital, para assegurar que possui capital adequado num horizonte temporal definido, de forma a avaliar o seu perfil de risco baseado em critérios e estimativas de capital adequados que minimize potenciais perdas que possam surgir no âmbito dos diversos riscos que a instituição está sujeita. Neste sentido, a CCAM da Chamusca reforçou os seus processos internos de controlo de forma a garantir o cumprimento dos requisitos da adequação do seu capital. Seguindo as recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia, a instituição adota as diretrizes prudenciais de gestão da adequação do capital visando uma administração eficiente e sustentável de seus recursos.

As funções de gestão da adequação do capital são desempenhadas pela função de gestão de riscos, sob gestão segregada. A instituição dispõe de uma estrutura e políticas institucionais para a gestão da adequação do capital, em consonância com o processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP), contemplando os seguintes princípios:

- Gestão do capital por meio de processo contínuo de planeamento, avaliação, controlo e monitorização do capital necessário para fazer frente aos riscos relevantes;
- Monitorização contínua dos principais indicadores financeiros e não-financeiros através de um painel de controlo (*dashboard*);
- Políticas e estratégias documentadas;
- Plano de negócios para três anos, abrangendo projeções de capital e um plano de contingência de capital;
- Testes de esforço e seus impactos no capital;
- Avaliação da adequação do capital na visão regulatória e económica;
- Reporte ao regulador relativo à gestão do capital, por meio da demonstração dos limites operacionais e relatório anual do processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP).



7.1. Adequação do capital na visão regulatória

A gestão do capital na instituição é realizada com o objetivo de garantir a adequação do capital aos limites regulatórios e o estabelecimento de uma base sólida de capital que viabilize a evolução da atividade de acordo com o plano estratégico da instituição.

Visando à avaliação da adequação do capital para fazer face aos riscos associados e ao cumprimento dos limites operacionais regulamentares, a instituição elabora anualmente um plano financeiro e orçamental considerando projeções de crescimento da atividade. São elaborados relatórios mensais de acompanhamento da evolução do plano orçamental e o respetivo capital alocado para riscos, sendo acompanhados os indicadores de solvabilidade de forma a ser avaliado o capital exigido.

As regras de requisitos de capital de Basileia III estabelecem as definições e os requisitos mínimos de capital, assim como definem como tem de ser efetuado o apuramento da base de capital e do capital exigido.

O quadro abaixo, apresenta a evolução dos requisitos mínimos definidos para a adequação de capital necessário.

Quadro de implementação de Basileia III	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Capital de nível principal	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Capital de nível I	5,50%	5,50%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
Capital total	11,00%	11,00%	11,00%	9,875%	9,25%	8,625%	8,00%
Adicional de capital	-	-	-	-	-	-	-
Limite inferior	-	-	-	0,625%	1,25%	1,875%	2,50%
Limite superior	-	-	-	1,25%	2,50%	3,75%	5,00%
Capital principal com adicional (Limite inferior)	4,50%	4,50%	4,50%	5,125%	5,75%	6,375%	7,00%
Capital principal com adicional (Limite superior)	4,50%	4,50%	4,50%	5,75%	7,00%	8,25%	9,50%
Capital de nível I com adicional (Limite inferior)	5,50%	5,50%	6,00%	6,625%	7,25%	7,875%	8,50%
Capital de nível I com adicional (Limite superior)	5,50%	5,50%	6,00%	7,25%	8,50%	9,75%	11,00%
Capital total com Adicional (Limite Inferior)	11,00%	11,00%	11,00%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
Capital total com adicional (Limite superior)	11,00%	11,00%	11,00%	11,125%	11,75%	12,375%	13,00%
Deduções dos ajustes prudenciais	-	20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%	100,00%

Quadro 2. Evolução dos requisitos mínimos definidos para a adequação de capital (2013-2019)

O capital disponível, classificado como capital de nível 1 e capital principal são os fundos próprios utilizados como base para verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras. Os fundos próprios são obtidos pela soma do capital de nível 2 e do capital de nível 1, sendo este último obtido pela soma do capital principal e do capital complementar. O capital principal é composto pelo capital próprios e pelas deduções específicas.

A CCAM da Chamusca tem requisitos totais de capital exigidos de 16% do montante total das suas posições de risco por imposição do Banco de Portugal.

Este requisito total de capital inclui:

- Requisitos mínimos de fundos próprios de 8%, a respeitar permanentemente, em conformidade com o nº1 do Art.º 92º do Regulamento (UE) nº 575/2013;



- Requisitos específicos de fundo próprios de 4,5%, a respeitar permanentemente, determinado ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do nº1 do Art.º 116º e da alínea a) do nº2, das alíneas a), b), c) e e) do nº3 e do nº4 do Art.º 116º - C do RGICSF. Este requisito específico de fundos próprios, que acresce aos requisitos mínimos de fundos próprios mencionados na alínea anterior, deverá apresentar uma composição que assegure a proporção determinada no nº1 do Art.º 92º do Regulamento (UE) nº 575/2013.
- Requisitos específicos de fundos próprios adicionais de 1%; tendo em consideração as conclusões apresentadas pelo Banco de Portugal, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 116.º do RGICSF, que determinou-que a CCAM da Chamusca detenha, em base individual, um nível de fundos próprios no âmbito de Pilar 2 de 1%, constituído inteiramente por fundos próprios principais de nível 1, o qual acresce ao rácio OCR;
- Reserva de conservação de fundos próprios da mais alta qualidade (almofada ou buffer de fundos próprios principais de nível 1) de 2,5% do montante total das suas posições em risco. A finalidade desta reserva consiste em conservar os fundos próprios das instituições bancárias.

Assim, os requisitos de capital exigidos para a CCAM da Chamusca ascendem ao valor de 16% do montante total das suas posições de risco.

Requisitos de capital para 2024 (SREP)

Rácios	%	Requisitos			
		Total	Pilar 1	Pilar 2	Reservas
CET1	54,58%	10,53%	4,50%	3,53%	2,50%
TIER 1	54,58%	2,34%	1,50%	0,84%	0,00%
TIER 2	0,00%	3,13%	2,00%	1,13%	0,00%
Capital	54,58%	16,00%	8,00%	5,50%	2,50%

Quadro 3. Rácios de capital e requisitos mínimos de capital a cumprir em base individual

7.2. Fundos próprios

O capital é a base de sustentação para o crescimento futuro de uma instituição financeira, proporcionando uma capacidade de absorção contra perdas inesperadas. Instituições financeiras adequadamente capitalizadas são mais capazes de resistir a perdas e de conceder crédito aos particulares e às empresas ao longo do ciclo económico, incluindo durante períodos de crise. Consequentemente, níveis adequados de capital ajudam a promover a confiança do público no sistema bancário.



Os fundos próprios, conforme definido, são compostos pela soma de todas as rubricas de capital ajustado por deduções específicas. Possuem capacidade para a absorção de perdas numa perspetiva de cenários adversos e encontram-se divididos por TIERS, que representam diferentes capacidades de absorção de perdas.

A CCAM da Chamusca encerrou dezembro de 2024 com fundos próprios de 13 698 019€, representando uma diminuição de 12% face ao ano anterior, sendo composto na sua totalidade por capital de nível 1. A variação dos elementos que compõem os fundos próprios da instituição entre 2023 e 2024 foi a seguinte:

FUNDOS PRÓPRIOS	31-dez-2023	31-dez-2024	Varição %
OWN FUNDS	15 579 886	13 698 019	-12%
TIER 1 CAPITAL	15 579 886	13 698 019	-12%
COMMON EQUITY TIER 1 CAPITAL	15 579 886	13 698 019	-12%
Instrumentos de capital elegíveis - CET1 Capital	10 772 546	10 770 996	0%
Capital	10 772 546	10 770 996	0%
Resultados transitados de anos anteriores	1 640	1 640	0%
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO	0	-1 678 006	0%
Reservas de reavaliação	262 524	270 894	3%
Outras reservas	5 695 240	5 742 733	1%
(-) Valor ajustado com base nos requisitos de avaliação prudente	-997	-997	0%
(-) Outros activos intangíveis	-115 541	-97 201	-16%
(-) Valor bruto dos ativos dos fundos de pensão de benefício atribuído	-396 516	-339 155	-14%
(-) Activos por impostos diferidos dedutíveis que dependem da rentabilidade futura e de diferenças temporárias	-585 168	-950 061	62%
(-) Insuficiente cobertura de non-performing exposures	-53 842	-22 824	-58%
ADITIONAL TIER 1 CAPITAL	0	0	0%
TIER 2 CAPITAL	0	0	0%

Quadro 4. Evolução dos fundos próprios (2023-2024)

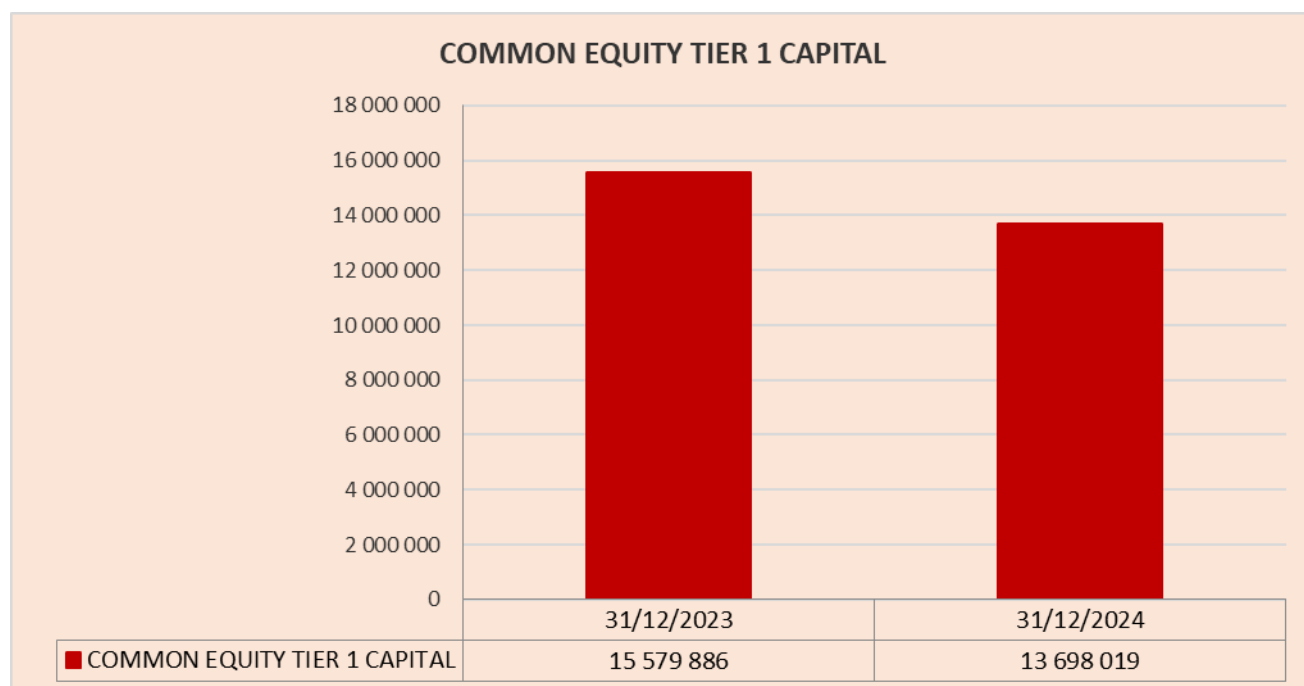


Figura 7. Evolução do CET1 (2023-2024)

**Reconciliação entre o capital contabilístico e regulamentar**

	31-dez-2023	31-dez-2024
1 Capital	10 772 546	10 770 996
2 Títulos próprios		
3 Prémio de emissão		
4 Ações Preferenciais		
5 Outros instrumentos de capital	262 524	270 894
6 Reservas e resultados acumulados	5 696 880	5 744 373
7 Resultado líquido do exercício		-1 678 006
TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS	16 731 951	15 108 256
8 Interesses que não controlam (minoritários)		
TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS	16 731 951	15 108 256
9 Títulos próprios de instrumentos não elegíveis para FPP1		
10 Ações Preferenciais não elegíveis para FPP1		
11 Outros instrumentos de capital não elegíveis para FPP1	-997	-997
12 Resultado líquido do exercício não elegível para FPP1		
13 Interesses que não controlam (minoritários) não elegíveis para FPP1		
14 Outros ajustamentos regulamentares		
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)	16 730 954	15 107 259
15 Passivos subordinados		
16 Ajustamentos transferidos de FPP1		
17 Ajustamentos transferidos de FP2		
18 Outros Ajustamentos		
Dos quais: Activos intangíveis	-115 541	-97 201
Dos quais: Valor bruto dos activos dos fundos de pensão de benefício atribuído	-396 516	-339 155
Dos quais: Activos por impostos diferidos dedutíveis que dependem da rentabilidade futura e de diferenças temporárias	-585 168	-950 061
Dos quais: Insuficiência da cobertura exposições não produtivas	-53 842	-22 824
Dos quais: Outros		
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1 (FP1)	15 579 886	13 698 019
19 Passivos subordinados		
20 Interesses que não controlam elegíveis em FP2		
21 Ações Preferenciais elegíveis em FP2		
22 Ajustamentos com impacto em FP2, incluindo filtros nacionais		
23 Ajustamentos que são transferidos para FP1 por insuficiência de instrumentos FP2		
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)		
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS	15 579 886	13 698 019

Quadro 5. Reconciliação entre o capital contabilístico e regulamentar (2023-2024)

DISCIPLINA DE MERCADO – RELATÓRIO ANUAL DE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA DE INFORMAÇÃO

Fundos próprios em 31 de Dezembro de 2024 (Modelo de divulgação dos fundos próprios)

	31-dez-2024	Referência aos artigos do Regulamento (UE) n.º575/2013
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1: INSTRUMENTOS E RESERVAS		
1 Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	10 770 996	26 (1), 27, 28, 29
dos quais: instrumentos de tipo 1		26 (3) da lista EBA
dos quais: instrumentos de tipo 2		26 (3) da lista EBA
dos quais: instrumentos de tipo 3		26 (3) da lista EBA
2 Resultados retidos	1 640	26 (1) (c)
3 Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	6 013 627	26 (1)
3a Fundos para riscos bancários gerais		26 (1) (f)
4 Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º3, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1		486 (2)
5 Interesses minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidados)		84
5a Lucros provisórios objeto de revisão independente líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível		26 (2)
6 FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES	16 786 263	Soma das linhas 1 a 5a
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES		
7 Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-997	34, 105
8 Activos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-97 201	36 (1) (b), 37
9 Conjunto vazio na UE		
10 Activos por impostos diferidos que dependem de rendibilidade futura decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º3) (valor negativo)		36 (1) (c), 38
11 Reservas de justo valor relacionadas com ganhos ou perdas em coberturas de fluxos de caixa		33 (1) (a)
12 Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas		36 (1) (d), 40, 159
13 Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de activos titularizados (valor negativo)		32 (1)
14 Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição		33 (b)
15 Activos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	-339 155	36 (1) (e), 41
16 Detenções diretas e indiretas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FPP1 (valor negativo)		36 (1) (f), 42
17 Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		36 (1) (g), 44
18 Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		36 (1) (h), 43, 45, 46, 49 (2) e (3), 79
19 Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		36 (1) (i), 43, 45, 47, 48 (1) (b), 49 (1) a (3), 79
20 Conjunto vazio na UE		
20a Montante da posição em risco dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250%, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução		36 (1) (k)
20b dos quais: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)		36 (1) (k) (i), 89 a 91
20c dos quais: posições de titularização (valor negativo)		36 (1) (k) (ii), 243 (1) (b), 244 (1) (b), 258
20d dos quais: transações incompletas (valor negativo)		36 (1) (k) (iii), 379 (3)
21 Activos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondentes se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º3) (valor negativo)	-950 061	36 (1) (c), 38, 48 (1) (a)
22 Montante acima do limite de 15% (valor negativo)		48 (1)
23 dos quais: detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades financeiras nas quais a instituição tem um investimento significativo		36 (1) (i), 48 (1) (b)
24 Conjunto vazio na UE		
25 dos quais: activos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias		36 (1) (c), 38, 48 (1) (a)
25a Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	-1 678 006	36 (1) (a)
25b Encargos fiscais previsíveis relacionados com elementos de FPP1 (valor negativo)		36 (1) (l)
27 Deduções aos FPA1 elegíveis que excedam os FPA1 da instituição (valor negativo)		36 (1) (j)
27a Outros ajustamentos regulamentares	-22 824	
28 TOTAL DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES AOS FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)	-3 088 244	Soma das linhas 7 a 20a, 21, 22 e 25a a 27
29 FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)	13 698 019	Linha 6 - linha 28
FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): INSTRUMENTOS		
30 Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos		51, 52
31 dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis		
32 dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis		
33 Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1		486 (3)
34 Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros		85, 86
35 dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva		486 (3)
36 FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES		Soma das linhas 30, 33 e 34
FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES		
37 Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FPA1 (Valor negativo)		52 (1) (b), 56 (a), 57
38 Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		56 (b), 58
39 Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		56 (c), 59, 60, 79
40 Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		56 (d), 59, 79
41 Conjunto vazio na UE		
42 Deduções aos FP2 elegíveis que excedem o FP2 da instituição (valor negativo)		56 (e)
43 TOTAL DE AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES DOS FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)		Soma das linhas 37 a 42
44 FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)		Linha 36 - linha 43
45 FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1 (FP1 = FPP1 + FPA1)	13 698 019	Soma das linhas 29 e 44

DISCIPLINA DE MERCADO – RELATÓRIO ANUAL DE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA DE INFORMAÇÃO

Fundos próprios em 31 de Dezembro de 2024 (Modelo de divulgação dos fundos próprios)

	31-dez-2024	Referência aos artigos do Regulamento (UE) n.º575/2013
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2): INSTRUMENTOS E DISPOSIÇÕES		
46	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	62, 63
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484º, n.º5, e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos FP2	486 (4)
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios de nível 2 (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos FPA1 não incluídos nas linhas 5 e 34) consolidados emitidos por filiais e detidos por terceiros	87, 88
49	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	486 (4)
50	Ajustamentos para risco de crédito	62 (c) & (d)
51 FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES		
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES		
52	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	63 (b) (i), 66 (a), 67
53	Detenções de instrumentos dos FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)	66 (b), 68
54	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	66 (c), 69, 70 e 79
55	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	66 (d), 69, 79
56	Conjunto vazio na UE	
57	TOTAL DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)	Soma das linhas 52 a 56
58	FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)	Linha 51 - linha 57
59	FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS (FPT = FP1 + FP2)	13 698 019
60	TOTAL DOS ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO	23 318 200
RÁCIOS E RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS		
61	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	58,74%
62	NÍVEL 1 (EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	58,74%
63	FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS (EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	58,74%
64	REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS ESPECÍFICO DA INSTITUIÇÃO (REQUISITO DE FPP1 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 92º, N.º1, ALÍNEA A), MAIS REQUISITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS E ANTICÍCLICAS, MAIS RESERVAS PRUDENCIAIS DO RISCO SISTÊMICO, MAIS RESERVAS PRUDENCIAIS DE INSTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA (RESERVAS PRUDENCIAIS G-SII OU O-SII), EXPRESSOS EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	9,53%
65	DOS QUAIS: REQUISITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS	2,50%
66	DOS QUAIS: REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS ANTICÍCLICAS	
67	DOS QUAIS: REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS DO RISCO SISTÊMICO	
67a	DOS QUAIS: RESERVAS PRUDENCIAIS DE INSTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA GLOBAL (G-SII) OU DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA (O-SII)	
68	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 DISPONÍVEIS PARA EFEITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS (EM PERCENTAGEM DO VALOR DAS POSIÇÕES EM RISCO)	DRFP 128
69	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]	
70	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]	
71	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]	
MONTANTES QUE NÃO EXCEDEM OS LIMITES DE DEDUÇÃO (ANTES DE PONDERAÇÃO PELO RISCO)		
72	Detenções diretas e indiretas nos fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	36 (1) (h), 45, 46, 56 (c), 59, 60, 66 (c), 69, 70
73	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	36 (1) (i), 45, 48
74	Conjunto vazio na UE	
75	Activos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limite de 10%, líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38º, n.º3) (valor negativo)	36 (1) (c), 38, 48
LIMITES APLICÁVEIS À INCLUSÃO DE PROVISÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2		
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com posições em risco sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	62
77	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método-padrão	616
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com as posições em risco sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	62
79	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método das notações internas	62
INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS SUJEITOS A DISPOSIÇÕES DE ELIMINAÇÃO PROGRESSIVA (APLICÁVEL APENAS ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2013 E 1 DE JANEIRO DE 2022)		
80	Limite máximo atual para os instrumentos de FPP1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	484 (3), 486(2) e (5)
81	Montante excluído dos FPP1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	484 (3), 486(2) e (5)
82	Limite máximo atual para os instrumentos de FPA1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	484 (4), 486(3) e (5)
83	Montante excluído dos FPA1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	484 (4), 486(3) e (5)
84	Limite máximo atual para os instrumentos de FP2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	484 (5), 486(4) e (5)
85	Montante excluído dos FP2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	484 (5), 486(4) e (5)

Quadro 6. Fundos próprios em 31 de Dezembro de 2024 (Modelo de divulgação dos fundos próprios)



Divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da IFRS 9

	31-dez-2023	31-dez-2024
FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS		
1 Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	15 579 886	13 698 019
2 Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
2a Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime de tratamento temporário dos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado		
3 Fundos próprios de nível 1	15 579 886	13 698 019
4 Fundos próprios de nível 1 se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
4a Fundos próprios de nível 1 se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado		
5 Fundos próprios totais	15 579 886	13 698 019
6 Fundos próprios totais se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
6a Fundos próprios totais se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado		
ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)		
7 Total de activos ponderados pelo risco	28 544 795	23 318 200
8 Total de activos ponderados pelo risco se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
RÁCIOS DE FUNDOS PRÓPRIOS		
9 Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	54,58%	58,74%
10 Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
10a Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado		
11 Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	54,58%	58,74%
12 Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
12a Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado		
13 Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	54,58%	58,74%
14 Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
14a Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado		
RÁCIO DE ALAVANCAGEM		
15 Medida da exposição total do rácio de alavancagem	64 492 314	65 870 174
16 Rácio de alavancagem	24,16%	20,80%
17 Rácio de alavancagem se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
17a Rácio de alavancagem se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado		

Quadro 7. Divulgação e do regime transitório para reduzir o impacto da IFRS 9 (2023-2024)



7.3. Ativos ponderados pelo risco (RWA)

Os ativos ponderados pelo risco, conforme definido, são compostos pela soma dos ativos ponderados pelo risco de crédito, de mercado e operacional. Ponderam a exposição de uma instituição pelo risco que os instrumentos que esta detém representam e alvo de harmonização mínima regulamentar para determinadas categorias de risco, com possibilidade de uso de modelos internos que promovem simultaneamente a gestão e mensuração do risco pelas instituições.

$$\text{RWA} = \text{RWA}_{\text{CPAD}} + \text{RWA}_{\text{CAM}} + \text{RWA}_{\text{JUR}} + \text{RWA}_{\text{COM}} + \text{RWA}_{\text{ACS}} + \text{RWA}_{\text{OPAD}}$$

The equation is presented with boxes around the terms and labels above them: 'Risco de Crédito' above RWA_{CPAD}, 'Risco de Mercado' above RWA_{CAM} + RWA_{JUR} + RWA_{COM} + RWA_{ACS}, and 'Risco Operacional' above RWA_{OPAD}.

- **RWACPAD:** parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo dos requisitos de capital.
- **RWACAM:** parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial.
- **RWAJUR:** parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições sujeitas à variação de taxas de juros classificadas na carteira de negociação.
- **RWACOM:** parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias.
- **RWAACS:** parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições sujeitas à variação do preço das ações.
- **RWAOPAD:** parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada.

A instituição utiliza a abordagem padronizada para cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo dos requisitos de capital. O valor apurado é reportado trimestralmente para a administração.



A variação dos ativos ponderados pelo risco da instituição entre 2023 e 2024 foi a seguinte:

RWA	31-dez-2023	31-dez-2024		
Classes de risco	Posição líquida de correções de valor e imparidades		Ponderador	Varição %
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	16 280 232	22 411 603	0%	38%
Títulos de dívida	18 528 926	17 079 562	0%	-8%
Instituições de Crédito (Disponibilidades)	1 883 047	2 008 308	20%	7%
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos até 90 dias)	250 000	250 000	20%	0%
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos superiores 90 dias)	1 758 817	250 000	100%	-86%
Carteira de crédito a retalho (excluído crédito colateralizado)	4 751 947	4 194 464	75%	-12%
Crédito com garantia de bens imóveis - Habitação	7 746 267	9 268 235	35%	20%
Crédito com garantia de bens imóveis - Comercial	0	170 901	50%	0%
Crédito em incumprimento	6 144 200	3 798 257	150%	-38%
Outros elementos do activo	6 163 801	5 232 162	100%	-15%
Garantias prestadas (conta 90)	71 582	71 582	50%	0%
Compromissos perante terceiros (conta 92)	1 029 036	1 232 300	100%	20%
Valor do Risco de Crédito	64 607 855	65 967 375		2%

RWA	31-dez-2023	31-dez-2024		
Classes de risco	Montante da posição ponderada pelo risco		Ponderador	Varição %
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	0	0	0%	0%
Títulos de dívida	0	0	0%	0%
Instituições de Crédito (Disponibilidades)	376 609	401 662	20%	7%
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos até 90 dias)	50 000	50 000	20%	0%
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos superiores 90 dias)	1 758 817	250 000	100%	-86%
Carteira de crédito a retalho (excluído crédito colateralizado)	3 563 961	3 145 848	75%	-12%
Crédito com garantia de bens imóveis - Habitação	2 711 193	3 243 882	35%	20%
Crédito com garantia de bens imóveis - Comercial	0	85 451	50%	0%
Crédito em incumprimento	9 216 300	5 697 386	150%	-38%
Outros elementos do activo	6 163 801	5 232 162	100%	-15%
Garantias prestadas (conta 90)	35 791	35 791	50%	0%
Compromissos perante terceiros (conta 92)	1 029 036	1 232 300	100%	20%
Valor ponderado do risco de crédito	24 905 509	19 374 482		-22%
Valor ponderado do risco operacional	3 639 287	3 943 718		8%
ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)	28 544 795	23 318 200		-18%
REQUISITOS REGULAMENTARES DE FUNDOS PRÓPRIOS	2 283 584	1 865 456	8,0%	-18%
REQUISITOS MÍNIMOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	2 283 584	1 865 456	8,0%	-18%
RESERVA DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS	713 620	582 955	2,5%	-18%
REQUISITOS ESPECÍFICOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	1 569 964	1 282 501	5,5%	-18%

Quadro 8. Evolução dos ativos ponderados pelo risco (RWA) (2023-2024)

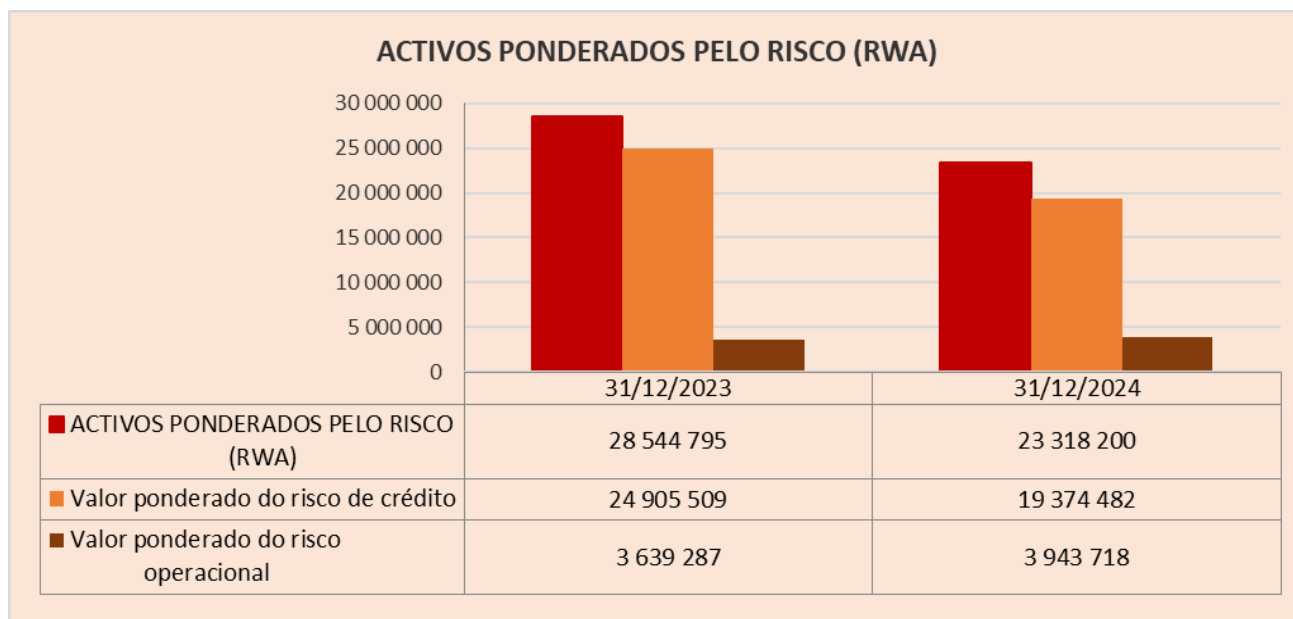


Figura 8. Evolução dos ativos ponderados pelo risco (RWA) (2023-2024)

Modelo 4 - EU OV1**Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA)**

	RWA		Requisitos mínimos de fundos próprios	
	31-dez-2023	31-dez-2024	31-dez-2023	31-dez-2024
RISCO DE CRÉDITO	24 905 509	19 374 482	1 992 441	1 549 959
dos quais:				
Método Padrão	24 905 509	19 374 482	1 992 441	1 549 959
Método IRB Foundation				
Método Avançado das Notações Internas (AIRB)				
Ações no quadro do método da ponderação do risco simples				
RISCO DE MERCADO				
dos quais:				
Método Padrão				
IMA				
GRANDES RISCOS				
RISCO OPERACIONAL	3 639 287	3 943 718	291 143	315 497
dos quais:				
Método do Indicador Básico	3 639 287	3 943 718	291 143	315 497
Método Padrão				
Método de Medição Avançada				
VALORES INFERIORES AOS LIMIARES DE DEDUÇÃO (sujeitos a 250% de ponderação de risco)				
Ajustamento do Limite mínimo				
ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)	28 544 795	23 318 200	2 283 584	1 865 456

Quadro 9. Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA) (2023-2024)



7.4. Análise da adequação do capital

A análise da adequação do capital na visão regulatória tem como objetivo avaliar se a instituição possui capital disponível em nível superior ao capital exigido para cobertura dos riscos (Pilar 1), acrescido da exigência adicional para cobertura dos riscos que não são cobertos com requisitos de Pilar I ou que são cobertos apenas parcialmente, previstos no processo de supervisão e gestão de risco (Pilar 2).

É considerado como capital interno o valor dos fundos próprios, uma vez que os elementos que compõem os fundos próprios principais e complementares da CCAM da Chamusca são estáveis e adequados à finalidade inerente ao capital interno, ou seja, para fazer face a perdas não esperadas ao abrigo da CRR.

Referência	31-dez-2023	31-dez-2024	Variação
	Valor	Valor	%
Total requisitos do capital interno			
Valor ponderado do risco crédito	24 905 509	19 374 482	-22%
Valor ponderado do risco operacional	3 639 287	3 943 718	8%
Total do valor risco ponderado do activo (RWA)	28 544 795	23 318 200	-18%
Requisitos mínimos de capital	2 283 584	1 865 456	-18%
Reserva de conservação de capital	713 620	582 955	-18%
Requisitos específicos de capital	1 569 964	1 282 501	-18%
Requisitos totais de capital	4 567 167	3 730 912	-18%
Fundos próprios	15 579 886	13 698 019	-12%
Excedente (+) / Insuficiência (-) de capital	13 296 303	11 832 563	-11%

Quadro 10. Evolução do excedente / insuficiência de capital (2023-2024)

$$\text{Rácios de adequação de capital} = \frac{\text{Fundos próprios (Capital Regulamentar)}}{\text{Exposição ponderada pelo Risco}}$$

$$\text{Rácios de alavancagem (simplificado)} = \frac{\text{Tier 1}}{\text{Exposição não ponderada}} \geq 3\%$$

Figura 9. Fórmulas de cálculo dos rácios de capital



RÁCIOS	31-dez-2023 (Real)	31-dez-2024 (Real)	Indicadores regulamentares
SOLVABILIDADE			
Rácio de capital total	54,58%	58,74%	8,00%
Rácio TIER 1	54,58%	58,74%	6,00%
Rácio CET1	54,58%	58,74%	4,50%
ALAVANCAGEM			
Rácio de alavancagem	24,16%	20,80%	3,00%

Quadro 11. Evolução dos rácios de capital (2023-2024)

A instituição encerrou dezembro de 2024 com um rácio de capital total de 58,74%, com uma margem de capital bastante elevada. O rácio TIER 1 e o rácio CET1 apresentam os mesmos valores do rácio de capital total visto a CCAM da Chamusca ter na composição dos seus fundos próprios a totalidade de capital de nível 1. O rácio de alavancagem por seu lado, apresentou em Dezembro de 2024 o valor de 20,80%, valor esse também bastante confortável face aos limites regulamentares.

Rácios de capital e resumo dos seus principais componentes

	<i>Fully implemented</i>		<i>Phased-in</i>	
	31-dez-2023	31-dez-2024	31-dez-2023	31-dez-2024
FUNDOS PRÓPRIOS				
Fundos próprios de nível 1 (tier 1)	15 579 886	13 698 019	15 579 886	13 698 019
dos quais: Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	15 579 886	13 698 019	15 579 886	13 698 019
Fundos próprios de nível 2 (tier 2)				
Fundos próprios totais	15 579 886	13 698 019	15 579 886	13 698 019
RWA				
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	24 905 509	19 374 482	24 905 509	19 374 482
Risco de mercado				
Risco operacional	3 639 287	3 943 718	3 639 287	3 943 718
Credit Valuation Adjustments (CVA)				
TOTAL RWA	28 544 795	23 318 200	28 544 795	23 318 200
RÁCIOS DE CAPITAL				
Rácio common equity tier 1	54,58%	58,74%	54,58%	58,74%
Rácio tier 1	54,58%	58,74%	54,58%	58,74%
Rácio de capital total	54,58%	58,74%	54,58%	58,74%

Quadro 12. Rácios de capital e resumo dos seus principais componentes (2023-2024)

Rácio de alavancagem

	31-dez-2023	31-dez-2024
Fundos Próprios de nível 1	15 579 886	13 698 019
Exposição total	64 492 314	65 870 174
RÁCIO DE ALAVANCAGEM	24,16%	20,80%

Quadro 13. Rácio de alavancagem (2023-2024)



Através do seguinte quadro, é possível observar os indicadores dos últimos 8 trimestres e os respetivos limites de alerta e de ativação que a CCAM da Chamusca tem internamente definidos para a determinação da materialidade dos riscos.

Tipologia	Indicador	Limite de alerta	Limite de ativação	Valor observado nos oito trimestres anteriores							
				31-mar-2023	30-jun-2023	30-set-2023	31-dez-2023	31-mar-2024	30-jun-2024	30-set-2024	31-dez-2024
Capital	Rácio de capital total	30,00%	20,00%	53,00%	54,77%	54,71%	54,58%	56,72%	57,42%	57,78%	58,74%
	Rácio de capital de nível 1 (CET1)	30,00%	20,00%	53,00%	54,77%	54,71%	54,58%	56,72%	57,42%	57,78%	58,74%
	Rácio de alavancagem	15,00%	5,00%	24,38%	25,04%	25,04%	24,16%	24,01%	23,76%	23,71%	20,80%

Quadro 14. Evolução dos rácios de capital nos últimos 8 trimestres (2023-2024)

Em baixo apresenta-se a evolução dos últimos 8 trimestres:

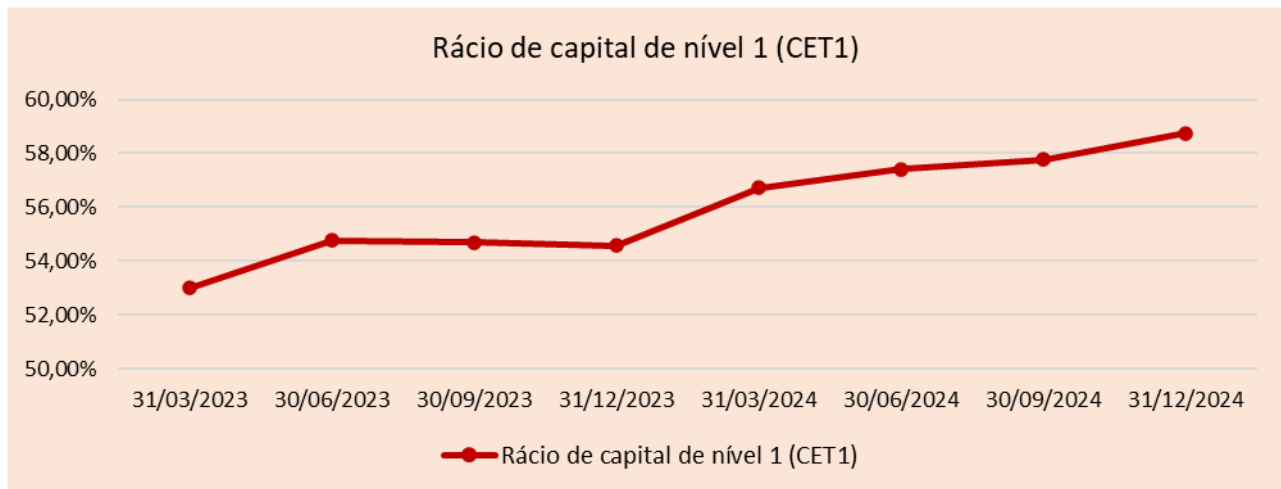


Figura 10. Evolução do rácio de capital nos últimos 8 trimestres (2023-2024)

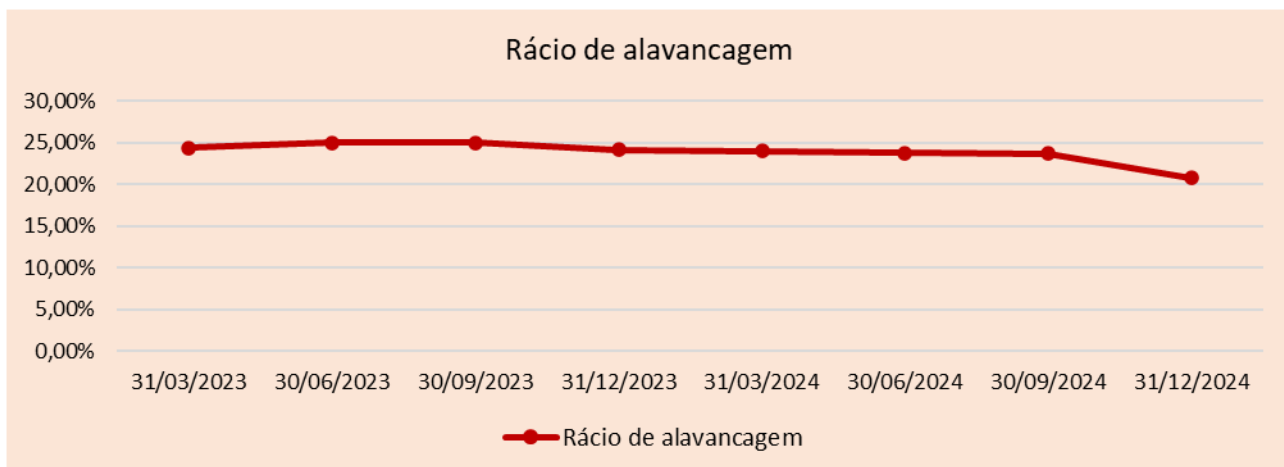


Figura 11. Evolução do rácio de alavancagem nos últimos 8 trimestres (2023-2024)



8. Gestão de riscos

A gestão de riscos na instituição é realizada para os riscos considerados relevantes, os riscos materiais, os quais são tratados e monitorizados por meio de processos específicos. A identificação dos riscos materiais é realizada de forma recorrente, a partir de metodologia interna específica e com a participação da área de gestão de riscos.

Pela pequena dimensão da CCAM da Chamusca, natureza e simplicidade das operações em que opera, entendeu-se não se adotar modelos de medição avançada de riscos. Optou-se pela análise do balanço referente a dezembro de 2024 para identificar, numa primeira fase, a estrutura de ativos e passivos a que a instituição está mais sujeita a risco.

Pelas rubricas do balanço da instituição, verificamos que o maior peso sobre o ativo líquido se situa em crédito concedido a clientes (32%), nos títulos de dívida pública (26%), e em caixa e disponibilidades no Banco de Portugal (35%). Relativamente à liquidez da CCAM da Chamusca consideramos que, pela prudência nas aplicações, não se prevê perda significativa. As aplicações de excedentes de liquidez resumem-se a depósitos em *overnight* no Banco de Portugal, depósitos em bancos filiados em Portugal e em títulos de dívida pública portuguesa, italiana e espanhola.

8.1. Risco de crédito

O objetivo da gestão do risco de crédito é apoiar o conselho de administração no processo decisório, acompanhando estratégias e políticas, estabelecendo limites operacionais, mecanismos de mitigação de risco e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis considerados aceitáveis. Considerando a conjuntura atual, os fatores de risco com impacto mais significativo nas condições financeiras, serão o aumento do desemprego devido essencialmente à localização geográfica da CCAM da Chamusca, assim como os riscos associados às condições climáticas que poderão gerar perdas aos clientes com atividades agrícolas como o exemplo da subida dos preços nos mercados agrícolas, setor de atividade com grande peso na carteira de crédito da instituição.

8.1.1. Definição

O risco de crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao incumprimento do mutuário das suas obrigações nos termos acordados. O risco de crédito está associado ao grau de incerteza sobre a liquidação de um título, empréstimo ou contrato na sua data de vencimento. A possibilidade de incumprimento efetivo de um mutuário, constitui um risco relevante e dessa forma a avaliação do risco de crédito da CCAM da Chamusca é baseada na análise criteriosa dos clientes, de forma que a informação financeira seja fiável e suficiente para precaver esses riscos de incumprimento.



8.1.2. Gestão do risco de crédito

Em linha com a política de gestão de riscos, a instituição dispõe de uma estrutura e políticas institucionais para a gestão do risco de crédito aprovadas pelo conselho de administração. As informações acerca da estrutura de gestão de risco de crédito contidas neste documento estão alinhadas com estas políticas. Os princípios básicos observados na gestão e controlo foram estabelecidos em conformidade com a regulamentação vigente e práticas de mercado, conforme segue:

- Manuais e documentos contendo a estrutura organizacional, produtos relevantes, políticas corporativas, normas e procedimentos contendo fluxos e normas relacionadas aos processos de governação, negócios e suporte de crédito;
- Processo de validação cobrindo os riscos envolvidos em sistemas, modelos para cálculo e qualidade dos dados processados, bem como, a abrangência dos documentos;
- Critérios e procedimentos de seleção de clientes e prevenção ao branqueamento de capitais;
- Normas de análise, concessão e gestão de crédito;
- Classificação da carteira em níveis de risco, ponderando o rating dos clientes, as garantias envolvidas e atrasos das operações;
- Acompanhamento de concentrações setoriais e de grupos económicos, bem como, monitorização dos limites internos e regulatórios definidos dentro das políticas e normas;
- Gestão de limites e risco de crédito de contraparte;
- Procedimentos formalizados contemplando o fluxo de recuperação de créditos;
- Estabelecimento de limites para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito;
- Controlo de garantias e instrumentos de mitigação de risco de crédito;
- Monitorização da carteira de crédito por meio de indicadores com o objetivo de minimizar o risco de perdas;
- Realização de testes de esforço, mensurando o efeito combinado de cenários adversos em indicadores macroeconómicos, estimando impactos financeiros afetando o capital disponível e exigido;
- Emissão de relatórios de gestão periódicos para o conselho de administração, com indicadores do desempenho da gestão do risco em decorrência das políticas e estratégias adotadas.



Para mitigar este risco, a CCAM da Chamusca tem os seguintes procedimentos:

- Atribuição a cada mutuário uma avaliação tendo em consideração o seu histórico na instituição e na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal, assim como o conhecimento pessoal (possível pelo meio pequeno em que nos inserimos) e indicadores económico-financeiros;
- O processo de concessão de crédito é pautado por avaliações detalhadas dos clientes que desejam renovar ou solicitar créditos ou limites para os seus negócios. Na avaliação de determinada proposta de concessão de crédito são considerados aspetos relativos à gestão da empresa, informações económico-financeiras, ambiente competitivo, aspetos de mercado e setor económico, entre outros;
- O grau de cobertura do crédito pela garantia é tanto maior quanto maior for o risco do cliente, tendo em atenção os limites de risco impostos pela administração. As garantias aceites pela CCAM Chamusca são, por norma, superiores ao crédito, tendo em consideração o seu grau de liquidez e as características da garantia, havendo preferência por garantias de bens imóveis ou depósitos. Estas garantias estão explicitamente associadas a exposições específicas, irrevogável e incondicionalmente, e documentadas – ou seja, existe certeza jurídica, para que a instituição só tenha que recorrer ao garante para exercer a garantia, em caso de incumprimento do mutuário original. Procura-se que o garante apresente um nível de risco inferior ao do mutuário original;
- A política de risco tem como limite de concessão de crédito a um mutuário, ou a um grupo de mutuários interligados entre si, de 22,50% dos fundos próprios;
- O acompanhamento do crédito assim que entra em atraso é assíduo, permitindo a mitigação de situações de incumprimentos. O objetivo é realizar a monitorização recorrente das carteiras de crédito capturando sinais de alerta que identifiquem, com propriedade, antecedência e de forma tempestiva, a deterioração de crédito a nível individual e coletivo, visando assegurar a boa qualidade do portfólio. A instituição realiza a monitorização do risco de crédito por meio de indicadores de desempenho e relatórios de gestão da carteira de crédito;
- É responsabilidade da unidade de estrutura de crédito implementar procedimentos destinados à maximização da recuperação dos créditos em incumprimento, bem como a prevenção do próprio incumprimento, em paralelo com as estratégias e políticas definidas pelo conselho de administração

As funções de gestão de risco de crédito compreendem um conjunto de atividades estratégicas e de procedimentos operacionais que delimitam toda a cadeia de negócio, desde a concessão de limites, gestão da carteira, informações de gestão, bem como o acompanhamento da efetividade dos processos e controlos utilizados.

A instituição realiza a gestão do risco de crédito por intermédio da adoção de instrumentos e ferramentas que permitem a identificação, mensuração, avaliação, monitorização, reporte e



controlo do risco incorrido nas suas atividades nas principais etapas do risco de crédito, sendo elas a concessão de crédito, monitorização de crédito e recuperação de crédito.

8.1.3. Concentração de crédito

O risco de concentração de crédito baseia-se essencialmente na concessão de créditos aos mesmos contrapartes, a grupos de contrapartes ligadas entre si e a contrapartes que operam no mesmo sector económico, na mesma região geográfica ou relativamente à mesma atividade.

A instituição dispõe de processos de avaliação do risco de concentração de crédito, principalmente por meio de monitorização das carteiras por diferentes dimensões, divulgados em relatórios internos. Além disso, dispõe de normas que limitam a exposição a contrapartes e setores económicos, e monitoriza mensalmente alguns destes indicadores de risco de concentração de crédito.

Entende-se que o risco de concentração é importante para a CCAM da Chamusca por limitações legais de concessão de crédito, nomeadamente pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo. A concessão de crédito é feita maioritariamente ao setor primário. Também por limitações geográficas, a instituição opera em apenas três concelhos do distrito de Santarém – Chamusca, Constância e Golegã. Assim, os tipos de risco de concentração mais relevantes na CCAM da Chamusca são as exposições relativas ao mesmo mutuário ou a mutuários interligados entre si, no mesmo setor económico e na mesma área geográfica.

Procedeu-se à análise do risco de concentração pelo índice de concentração setorial e individual. Relativamente à exposição de crédito, a concentração por mutuário em vigor na CCAM da Chamusca fica muito aquém do limite dos grandes riscos. Há uma atenção permanente à concessão de crédito a mutuários ou a grupos de mutuários interligados entre si.

- **Exposição nos maiores mutuários**

Exposição nos 5 maiores mutuários	Crédito	Referência	31-dez-2024
		% Crédito	% FP
1	2 448 752	12%	18%
2	1 551 894	7%	11%
3	971 917	5%	7%
4	783 589	4%	6%
5	623 779	3%	5%
Total	6 379 931	31%	47%
Montante máximo por cada mutuário - 25% FP	3 424 505		
Grande risco - 10% FP	1 369 802		

Quadro 15. Exposição nos 5 maiores mutuários em 31 de dezembro de 2024

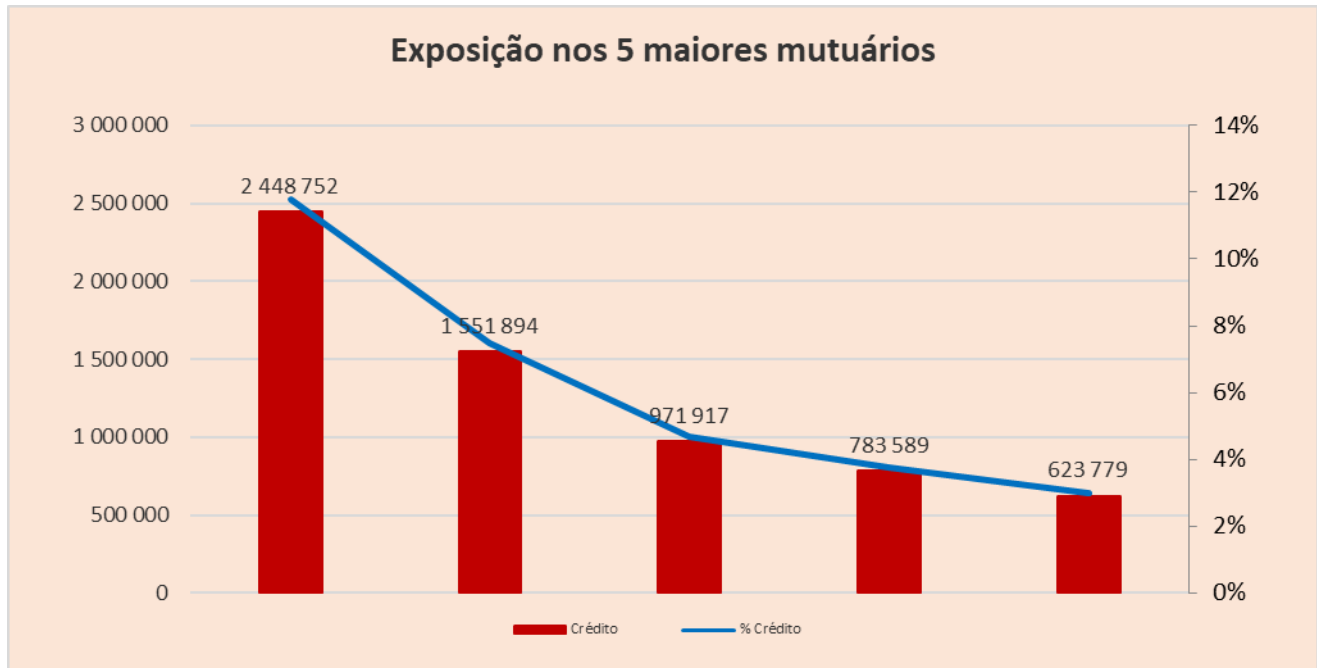


Figura 12. Exposição nos 5 maiores mutuários em 31 de dezembro de 2024

Os 5 maiores mutuários representam 31% do total de crédito a clientes e 47% dos fundos próprios elegíveis. O limite do grande risco era em dezembro de 2024 de 1 369 802 €.

Exposição nos maiores mutuários	Crédito	Referência	31-dez-2024
			Índice de concentração individual
Exposição nos 5 maiores mutuários	6 379 931	31%	8%
Exposição nos 50 maiores mutuários	14 925 194	72%	4%
Exposição nos 100 maiores mutuários	18 105 709	87%	3%
Total da exposição em crédito bruto	20 788 222	100%	

Quadro 16. Índice de concentração individual nos 100 maiores mutuários em 31 de dezembro de 2024

Os 50 maiores mutuários representam 72% do total da exposição em crédito da instituição, apresentando um índice de concentração individual de 4%. Os 100 maiores mutuários representam 87% do total da exposição em crédito da instituição, apresentando um índice de concentração individual de 3%.

• Repartição geográfica

Repartição regional	31-dez-2023		31-dez-2024	
	Depósitos	Crédito	Depósitos	Crédito
Chamusca	31 904 468	17 359 257	34 589 433	15 961 947
Golegã	13 257 412	3 269 495	13 445 836	4 826 275
Total	45 161 879	20 628 752	48 035 269	20 788 222
Crédito / Depósitos	45,68%		43,28%	

Quadro 17. Repartição geográfica em valor dos depósitos e do crédito (2023-2024)



Repartição regional	31-dez-2023		31-dez-2024	
	Depósitos	Crédito	Depósitos	Crédito
Chamusca	70,64%	84,15%	72,01%	76,78%
Golegã	29,36%	15,85%	27,99%	23,22%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Crédito / Depósitos	100,00%		100,00%	

Quadro 18. Repartição geográfica em % dos depósitos e do crédito (2023-2024)

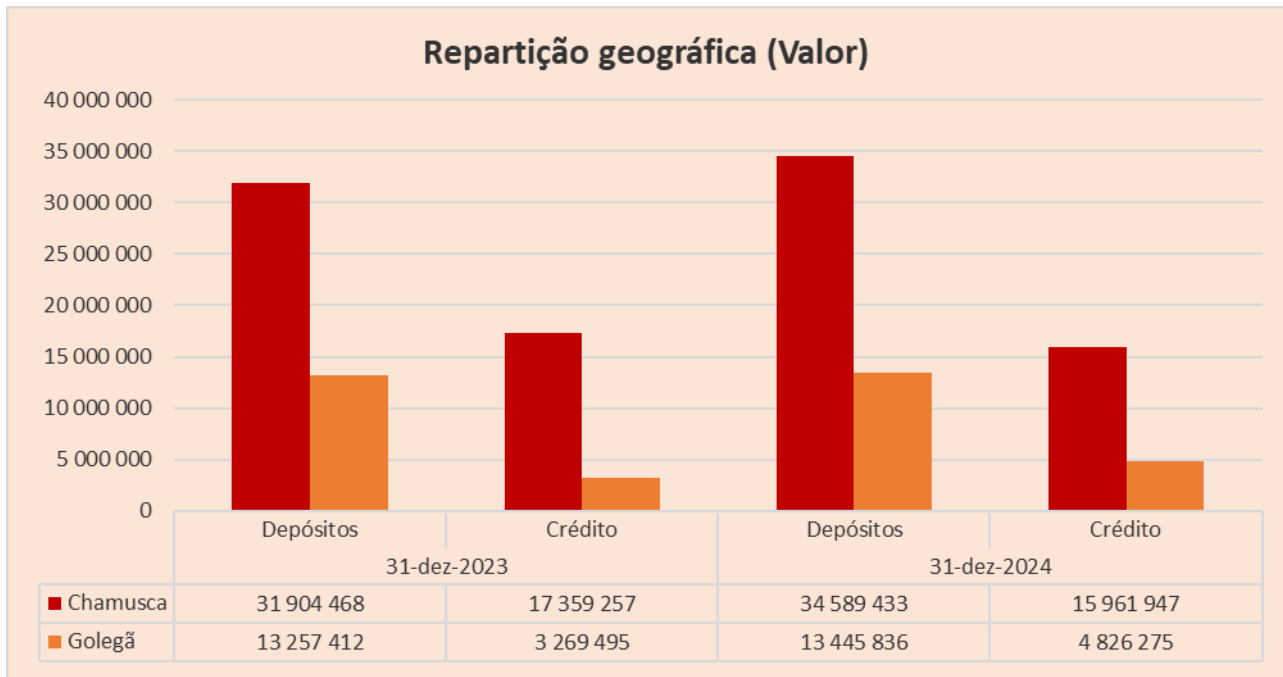


Figura 13. Repartição geográfica dos depósitos e do crédito (2023-2024)

A carteira de crédito e de depósitos caracteriza-se por ser muito concentrada regionalmente, uma vez que o concelho da Chamusca representa 77% do total do crédito e 72% do total de depósitos, enquanto o concelho da Golegã absorve apenas 23% do total da carteira de crédito e 28% do total da carteira de depósitos.

Nota: A afetação por concelho, quer do crédito, quer dos depósitos, é efetuada com base no local de abertura de conta.

**Repartição sectorial do crédito**

Setor de actividade económica	31-dez-2024			31-dez-2023		
	Exposição	%	Índice de concentração sectorial	Exposição	%	Índice de concentração sectorial
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	8 971 712	43,16%	18,63%	9 959 346	48,28%	23,31%
Indústrias extractivas	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	2 567 889	12,35%	1,53%	2 607 927	12,64%	1,60%
Texteis, vestuário	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Indústria de couro, madeira e cortiça	60 350	0,29%	0,00%	96 552	0,47%	0,00%
Pasta de papel	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Outras Indústrias transformadoras	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos refinados	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Indústria química	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Vidro, cerâmica e materiais de construção	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Indústrias metalúrgicas	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Máquinas e equipamentos	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Fabricação de material de transporte	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Electricidade, gás, água	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Construção	107 267	0,52%	0,00%	149 514	0,72%	0,01%
Comércio e reparações	823 476	3,96%	0,16%	1 196 493	5,80%	0,34%
Transportes e armazenagem	7 941	0,04%	0,00%	8 729	0,04%	0,00%
Alojamento, restauração e similares	151 858	0,73%	0,01%	155 958	0,76%	0,01%
Actividades de informação e comunicação	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Actividades financeiras e de seguros	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Actividades imobiliárias	26 759	0,13%	0,00%	61 634	0,30%	0,00%
Outros serviços empresariais	950 328	4,57%	0,21%	1 152 445	5,59%	0,31%
Administração pública	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Educação, saúde e apoio social	77 067	0,37%	0,00%	435	0,00%	0,00%
Outras actividades	2 575 152	12,39%	1,53%	885 917	4,29%	0,18%
Sem actividade	4 468 422	21,49%	4,62%	4 353 801	21,11%	4,45%
Total	20 788 222	100,00%	26,68%	20 628 752	100,00%	30,21%
Índice de Concentração Sectorial		26,68%			30,21%	

Quadro 19. Repartição sectorial do crédito (2023-2024)

A carteira de crédito caracteriza-se por ser muito concentrada sectorialmente, nomeadamente nos setores da agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca que representa cerca de 43%, tendo esse peso diminuído face ao ano anterior em que este setor representava 48% do total de crédito. O Índice de concentração setorial é de 26,68%, um valor considerado elevado, realce para a descida face ao ano anterior.

Por razões históricas ligadas a aspetos legais do Crédito Agrícola e da região, o setor da agricultura sempre teve um grande peso no total dos clientes. Por outro lado, por razões que têm a ver com a realidade económica do país e com as atividades predominantes da região, os setores do comércio e outras atividades empresariais e o crédito concedido a mutuários sem atividade, têm crescido e começam a ter um algum peso no total do crédito a clientes.



8.1.4. Crédito a contraparte

O risco de crédito a contraparte está correlacionado com o risco de crédito e com as garantias que a instituição consegue obter para o caso de o contraparte entrar em incumprimento. Nesse sentido os créditos são analisados minuciosamente e são geralmente concedidos com base em garantias que tentam anular ou minimizar o risco do incumprimento de uma operação. O risco de colateral é definido como a possibilidade de perdas em função da deterioração do valor, da impossibilidade de execução, da falha na formalização e da falta de liquidez da garantia concedida. A desvalorização da propriedade rústica e urbana é um risco relevante que associado às condições da atividade agrícola, poderá provocar a possibilidade de perdas.

As funções relacionadas ao processo de mitigação do risco de crédito compreendem um conjunto de atividades funcionais distribuídas em diversas áreas da instituição e está intrinsecamente relacionado ao ciclo de risco de crédito no que toca ao processo de concessão, controlo, gestão, monitorização do crédito e recuperação de crédito.

A CCAM da Chamusca dispõe de uma estrutura organizacional para a gestão do risco de crédito, disposto em áreas que periodicamente acompanham o apetite de risco de crédito, concentrações setoriais e por grupos económicos, limites de exposição da carteira, contingências relacionadas à gestão do risco de crédito, entre outros. Além das estratégias e regras de crédito, a instituição dispõe de políticas relacionadas à exigibilidade, formalização e monitorização das garantias para suportar as operações de concessão e crédito, as quais também são avaliadas por essas áreas que são incumbidas por avaliar as metodologias de mensuração e mitigação de riscos de crédito.

Tipo garantias	Crédito vencido	Garantia	Imparidades	Referência	31-dez-2024
				% Crédito	% Garantias
Garantia pessoal	3 460 039	0	912 498	17%	0%
Garantia real hipotecária	13 569 283	43 195 462	1 644 495	69%	318%
Garantia real não hipotecária	2 099 854	2 533 457	716 100	11%	121%
Garantia real financeira	79 328	0	937	0%	0%
Sem garantia	449 395	0	82 335	2%	0%
Total	19 657 899	45 728 919	3 356 364	100%	439%

Quadro 20. Garantias recebidas por crédito e imparidades em 31 de dezembro de 2024

O valor das garantias recebidas é 2 vezes superior ao capital em dívida. O capital em dívida com garantia real corresponde a 80% do crédito, 17% corresponde a crédito com garantia pessoal cujo valor da garantia não é considerado e apenas 2% do crédito concedido não tem qualquer garantia. O crédito vencido sem garantia é residual face ao crédito vencido total. A cobertura do crédito por imparidades ascende a 16%.



8.1.5. Método padrão

Os requisitos de capital de toda a carteira de crédito são calculados exclusivamente com base no método padrão, conforme o enquadramento regulamentar decorrente da Diretiva 2013/ 36/ EU e do Regulamento n.º 575/ 2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV e CRR), transposto para a legislação nacional através do Aviso nº 3/2019 do Banco de Portugal, através da segmentação das posições em risco. O valor das posições de risco originais é corrigido do valor da imparidade, apurando-se posições em risco líquidas. A CCAM da Chamusca não utiliza processos de compensação de posições de balanço como forma de mitigação do risco de crédito.

31-dez-2024								
RWA	Ponderadores de risco							
Posição em risco original	0%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Total
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	22 411 603	0	0	0	0	0	0	22 411 603
Títulos de dívida	17 079 562	0	0	0	0	0	0	17 079 562
Instituições de Crédito (Disponibilidades)	0	2 008 308	0	0	0	0	0	2 008 308
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos até 90 dias)	0	250 000	0	0	0	0	0	250 000
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos superiores 90 dias)	0	0	0	0	0	250 000	0	250 000
Carteira de crédito a retalho (excluído crédito colateralizado)	0	0	0	0	4 368 092	0	0	4 368 092
Crédito com garantia de bens imóveis - Habitação	0	0	9 798 688	0	0	0	0	9 798 688
Crédito com garantia de bens imóveis - Comercial	0	0	0	173 636	0	0	0	173 636
Crédito em incumprimento	0	0	0	0	0	0	6 447 806	6 447 806
Outros elementos do activo	0	0	0	0	0	7 919 813	0	7 919 813
Garantias prestadas (conta 90)	0	0	0	71 582	0	0	0	71 582
Compromissos perante terceiros (conta 92)	0	0	0	0	0	1 232 300	0	1 232 300
Posição em risco original	39 491 165	2 258 308	9 798 688	245 219	4 368 092	9 402 113	6 447 806	72 011 390
Correções de valor e imparidades	0%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Total
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de Crédito (Disponibilidades)	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos até 90 dias)	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos superiores 90 dias)	0	0	0	0	0	0	0	0
Carteira de crédito a retalho (excluído crédito colateralizado)	0	0	0	0	173 627	0	0	173 627
Crédito com garantia de bens imóveis - Habitação	0	0	530 453	0	0	0	0	530 453
Crédito com garantia de bens imóveis - Comercial	0	0	0	2 735	0	0	0	2 735
Crédito em incumprimento	0	0	0	0	0	0	2 649 549	2 649 549
Outros elementos do activo	0	0	0	0	0	2 687 651	0	2 687 651
Garantias prestadas (conta 90)	0	0	0	0	0	0	0	0
Compromissos perante terceiros (conta 92)	0	0	0	0	0	0	0	0
Correções de valor e imparidades	0	0	530 453	2 735	173 627	2 687 651	2 649 549	6 044 015
Posição líquida de correções de valor e imparidades	0%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Total
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	22 411 603	0	0	0	0	0	0	22 411 603
Títulos de dívida	17 079 562	0	0	0	0	0	0	17 079 562
Instituições de Crédito (Disponibilidades)	0	2 008 308	0	0	0	0	0	2 008 308
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos até 90 dias)	0	250 000	0	0	0	0	0	250 000
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos superiores 90 dias)	0	0	0	0	0	250 000	0	250 000
Carteira de crédito a retalho (excluído crédito colateralizado)	0	0	0	0	4 194 464	0	0	4 194 464
Crédito com garantia de bens imóveis - Habitação	0	0	9 268 235	0	0	0	0	9 268 235
Crédito com garantia de bens imóveis - Comercial	0	0	0	170 901	0	0	0	170 901
Crédito em incumprimento	0	0	0	0	0	0	3 798 257	3 798 257
Outros elementos do activo	0	0	0	0	0	5 232 162	0	5 232 162
Garantias prestadas (conta 90)	0	0	0	71 582	0	0	0	71 582
Compromissos perante terceiros (conta 92)	0	0	0	0	0	1 232 300	0	1 232 300
Posição líquida de correções de valor e imparidades	39 491 165	2 258 308	9 268 235	242 483	4 194 464	6 714 462	3 798 257	65 967 375
Montante da posição ponderada pelo risco	0%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Total
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de Crédito (Disponibilidades)	0	401 662	0	0	0	0	0	401 662
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos até 90 dias)	0	50 000	0	0	0	0	0	50 000
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos superiores 90 dias)	0	0	0	0	0	250 000	0	250 000
Carteira de crédito a retalho (excluído crédito colateralizado)	0	0	0	0	3 145 848	0	0	3 145 848
Crédito com garantia de bens imóveis - Habitação	0	0	3 243 882	0	0	0	0	3 243 882
Crédito com garantia de bens imóveis - Comercial	0	0	0	85 451	0	0	0	85 451
Crédito em incumprimento	0	0	0	0	0	0	5 697 386	5 697 386
Outros elementos do activo	0	0	0	0	0	5 232 162	0	5 232 162
Garantias prestadas (conta 90)	0	0	0	35 791	0	0	0	35 791
Compromissos perante terceiros (conta 92)	0	0	0	0	0	1 232 300	0	1 232 300
Montante da posição ponderada pelo risco	0	451 662	3 243 882	121 242	3 145 848	6 714 462	5 697 386	19 374 482

Quadro 21. Montante da posição ponderada pelo risco em 31 de dezembro de 2024



8.1.6. Técnicas de redução do risco de crédito

A CCAM da Chamusca tem instituído um conjunto de regras e procedimentos internos relativos a técnicas de mitigar o risco de crédito que seguem os requisitos de elegibilidade previstos no aviso nº 3/2019 do Banco de Portugal. A cada operação de crédito é atribuída uma avaliação tendo por base a indicação do nível de risco do cliente, sendo tomado também em consideração o seu histórico na instituição e na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal, assim como o conhecimento pessoal, possível pela pequena comunidade em que nos inserimos.

Estão definidos os tipos de garantias e a forma como estas devem ser constituídas, tendo por base o segmento de clientes e a tipologia de produtos. Adicionalmente, foram estabelecidos critérios para determinar o valor destes colaterais no momento inicial da operação, a forma como este valor deve ser calculado a posteriori e como deverão ser mantidos os níveis de cobertura que estiveram na base da aprovação do risco de crédito, ponderando assim a futura (mas possível) depreciação do bem/colateral na fase de análise da operação.

Neste âmbito, têm sido introduzidas melhorias nas aplicações informáticas da instituição que visam ampliar a profundidade e atualidade da informação sobre garantias recebidas, bem como assegurar a revisão periódica do valor dos imóveis recebidos em garantia.

A política de aceitação de garantias contempla a avaliação da sua liquidez, da volatilidade do seu valor e do grau de correlação entre o seu risco e o risco da operação a que está associada. Os colaterais passíveis de serem adicionados às operações de crédito têm de ser realizados dentro de prazos razoáveis e a custos menores que o crédito em dívida do cliente, sendo por isso desejável que exista um mercado com liquidez suficiente que possibilite a sua rápida transformação em capital.

A CCAM da Chamusca acompanha diariamente todos os contratos de crédito, para gestão e prevenção do seu incumprimento. Este acompanhamento para clientes particulares é realizado pelo plano de ação para o risco de incumprimento (PARI) e pelo procedimento extrajudicial de regularização de situações de incumprimento (PERSI), conforme os diplomas legais publicados e as normas internas de procedimentos.

As garantias aceites pela CCAM Chamusca são, por norma, superiores ao crédito, tendo em consideração o seu grau de liquidez e as características do garante. Quanto maior for o risco do cliente, maior a garantia exigida, tendo em atenção os limites de risco impostos pelo conselho de administração. Estas garantias estão explicitamente associadas a exposições específicas, irrevogáveis e incondicionalmente, e documentadas – ou seja, existe certeza jurídica, para que a instituição só tenha que recorrer ao garante para exercer a garantia, em caso de incumprimento do mutuário original. Procura-se que o garante apresente um nível de risco inferior ao do mutuário original.

A manutenção de informação atualizada sobre os bens imóveis obtidos como colateral para redução do risco da carteira de crédito a clientes permite, na perspetiva da gestão do risco de crédito, conhecer, a todo o tempo, o valor realizável da proteção associada às operações que a compõem.



As garantias sob a forma de ativos financeiros apenas são aceites se estiverem depositadas ou custodiadas na instituição, procedendo-se a uma reavaliação diária das mesmas e a um controle sobre as percentagens de cobertura da exposição, apoiado por sistemas de alerta caso não estejam garantidas as coberturas mínimas contratadas.

Distribuição sectorial da carteira de crédito por garantia	31-dez-2024							
	Crédito vincendo sem garantia real hipotecária		Crédito vincendo com garantia real hipotecária		Crédito vincendo		Total da carteira de crédito	
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	4 394 960	46%	4 248 322	41%	328 429	37%	8 971 712	43%
Indústrias extractivas	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	119 137	1%	2 284 812	22%	163 940	19%	2 567 889	12%
Indústria de couro, madeira e cortiça	0	0%	60 350	1%	0	0%	60 350	0%
Construção	69 207	1%	38 061	0%	0	0%	107 267	1%
Comércio e reparações	516 476	5%	272 651	3%	34 349	4%	823 476	4%
Transportes e armazenagem	6 859	0%	0	0%	1 082	0%	7 941	0%
Alojamento, restauração e similares	33 616	0%	56 800	1%	61 442	7%	151 858	1%
Actividades imobiliárias	0	0%	26 759	0%	0	0%	26 759	0%
Outros serviços empresariais	869 079	9%	66 089	1%	15 161	2%	950 328	5%
Educação, saúde e apoio social	0	0%	77 067	1%	0	0%	77 067	0%
Outras actividades	65 616	1%	2 509 536	24%	0	0%	2 575 152	12%
Sem actividade	3 560 007	37%	636 470	6%	271 945	31%	4 468 422	21%
Posições em risco original	9 634 957	100%	10 276 916	100%	876 349	100%	20 788 222	100%

Quadro 22. Distribuição sectorial da carteira de crédito por garantia em 31 de dezembro de 2024

Tipo garantias	Crédito vincendo	Crédito vincendo	Juros a receber	Garantia	Referência	
					% Crédito	% Garantias
Garantia pessoal	3 460 039	86 786	63 939	0	17%	0%
Garantia real hipotecária	13 569 283	701 178	114 147	43 195 462	69%	318%
Garantia real não hipotecária	2 099 854	37 859	68 273	2 533 457	11%	121%
Garantia real financeira	79 328	0	1 257	0	0%	0%
Sem garantia	449 395	50 526	6 357	0	2%	0%
Total	19 657 899	876 349	253 973	45 728 919	100%	439%

Quadro 23. Garantias recebidas por crédito em 31 de dezembro de 2024

Tipo garantias	Crédito	Garantia	Referência	
			Imparidades	% Imparidades
Garantia pessoal	3 610 764	0	912 498	25%
Garantia real hipotecária	14 384 608	43 195 462	1 644 495	11%
Garantia real não hipotecária	2 205 986	2 533 457	716 100	32%
Garantia real financeira	80 585	0	937	1%
Sem garantia	506 279	0	82 335	16%
Total	20 788 222	45 728 919	3 356 364	16%

Quadro 24. Garantias recebidas por crédito e imparidades em 31 de dezembro de 2024

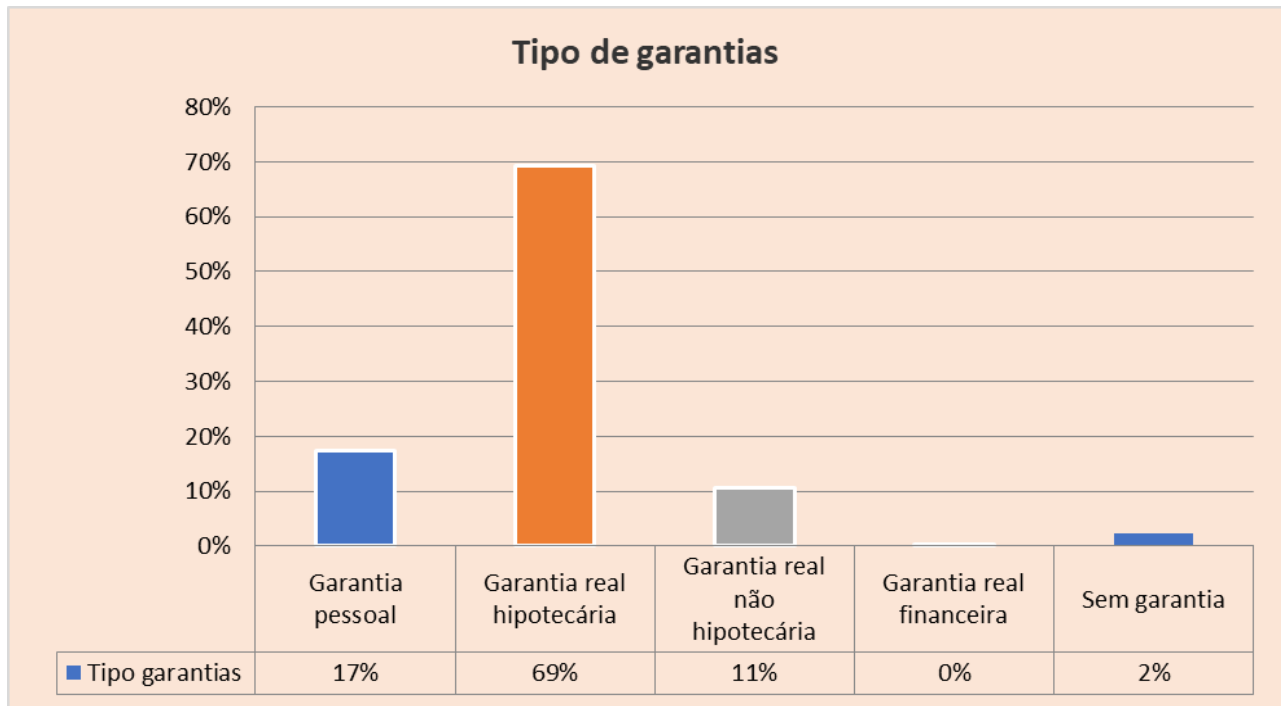


Figura 14. Tipo de garantias por crédito em 31 de dezembro de 2024

O crédito está praticamente garantido por garantias hipotecárias (cerca de 69% do total do crédito concedido). As garantias são quase exclusivamente garantias reais, maioritariamente hipotecas registadas.

Relativamente ao crédito bruto concedido a clientes, que representa 32% do total do ativo líquido, procedemos a uma análise da carteira de crédito com referência a dezembro de 2024, relacionando a exposição com as garantias associadas, com o setor de atividade e com as imparidades classificadas.

O valor das garantias recebidas é 2 vezes superior ao capital em dívida. O capital em dívida com garantia real corresponde a 69% do crédito, 17% corresponde a crédito com garantia pessoal cujo valor da garantia não é considerado e apenas 2% do crédito concedido não tem qualquer garantia. O crédito vencido sem garantia é residual face ao crédito vencido total. A cobertura do crédito por imparidades ascende a 16%.

Prazo de vencimento residual	31-dez-2024				
	VR < 1 ano	%	VR > 1 ano	%	Total
Administrações centrais ou bancos centrais	24 296 473	62%	15 194 692	38%	39 491 165
Instituições de crédito	2 508 308	100%	0	0%	2 508 308
Carteira de crédito a retalho	92 434	2%	4 102 030	98%	4 194 464
Crédito com garantia de bens imóveis	298 514	3%	9 140 623	97%	9 439 136
Crédito em incumprimento	759 651	20%	3 038 606	80%	3 798 257
Outros elementos do activo	523 216	10%	4 708 946	90%	5 232 162
Posição líquida de correções de valor e imparidades	28 478 597	44%	36 184 896	56%	64 663 493

Quadro 25. Posição do ativo líquido por prazo de vencimento residual em 31 de dezembro de 2024

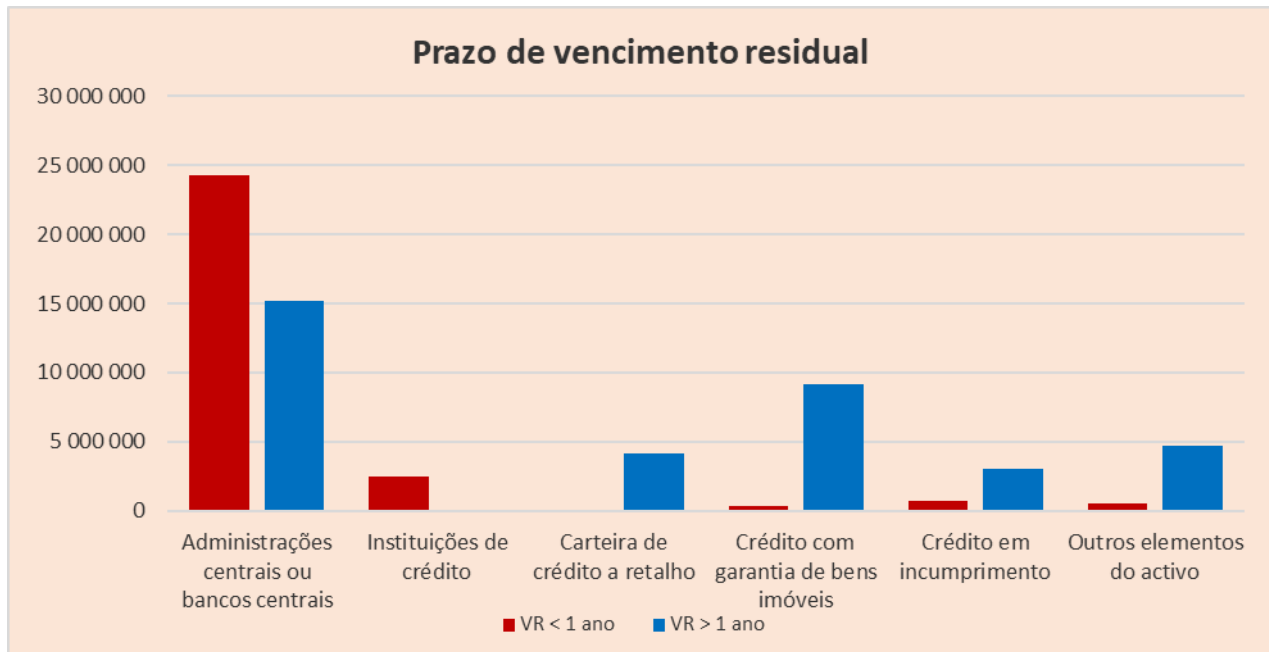


Figura 15. Posição do ativo líquido por prazo de vencimento residual em 31 de dezembro de 2024

Os prazos de vencimento residuais das rubricas que compõem o ativo ponderado, são uma das principais ferramentas de redução do risco. A instituição apresenta 44% dos seus ativos ponderados pelo risco com um prazo de vencimento residual inferior a 1 ano, enquanto 56% dos ativos ponderados pelo risco tem um prazo superior a 1 ano.

Nesse sentido, a CCAM da Chamusca tem consciência que o risco de crédito é um fator importante na sustentabilidade da instituição, pelo que as garantias recebidas cobrem na sua quase totalidade o risco incorrido na concessão do crédito.



8.2. Risco de Mercado

O controlo de risco de mercado tem como objetivo apoiar a gestão do negócio, estabelecer os processos e implementar as ferramentas necessárias para avaliação e controlo dos riscos de mercado, possibilitando a mensuração e acompanhamento dos níveis de apetite ao risco definidos pelo Conselho de Administração.

8.2.1. Definição

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes da flutuação nos valores de mercado de exposições detidas por uma instituição financeira. Estas perdas financeiras podem ser incorridas em função dos impactos potenciais na variação de fatores de riscos, resultantes de oscilações nas taxas de juro, taxas de câmbio, e principalmente nos preços dos instrumentos financeiros, em virtude da volatilidade que atualmente os mercados estão sujeitos. O risco de mercado pode estar correlacionado com o risco de crédito e com o risco da taxa de juro da carteira bancária, em consequência de variação das taxas de juro poder provocar o incumprimento do crédito.

8.2.2. Gestão do risco de mercado

A CCAM da Chamusca dispõe de uma estrutura e políticas institucionais para a gestão do risco de mercado aprovados pelo Conselho de Administração. As informações acerca da estrutura de gestão de risco de mercado contidas neste documento estão alinhadas com estas políticas. Os princípios básicos observados na gestão e controlo foram estabelecidos em conformidade com a regulamentação vigente e práticas de mercado, conforme segue:

- Segregação de carteiras para efeito da gestão e do controlo do risco de mercado das exposições;
- Independência de funções através da segregação de funções entre as áreas responsáveis pela execução de operações e a definição de estratégias de negócio, e as áreas responsáveis pela contabilização, gestão de riscos, conformidade e controlos internos;
- Definição de metodologias de cálculo de riscos para efeito do controlo de riscos, sendo adotadas metodologias estruturadas, baseadas em práticas de mercado e demais fatores que podem ser utilizados de acordo com critérios prudenciais estabelecidos pelo regulador, que incluem custo de liquidação das posições, spread de risco de crédito, entre outros;
- Estabelecimento de limites claros e objetivos, com base nas medidas de riscos. Esta definição está estruturada com o objetivo de inserir nas atividades diárias os níveis de apetite de risco definidos pela instituição;



- Monitorização de limites através de processos de acompanhamento e reporte do nível de utilização dos limites autorizados.

As funções de gestão de risco de mercado compreendem um conjunto de atividades funcionais que delimitam toda a cadeia de negócio, desde a negociação de operações, contabilização e liquidação de operações, bem como o acompanhamento da efetividade dos processos e controlos utilizados. Tais funções são desempenhadas por unidades funcionais formalmente constituídas, sob gestão segregada, e com atribuições claramente definidas.

Para fins da gestão e do controlo do risco de mercado das exposições, as operações são segregadas de acordo com a sua estratégia de negócio. A carteira abrange todas as operações com instrumentos financeiros.

A CCAM da Chamusca adota um conjunto de medidas objetivas para gestão e controlo de riscos de mercado.

- Teste de esforço: utilizado para estimar as oscilações potenciais de valor nos instrumentos financeiros, que ocorrem em função de movimentos extremos das variáveis de mercado ou fatores de risco;
- Capital regulatório de risco de mercado: compreende o capital regulatório apurado em decorrência das exposições das carteiras.

O estabelecimento de limites tem por base o apetite de risco e é definido de tal forma a possibilitar, de forma pragmática, o cumprimento dos objetivos financeiros orçamentados.



- **Exposição nas 5 maiores instituições de crédito**

O risco de mercado da CCAM da Chamusca inclui as disponibilidades e aplicações em instituições de crédito, uma vez que, estas instituições estão sujeitas aos vários riscos atrás descritos e estão por esse motivo sujeitas às oscilações dos mercados. A possibilidade de incumprimento das diversas instituições de crédito onde estão depositados os excedentes, constitui no entender da CCAM da Chamusca um dos riscos mais relevantes.

A exposição nas 5 principais instituições de crédito representa 95% do total de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito e de 18% dos fundos próprios da CCAM da Chamusca. Esta exposição limita-se a aplicações sem risco associado, mas pelo facto de ser muito concentrada tem um acompanhamento regular e diário no âmbito da gestão do risco a que a CCAM da Chamusca está sujeita. A CCAMC em dezembro de 2024 não ultrapassou o limite de 40% por Instituição de Crédito.

Exposição nas 5 principais OIC	Valor	Referência	31-dez-2024
		% em OIC	% FP
1	2 383 062	95%	17%
2	50 972	2%	0%
3	49 992	2%	0%
4	19 709	1%	0%
5	1 585	0%	0%
Total	2 505 319	100%	18%

Quadro 26. Exposição nas 5 maiores instituições de crédito em 31 de dezembro de 2024

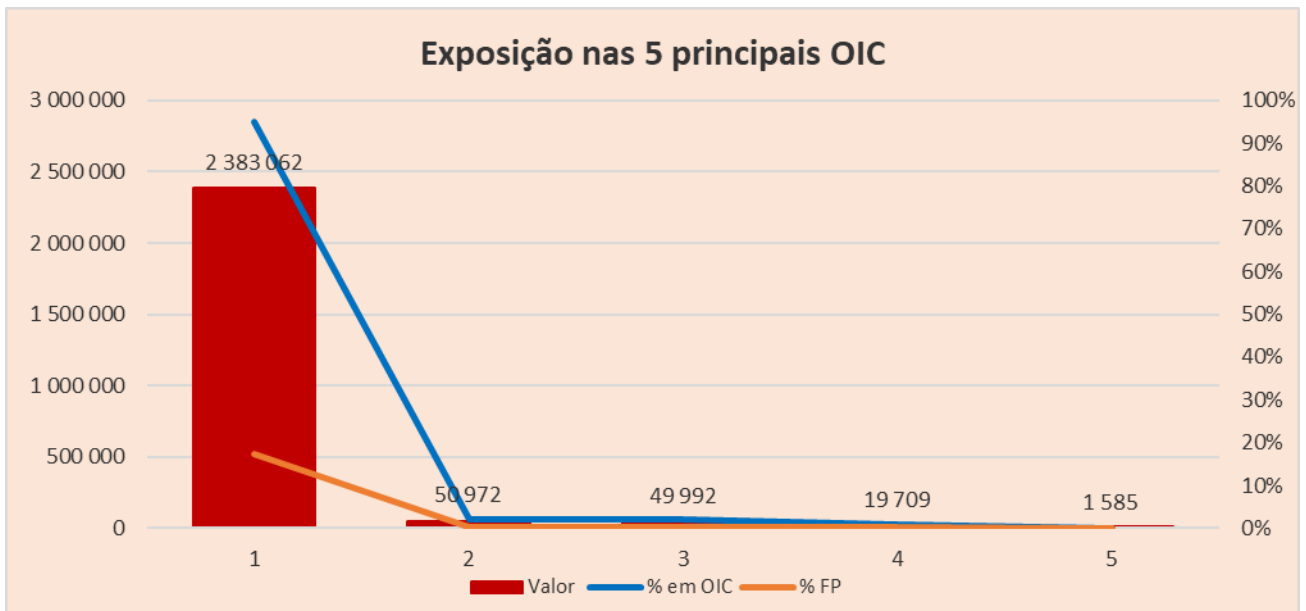


Figura 16. Exposição nas 5 maiores instituições de crédito em 31 de dezembro de 2024



Maturidades das maiores exposições	À vista e até 1 mês	Superior a 1 mês e até 2 meses	Superior a 2 meses e até 3 meses	Superior a 3 meses e até 6 meses	Superior a 6 meses e até 9 meses	Superior a 9 meses e até 12 meses	Superior a 12 meses	Total
1	1 883 062	250 000	0	250 000	0	0	0	2 383 062
2	50 972	0	0	0	0	0	0	50 972
3	49 992	0	0	0	0	0	0	49 992
4	19 709	0	0	0	0	0	0	19 709
5	1 585	0	0	0	0	0	0	1 585
Total	2 005 319	250 000	0	250 000	0	0	0	2 505 319
% das maturidades por bandas temporais	80%	10%	0%	10%	0%	0%	0%	100%

Quadro 27. Maturidades das exposições nas 5 maiores instituições de crédito em 31 de dezembro de 2024

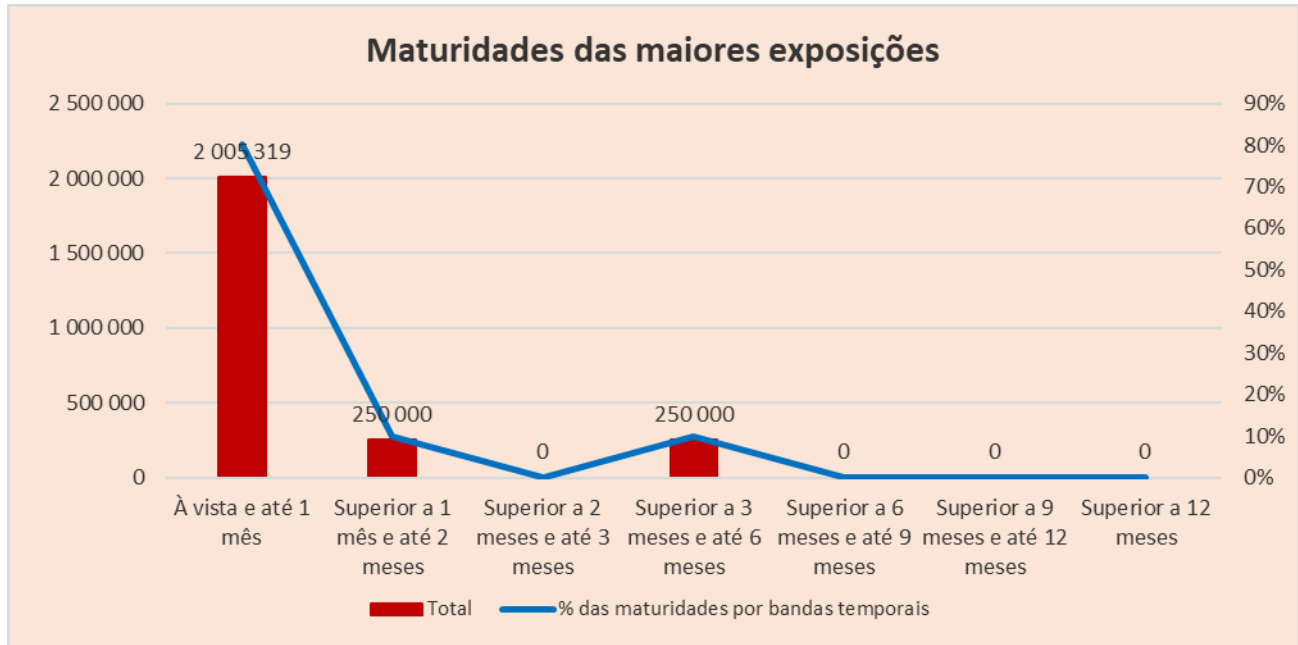


Figura 17. Maturidades das exposições nas 5 maiores instituições de crédito em 31 de dezembro de 2024

Analisando a estrutura dos prazos de maturidade dos depósitos em instituições de crédito, verifica-se que 80% das disponibilidades e aplicações estão disponíveis à vista e até 1 mês.



- **Exposição em títulos de dívida**

A CCAM da Chamusca tem no seu balanço obrigações do tesouro público português e bilhetes do tesouro italiano e espanhol que se enquadram no risco de mercado, com maturidades que variam de fevereiro de 2025 até abril de 2034, que estão classificadas como instrumentos de dívida pública ao custo amortizado detidos até à maturidade. Não se prevê no curto prazo, qualquer implicação no reembolso de capital no vencimento destas operações, devido às maturidades dos instrumentos financeiros.

Exposição em títulos de dívida pública	Valor	Referência	31-dez-2024
		% em TDP	% FP
Títulos de dívida pública portuguesa	10 089 967	59%	74%
Títulos de dívida pública estrangeira	6 989 595	41%	51%
Imparidade para títulos de dívida pública	0	0%	0%
Total	17 079 562	100%	125%

Quadro 28. Exposição em títulos de dívida pública em 31 de dezembro de 2024



Figura 18. Exposição em títulos de dívida pública em 31 de dezembro de 2024

A exposição em títulos de dívida pública representa 125% dos fundos próprios da CCAM da Chamusca. A dívida pública portuguesa representa 59% do total da exposição neste tipo de instrumentos financeiros, enquanto a dívida pública estrangeira, é na sua totalidade referente a dívida italiana e espanhola e representa cerca de 41% do total da exposição. Esta exposição tem algum risco associado à volatilidade dos mercados, pelo que a gestão destas exposições tem um acompanhamento regular no âmbito do risco a que a CCAM da Chamusca está sujeita.



8.2.3. Risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB)

O risco de variação de taxa de juro para instrumentos na carteira bancária (IRRBB) é definido como o impacto, atual ou prospetivo, de movimentos adversos das taxas de juros no capital e na margem financeira da instituição financeira.

A instrução n.º 3/2020 teve como objetivo o de atualizar o reporte padronizado da exposição ao risco de taxa de juro resultante de atividades não incluídas na carteira de negociação e do impacto na variação do valor económico e na margem financeira de uma alteração súbita e inesperada das taxas de juro de 200 pontos de base na curva de rendimentos.

Foram atualizadas as disposições previstas na instrução n.º 34/2018 para efeitos da aplicação do disposto no artigo 116.º - A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92 (“RGICSF”), que estabelece que o Banco de Portugal deve analisar as disposições, estratégias, processos e mecanismos aplicados pelas instituições para avaliar os riscos a que estejam ou possam vir a estar expostas.

Decorrente da entrada em vigor das orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA), foram atualizados e introduzidos novos princípios subjacentes ao cálculo do resultado do teste de *outlier* com seis cenários de choque aplicados às taxas de juro, para a medição do valor económico do capital (EVE) no âmbito do teste de *outlier* “sinal de alerta”:

1. Subida paralela da curva de rendimentos (*parallel shock up*);
2. Descida paralela da curva de rendimentos (*parallel shock down*);
3. Aumento do declive da curva de rendimentos, que corresponde a descidas das taxas de curto prazo e subida das taxas de longo prazo (*steepener shock*);
4. Diminuição do declive da curva de rendimentos, que corresponde a um aumento das taxas de curto prazo e descida das taxas de longo prazo (*flattener shock*);
5. Subida das taxas de juro de curto prazo, que corresponde a um máximo do choque de subida no prazo temporal mais curto da curva de rendimentos, decrescendo a amplitude do choque até zero no ponto máximo (*short rate shock up*);
6. Descida das taxas de juro de curto prazo, que corresponde a um máximo do choque de descida no prazo temporal mais curto da curva de rendimentos, decrescendo a amplitude do choque até zero no ponto máximo (*short rate shock down*).

A carteira bancária é composta pelas exposições estruturais, decorrentes da concessão e manutenção das operações de crédito, e das captações de depósitos, que provêm do funding para estas operações de crédito, e excedentes que resultem do diferencial destes, nomeadamente títulos de dívida pública e depósitos em outras instituições de crédito, independentemente dos prazos e moedas das operações ou de suas segmentações comerciais.



Para o cálculo dos resultados em risco (EaR) é considerada a diferença do saldo líquido dos juros entre o cenário base e cada um dos cenários +/-200 pontos base (pb) para um intervalo de um ano.

O valor económico do capital próprio é determinado, para cada um dos cenários, através da soma da posição líquida, utilizando uma taxa de desconto composta que corresponde ao somatório da taxa de juro sem risco, da margem comercial e, quando aplicável, do choque standard +/- 200 pb. As posições líquidas são descontadas continuamente através da referida taxa de desconto composta utilizando a data média de cada banda temporal.

Os cenários de choque previstos no âmbito do teste de *outlier*, têm como pressupostos, serem aplicados às taxas de juro para calcular os riscos de desvio paralelo e não paralelo para o EVE. Estes cenários são aplicados separadamente às exposições ao IRRBB. A magnitude do choque para os seis cenários sobre as taxas de juro baseia-se num histórico de taxas de juro.

A magnitude específica dos choques sobre as taxas de juro referentes à moeda do Euro em pontos base (bps) são os seguintes:

- Choque paralelo sobre a taxa de juro – 200 bps
- Choque sobre a taxa de juro de curto prazo – 250 bps
- Choque sobre a taxa de juro de longo prazo – 100 bps

Os choques permitem captar a heterogeneidade dos contextos económicos de vários países. Estes devem ser posteriormente utilizados para calcular os choques nos diferentes prazos da curva de rendimentos, a fim de criar os 6 cenários de choque sobre as taxas de juro em conformidade com a metodologia.

Tendo em conta a dimensão específica dos choques instantâneos paralelos, de curto e de longo prazo sobre as taxas de juro «sem risco», foram aplicadas as seguintes parametrizações dos seis cenários de choque sobre as taxas de juro:

- i. Choque paralelo para a moeda do euro: uma subida ou descida paralela constante em todos os horizontes temporais.
- ii. Choque nas taxas de curto prazo para a moeda do euro: maior subida ou descida no ponto intermédio do prazo mais curto. Este choque, diminui para zero no longo prazo da curva de rendimentos.
- iii. Choque nas taxas de longo prazo para a moeda do euro: este choque só se aplica aos choques de rotação. O choque é maior no ponto intermédio do prazo mais longo considerado da curva de rendimentos, e está relacionado com o fator de ritmo de decaimento do choque de curto prazo.
- iv. Choque de rotação para a moeda do euro: envolve a aplicação de rotações na curva de rendimentos (ou seja, alterações do declive da curva de rendimentos), em que se aplica um choque às taxas de juro de longo prazo e às de curto prazo.



A curva de rendimentos sem risco corresponde à spot rate das obrigações AAA, à data de referência do reporte, fornecida pelo Banco Central Europeu para diferentes maturidades. A margem comercial utilizada como componente da taxa de desconto é calculada através da diferença entre taxa média ponderada dos ativos e taxa média ponderada dos passivos, por banda temporal. O choque standard é uma subida ou descida, paralela à curva, de 200 pb.

Apenas são considerados os ativos e passivos sensíveis à taxa de juro. Os elementos do balanço (ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais) são alocados às bandas temporais conforme se apresenta em seguida:

Os modelos apresentados apresentam ainda os seguintes pressupostos:

- O modelo considera um balanço em amortização, não existindo substituição por novas operações;
- Na determinação da taxa de juro aplicável (somatório da taxa de juro sem risco, margem comercial e, onde aplicável, choque standard) foi considerado um *floor* de 0%;
- Não são considerados instrumentos de capital próprio;
- Com exceção dos depósitos sem maturidade definida, não foram considerados pressupostos comportamentais (p.ex., amortização antecipada de créditos), tendo sido por isso considerado no modelo ou o prazo contratual ou a data de reavaliação.

Nesse contexto, a avaliação e o controlo do risco da taxa de juro envolve a mensuração das seguintes métricas:

- EVE (*Economic Value of Equity*): A abordagem da alteração do valor económico do capital próprio num determinado choque calcula o efeito da variação da taxa de juros a partir da modelagem económica dos ativos e passivos da instituição. Esta abordagem avalia o impacto no capital da instituição decorrente da venda ou liquidação hipotética de suas posições (ativos e passivos) em condições diferentes das vigentes no mercado;
- NII (*Net Interest Income*): A abordagem das alterações na margem financeira esperada e estimada a 1 ano, tem por objetivo apurar os efeitos das variações nos rendimentos de intermediação da instituição decorrentes de variações das taxas de juro.

Este modelo capta os resultados obtidos pela instituição no cálculo do teste de *outlier* “sinal de alerta” no valor económico decorrente a alteração do valor económico da carteira bancária num determinado cenário de choque.



IRRBB 04.00	31-dez-2024
Alteração do valor económico (EVE) da carteira bancária num determinado cenário de choque	
Alteração do EVE da carteira bancária resultante de um cenário de subidas paralelas na curva de rendimentos	-766 750
Alteração do EVE da carteira bancária resultante de um cenário de descidas paralelas na curva de rendimentos	793 018
Alteração do EVE da carteira bancária resultante de um cenário de aumento do declive da curva de rendimentos, que corresponde à descida das taxas de curto prazo e subida das taxas de longo prazo	-456 222
Alteração do EVE da carteira bancária resultante de um cenário de diminuição do declive da curva de rendimentos, que corresponde à subida das taxas de curto prazo e descida das taxas de longo prazo	-91 104
Alteração do EVE da carteira bancária resultante de um cenário de subida das taxas de juro de curto prazo	-146 734
Alteração do EVE da carteira bancária resultante de um cenário de descida das taxas de juro de curto prazo	76 295
Magnitude dos choques nas taxas de juro por moeda	
Choque paralelo	0,020
Choque nas taxas de curto prazo	0,025
Choque nas taxas de longo prazo	0,010

Quadro 29. Alteração do valor económico (EVE) da carteira bancária em 31 de dezembro de 2024 num determinado cenário de choque



8.3. Risco operacional

8.3.1. Definição

O risco operacional é definido como a potencial ocorrência de falhas e perdas resultantes de eventos externos ou relacionadas com a inadequação dos procedimentos internos nomeadamente conduta de pessoas, especificações contratuais e documentações e relações com clientes. São considerados outros riscos englobados no risco operacional, todos os riscos que não estão incluídos nos riscos atrás descritos e que podem potenciar perdas para a instituição. Além dos riscos materiais acima descritos, a instituição considera relevante e possui tratamento e monitorização específico, fazendo parte do processo autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP), os seguintes riscos.

8.3.2. Risco de reputação e sistémico

O risco de reputação é definido como a ocorrência ou possibilidade de dano à reputação da instituição, decorrente da perceção negativa dos clientes, sócios, colaboradores, sindicatos e órgãos de supervisão, em relação às práticas de negócio, conduta ou condição financeira da instituição.

A gestão do risco de reputação é realizada a partir de processos específicos contidos em diversas áreas da instituição, os quais têm como objetivo mitigar a ocorrência de eventos que afetem a reputação, bem como atuar na contenção da disseminação desses impactos, quando da ocorrência desses eventos. A CCAM da Chamusca está sujeita ao risco de reputação derivado do meio envolvente da sua área de ação, isto é, uma pequena área geográfica, em meio rural, em que a influência da imagem da instituição pode ser significativa.

8.3.3. Risco de negócio e estratégia

O risco de negócio e estratégia é definido como a possibilidade de perda decorrente da utilização de uma estratégia, premissas ou política de negócios inadequada ou de falta desta, incluindo a ausência de resposta a alterações de mercado e a fatores externos.

O objetivo do planeamento estratégico é definir as estratégias e as ambições da instituição para o médio e longo prazo, assegurando uma avaliação de riscos e benefícios potenciais e baseia-se principalmente nas tendências de mercado, no ambiente competitivo, na visão regulatória e nos anseios da administração. O acompanhamento dos objetivos é realizado mensalmente, e a avaliação do risco de estratégia acontece através da utilização de indicadores, que tentam demonstrar se os objetivos estratégicos podem ser afetados por algum evento relacionado ao risco de estratégia, acionando, caso necessário, as alçadas competentes para tomada de decisão.



8.3.4. Risco de modelos informáticos

O risco de modelos informáticos é definido como o conjunto de possíveis consequências adversas decorrentes de resultados incorretos de modelos, ou de seu uso inadequado.

O controlo e mitigação do risco de modelos informáticos na instituição é realizado, principalmente, por meio de análises quanto ao poder preditivo, discriminação e estabilidade de seus modelos, processo interno de validação, independente dos processos de desenvolvimento e implantação, manutenção adequada do controlo de versões dos documentos de modelagem e acompanhamento da performance dos modelos.

De uma forma resumida, nos eventos de risco operacional, incluem-se:

- Fraudes internas e externas;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação;
- Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou na gestão das atividades.

O normativo do Banco de Portugal define 3 métodos para efeitos de cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional: método do indicador básico; método standard e método de medição avançada. Os requisitos de fundos próprios da CCAM da Chamusca para efeitos de reporte prudencial, são apurados pelo método do indicador básico. No método do Indicador Básico, os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional correspondem a 15% da média dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo.

As funções de gestão do risco operacional são desempenhadas pelas diversas unidades de estrutura com atribuições claramente definidas.

O acompanhamento da gestão do risco operacional é efetuado da seguinte forma:

- Elaboração e avaliação de indicadores de perdas operacionais;
- Mapeamento dos processos operacionais e sistémicos;
- Mapeamento de controlos existentes e análise dos riscos inerentes e residuais;
- Análise, comunicação e implantação de planos de ação para melhoria de processos e controlos para mitigação dos riscos incorridos.



8.3.5. Gestão do risco operacional

A avaliação dos riscos operacionais existentes nos processos da organização considera os fatores de impacto e vulnerabilidade apuradas e os riscos mapeados e classificados são submetidos à validação dos gestores dos processos, para definição do tratamento adequado: aceitar ou reduzir o risco. Caso o tratamento do risco seja reduzir, os gestores do processo são responsáveis por propor ações de mitigação.

A mitigação de parte deste risco é efetuada através da exteriorização para seguradoras. Há também procedimentos operacionais que, à sua medida, permitem uma maior segurança operacional na instituição. Estes procedimentos são, por exemplo, os seguintes:

- A estratificação dos vários logins de acesso ao sistema informático, com limites de acesso. Cada utilizador tem acesso aos menus correspondentes ao posto de trabalho que executa;
- A segregação de funções;
- Os colaboradores que exercem funções de caixa não podem levantar qualquer montante no balcão onde se encontram a trabalhar, tal como nenhum outro operador pode efetuar movimentos nas contas em que são clientes;
- Limitação da utilização de discos amovíveis, excetuando nos sectores em que se justifique, de modo a evitar fugas de informação;
- O sigilo profissional abrange todos os colaboradores, mesmo depois de cessarem as suas funções, incluindo empresas de “outsourcing”;
- Todos os documentos a enviar para o exterior da instituição têm duas assinaturas, à exceção de documentos processados por computador;
- Em cada unidade de estrutura são conferidas todas as operações diárias e, posteriormente, pela unidade de contabilidade;
- O transporte de numerário entre as agências e os ATM deslocalizados é efetuado por uma empresa de segurança;
- O sistema informático foi preparado de forma a impedir a alteração de qualquer taxa, num prazo superior ao que está admitido para fazer adicionais (atualmente 3 dias) e, por outro lado, limitar o valor das taxas de juro;
- São guardadas cópias de segurança, com a situação diária e mensal, proveniente do sistema informático, que possibilitam a reposição em cada dia (útil) ou fim do mês, caso haja necessidade;
- Existem inventários dos ativos da CCAM da Chamusca, os quais são atualizados mensalmente, à exceção dos inventários de caixa, que são conferidos diariamente.



- Estes inventários são automatizados, pelo que podem ser atualizados sempre que se entenda por conveniente. No primeiro dia útil de cada mês seguinte ao que respeita a informação, os inventários são retirados obrigatoriamente do sistema e guardados fisicamente.

Os contratos de seguro para cobertura do risco operacional existentes na nossa instituição são os seguintes:

- Seguro para valores em trânsito;
- Responsabilidade civil geral, que cobre a exploração de todos os balcões – Chamusca e Golegã;
- Seguros de instalações (edifícios) e recheio, que inclui multirriscos e fenómenos sísmicos;
- Seguro para furto e roubo – cobrem danos nas instalações de cinco ATM deslocalizadas dos balcões (Bairro da Chamusca, Vale de Cavalos, Chouto, Montalvo, Ulme) e terceiros;
- Seguro para roubo- valores em cofre, em caixa, e ATM nas instalações da CCAM da Chamusca – (Chamusca, Golegã, Parreira, Carregueira e Azinhaga);
- Seguro de equipamentos eletrónico e informático (*hardware*), incluindo avarias ou dano físico, súbito e imprevisto.

O cálculo dos requisitos para fundos próprios para cobertura do risco operacional nos últimos 3 anos foi o seguinte:

	31-dez-2022	31-dez-2023	31-dez-2024
79	1 192 445	1 808 559	2 147 763
66	82 338	279 273	625 604
82	47 500	21 700	51 300
80+81	408 909	328 349	344 386
67+68	53 523	49 129	52 303
(83-(831+833))-(69-(691+693))	0	31 058	0
(84-(841+842+843))+86	344 835	176 369	548 946
Total	1 857 828	2 037 633	2 414 488
Requisitos de fundos próprios para o risco operacional	276 061	291 143	315 497
Valor ponderado do risco operacional	3 450 757	3 639 287	3 943 718

Quadro 30. Evolução dos requisitos de fundos próprios para o risco operacional (2022-2024)



Figura 19. Evolução dos requisitos de fundos próprios para o risco operacional (2022-2024)

8.4. Risco de liquidez

A gestão de riscos na instituição é realizada para os riscos considerados relevantes, os riscos materiais, os quais são tratados e monitorizados por meio de processos específicos. A identificação dos riscos materiais é realizada de forma recorrente, a partir de metodologia interna específica e com a participação da área de conformidade e de gestão de riscos.

A gestão do risco de liquidez visa organizar, avaliar e monitorizar o risco de liquidez da instituição, estabelecendo os processos, ferramentas e limites necessários para a geração e análise de cenários prospetivos de liquidez e o acompanhamento dos níveis de apetite aos riscos estabelecidos pela administração.

8.4.1. Definição

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente as suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. O risco de liquidez reflete a potencial incapacidade de financiar os ativos por prazos de maturidade e a taxas apropriadas e a conseqüente incapacidade para liquidar posições ou responsabilidades a que esteja sujeito.



8.4.2. Gestão do risco de liquidez

A CCAM da Chamusca dispõe de uma estrutura e políticas institucionais para a gestão do risco de liquidez aprovados pelo conselho de administração. As informações acerca da estrutura de gestão de risco de liquidez contidas neste documento estão alinhadas com estas políticas. Os princípios básicos observados na gestão e controlo do risco de liquidez foram estabelecidos em conformidade com a regulamentação vigente, boas práticas e tendo em consideração o critério de proporcionalidade, conforme segue:

- O Conselho de Administração tem sempre informação para poder supervisionar de forma global a tomada de riscos, sendo este órgão responsável pela definição de estratégias de negócio;
- Independência de funções: segregação de funções entre as áreas responsáveis pela execução de operações, e as áreas responsáveis pela sua contabilização, pelo controlo de riscos, conformidade e controlos internos. Esta segregação está estruturada com o objetivo de garantir independência e autonomia na condução das atribuições inerentes a cada função;
- Definição de atribuições: definição clara dos processos e das atividades de cada função envolvida na gestão e controlo do risco de liquidez. Esta definição está estruturada com o objetivo de possibilitar uma gestão operacional organizada e eficiente;
- Estabelecimento de limites: definição clara e objetiva dos limites autorizados de risco, com o objetivo de inserir nas atividades diárias os níveis de apetite de riscos definidos pelo conselho de administração;
- Monitorização de limites: definição do processo de acompanhamento e reporte do nível de utilização dos limites autorizados;
- Plano de contingência de liquidez: definição e revisão periódica de plano estruturado para recomposição dos níveis estabelecidos de caixa, com a atribuição de responsáveis e instrumentos próprios.

O acompanhamento das atividades de gestão do risco de liquidez é parte integrante das atribuições, com definição clara de atribuições, composição e periodicidade. As funções de gestão do risco de liquidez compreendem um conjunto de atividades que permeiam toda a cadeia de negócio, contratação e liquidação de operações, modelagem e controlo do risco de liquidez e o acompanhamento da efetividade dos processos e controlos utilizados.

As funções de gestão do risco de liquidez são desempenhadas por um colaborador independente, em linha com os limites de risco definidos pelo conselho de administração.

Os testes de esforço de liquidez medem a avaliação do impacto de determinados desenvolvimentos, incluindo cenários macro e microeconómicos, de uma perspetiva de financiamento, liquidez e de choques na posição global de liquidez de uma instituição, incluindo no que respeita aos requisitos mínimos ou adicionais.



A instituição adota um conjunto de medidas objetivas para a gestão e controlo do risco de liquidez. Os limites de liquidez são estabelecidos pelos indicadores de liquidez. Estes limites compreendem a definição dos valores máximos autorizados, por meio do estabelecimento de níveis mínimos de caixa e de ações contingenciais. As áreas de gestão de riscos e de conformidade são responsáveis por monitorizar regularmente o risco de concentração e acionar os planos competentes em caso de aumento do risco. Os valores estabelecidos nos limites de liquidez e no plano de contingência são atualizados e revistos periodicamente, em função da alteração significativa das condições de mercado ou da dinâmica e composição das carteiras.

8.4.3. Gestão dos excedentes de liquidez

O Conselho de Administração da CCAM da Chamusca tem adotado uma postura conservadora no que respeita à administração em geral, nomeadamente na aplicação de excedentes de tesouraria. A distribuição dos ativos é efetuada tendo em conta a diversificação de exposições, em termos de contrapartes e maturidades. Estes excedentes são aplicados sem risco associado, a curto prazo (tendencialmente até 1 ano), em outras instituições de crédito. Sendo este valor significativo para a atividade da Instituição, e para mitigar o risco o mais possível, a administração tem diversificado a sua carteira de instituições bancárias, para aplicações de disponibilidades, tendo sempre em linha de conta a informação conhecida e a exposição máxima interbancária de 35% dos fundos próprios.

Os rácios liquidez da CCAM da Chamusca são bastante robustos, em detrimento dos indicadores associados à rendibilidade e eficiência. O reduzido rácio de transformação e o decréscimo gradual dos rendimentos provenientes das aplicações em depósitos a prazo a que temos assistido, evidencia a necessidade de reafectar, progressivamente, os excedentes de liquidez em instrumentos de dívida pública (nacional ou de outros países em moeda euro), de forma equilibrada em termos de maturidades, e no aumento da concessão de crédito, a par do incremento de esforço comercial. Estes objetivos estratégicos têm sempre em consideração a mitigação do risco.

Pretende-se reduzir os excessos de liquidez que, pela sua materialidade, retiram significativa rendibilidade ao negócio. Apesar de não ter a CCAM da Chamusca como objetivo o lucro, a rendibilidade equilibrada é necessária para investimento na atividade, permitindo atualizações que determinam a continuidade do negócio.

Para a gestão de liquidez são definidos os seguintes limites:

- Limites de alerta, em que se pondera a ativação das medidas de recuperação definidas:
 - Rácio de cobertura de liquidez: 500%;
 - Rácio de financiamento estável líquido: 250%.



- Limites de ativação, em que são aplicadas as medidas de recuperação definidas:
 - Rácio de cobertura de liquidez: 150%;
 - Rácio de financiamento estável líquido: 150%.

- Depósitos noutras instituições de crédito:
 - Nenhuma Instituição com depósitos a prazo e à ordem superior ao valor mínimo resultante dos três critérios estabelecidos:
 - 1) 40% dos Fundos Próprios da CCAM da Chamusca;
 - 2) 25% dos Capitais Próprios da contraparte; e
 - 3) Rácio de Capitais Próprios/Ativo Total da contraparte.
 - a. Se inferior a 5%, aplicar valor nulo;
 - b. Se $5% < \text{Rácio} < 10\%$, aplicação até 15% dos Capitais Próprios da contraparte; e
 - c. Se $\text{Rácio} \geq 10\%$, aplicação até 20% dos Capitais Próprios da contraparte.
 - Maturidade dos depósitos a prazo limitada a 365 dias;

- Instrumentos de dívida pública:
 - Valor total aplicado em dívida pública portuguesa e estrangeira individualmente por maturidade:
 - i. Maturidade inferior a 3 anos- limite de 140% dos fundos próprios;
 - ii. Maturidade entre 3 e 6 anos- limite de 100% dos fundos próprios;
 - iii. Maturidade entre 6 e 10 anos- limite de 75% dos fundos próprios; e
 - iv. Maturidade superior a 10 anos- limite de 50% dos fundos próprios.

Valor total aplicado em dívida pública portuguesa e estrangeira globalmente: sem prejuízo do cumprimento dos limites estabelecidos acima, a exposição total para todas as maturidades, em dívida pública portuguesa e estrangeira não pode ultrapassar 140% dos fundos próprios.

- Valor total aplicado em dívida pública estrangeira individualmente por maturidade:
 - i. Maturidade inferior a 3 anos- limite de 100% dos fundos próprios;
 - ii. Maturidade entre 3 e 6 anos- limite de 75% dos fundos próprios;



- iii. Maturidade entre 6 e 10 anos- limite de 60% dos fundos próprios;
- iv. Maturidade superior a 10 anos- limite de 50% dos fundos próprios.

Valor total aplicado em dívida pública estrangeira globalmente: sem prejuízo do cumprimento dos limites estabelecidos acima, a exposição total em dívida pública portuguesa e estrangeira não pode ultrapassar 50% do total investido em dívida pública portuguesa e estrangeira.

Considera-se que atualmente o âmbito e limites de tolerância apresentados são suficientes para a definição do apetite de risco. Contudo, o apetite de risco é revisto com periodicidade anual pelo conselho de administração, que altera e aprofunda os critérios apresentados com base numa avaliação global da evolução dos fatores externos e dos indicadores de monitorização da instituição.

Foi elaborada uma base de dados com informação acerca da liquidez da CCAM da Chamusca, integrada na ferramenta *Power BI* do *Office*, permitindo outputs acerca de necessidades e fontes de financiamento em termos de liquidez. Esta informação permite uma gestão eficaz dos excedentes de liquidez da CCAM da Chamusca, verificando a previsão das necessidades e recursos de liquidez, com base nas variações históricas ocorridas no período homólogo do ano anterior.



- **Indicadores de liquidez**

Indicador de liquidez de curto prazo - LCR (Rácio de cobertura de liquidez)

A metodologia de cálculo do indicador de liquidez de curto prazo (LCR), está alinhada com as recomendações regulamentares, divulgadas com o objetivo de evidenciar que as grandes instituições financeiras possuem recursos de alta liquidez para resistir a um cenário financeiro adverso padronizado com duração de um mês.

O indicador de liquidez de curto prazo obriga as instituições a deterem um buffer de liquidez adequado, composto por ativos líquidos de elevada qualidade e não onerados (HQLA), que podem ser facilmente monetizados em mercados privados (com nenhuma ou pouca perda de valor), de forma a fazerem face ao nível líquido de saídas de liquidez, num cenário de stress durante um período de 30 dias e o buffer de liquidez deverá assim permitir a sobrevivência da instituição durante 30 dias no cenário de stress sem recorrer a bancos centrais.

Objetivos

- Promover a resiliência de curto-prazo do perfil de liquidez dos bancos.
- Assegurar que os bancos possuem um stock adequado de ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) não onerados, que podem ser convertidos facilmente e atempadamente em numerário, em mercados privados, sem perda significativa de valor, de forma a cumprirem com as suas necessidades de liquidez num cenário de liquidez adverso de 30 dias.
- Promover a capacidade de o sector financeiro absorver choques decorrentes de condições financeiras e económicas adversas, independentemente da origem, reduzindo assim o risco de contágio do sector financeiro para a economia real.

O LCR, conforme definido, é a razão entre o *stock* de ativos de alta liquidez e o total de saídas líquidas de caixa previstas para um período de 30 dias.

$$\text{Liquidity Coverage Ratio} = \frac{\text{Buffer de ativos líquidos}}{\text{Outflows líquidos num período de stress de 30 dias}} \geq 100\%$$

Figura 20. Fórmula de cálculo do rácio de cobertura de liquidez



Indicador de liquidez de médio e longo prazo - NSFR (Rácio de fundos próprios estáveis)

A metodologia de cálculo do indicador de liquidez de médio e longo prazo (NSFR), está alinhada com as recomendações regulamentares, divulgadas com o objetivo de evidenciar que as grandes instituições financeiras possuem recursos de liquidez para resistir a um cenário financeiro adverso padronizado com duração de um ano.

O indicador de liquidez de médio e longo prazo permite às instituições assegurarem que as obrigações a longo prazo são satisfeitas de forma adequada com uma diversidade de instrumentos de financiamento estável tanto em condições normais como de esforço.

Este rácio exige um montante mínimo de financiamento que se espera estável no horizonte temporal de um ano, baseado em fatores de risco de liquidez atribuídos às exposições líquidas de ativos e posições extrapatrimoniais definindo:

- A exigência de liquidez pelos ativos – Financiamento estável requerido
- A dependência de fundos num horizonte temporal de 1 ano – Financiamento estável disponível

Objetivos

- Promover a resiliência de prazos mais longos criando incentivos para as instituições financiarem a sua atividade com fontes de financiamento mais estáveis numa base contínua;
- Relação sustentável entre as maturidades residuais de ativos e passivos;
- Evita uma dependência excessiva de financiamento de curto prazo;
- Limita efeitos repentinos para além do horizonte temporal de 30 dias do LCR;
- Limita a acumulação de gaps de financiamento durante um longo período de tempo.

$$\text{Net Stable Funding Ratio} = \frac{\text{Financiamento estável disponível}}{\text{Financiamento estável requerido}} \geq 100\%$$

Figura 21. Fórmula de cálculo do rácio de fundos próprios estáveis



A instituição encerrou dezembro de 2024 com um rácio de cobertura de liquidez (LCR) de 2188,32%, com uma margem de liquidez bastante elevada. O rácio de financiamento estável líquido apresentou em dezembro de 2024 o valor de 324,18%, valor esse também bastante confortável face aos limites regulamentares.

Conforme o relatório ILAAP de 31 de dezembro de 2024, a instituição considera estar em níveis adequados de liquidez uma vez que tanto a liquidez regulatória atual, quanto as projeções de liquidez alinhadas às estratégias para os próximos três anos, estão aderentes aos limites regulatórios e as métricas internas.

INDICADORES	31-dez-2023 (Real)	31-dez-2024 (Real)	Indicadores regulamentares
LIQUIDEZ			
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	1942,41%	2188,32%	100,00%
Rácio de financiamento estável líquido (NSFR)	291,40%	324,18%	100,00%

Quadro 31. Evolução dos rácios de liquidez (2023-2024)

Divulgação dos níveis e componentes do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR)

	31-dez-2023	31-dez-2024
Activos líquidos de elevada qualidade	34 347 950	39 024 508
Saídas de caixa ponderadas	2 537 002	2 733 925
Entradas de caixa ponderadas	768 690	950 616
Entradas totalmente isentas		
Entradas sujeitas ao limite de 90%		
Entradas sujeitas ao limite de 75%	768 690	950 616
Redução das entradas sujeitas a 75% do limite máximo	768 690	950 616
Reserva de liquidez	1 768 312	1 783 309
Rácio de cobertura de liquidez - LCR (%)	1942,41%	2188,32%

Quadro 32. Divulgação dos níveis e componentes resumidas do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) (2023-2024)

Divulgação dos níveis e componentes do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR)

	31-dez-2023	31-dez-2024
Quantidade de financiamento estável disponível	59 219 713	60 006 247
Quantidade de financiamento estável necessário	18 510 152	18 510 152
Rácio de financiamento estável líquido - NSFR (%)	319,93%	324,18%

Quadro 33. Divulgação dos níveis e componentes resumidas do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) (2023-2024)

DISCIPLINA DE MERCADO – RELATÓRIO ANUAL DE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA DE INFORMAÇÃO

COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)	31-dez-2023	31-dez-2024
Caixa	781 165	758 994
Excedentes no Banco de Portugal	15 167 117	21 299 797
Títulos de dívida	18 399 667	16 965 717
LIQUIDITY BUFFER	34 347 950	39 024 508

TOTAL DE SAÍDAS	31-dez-2023	31-dez-2024	Ponderador
Depósitos garantidos pelo FGD	45 099 413	47 645 563	
Depósitos não garantidos pelo FGD	837 247	1 099 940	
Garantias prestadas (conta 90)	71 582	71 582	
Compromissos perante terceiros - Empresas (conta 92)	0	50 600	
Compromissos perante terceiros - Particulares (conta 92)	22 750	400	
Outros passivos	726 974	748 069	
TOTAL DE SAÍDAS	46 757 966	49 616 154	
Depósitos garantidos pelo FGD	2 254 971	2 382 278	5%
Depósitos não garantidos pelo FGD	209 312	274 985	25%
Garantias prestadas (conta 90)	71 582	71 582	100%
Compromissos perante terceiros - Empresas (conta 92)	0	5 060	10%
Compromissos perante terceiros - Particulares (conta 92)	1 138	20	5%
Outros passivos	0	0	0%
TOTAL DE SAÍDAS PONDERADAS	2 537 002	2 733 925	

TOTAL DE ENTRADAS	31-dez-2023	31-dez-2024	Ponderador
Empréstimos a clientes de retalho	18 124	156 016	
Empréstimos a empresas não financeiras	1 130 069	1 494 385	
Disponibilidades em Instituições de Crédito	1 883 047	2 008 308	
Títulos de dívida	18 528 926	17 079 562	
Aplicações em Instituições de Crédito	2 008 817	500 000	
TOTAL DE ENTRADAS	23 568 982	21 238 272	
Empréstimos a clientes de retalho	9 062	78 008	50%
Empréstimos a empresas não financeiras	565 034	747 193	50%
Disponibilidades em Instituições de Crédito	94 152	100 415	5%
Títulos de dívida			5%
Aplicações em Instituições de Crédito	100 441	25 000	5%
ENTRADAS SUJEITAS A 75% DO LIMITE	768 690	950 616	
REDUÇÃO DAS ENTRADAS SUJEITAS A 75% DO LIMITE MÁXIMO	768 690	950 616	
NET LIQUIDITY OUTFLOW	1 768 312	1 783 309	

Quadro 34. Divulgação dos níveis e componentes ponderadas do Liquidity Coverage Ratio (LCR) (2023-2024)

FUNDOS PRÓPRIOS ESTÁVEIS (NSFR)	31-dez-2023	31-dez-2024	Ponderador
Quantidade de financiamento estável disponível	59 219 713	60 006 247	
Tier 1 (100%)	15 579 886	13 698 019	100%
Tier 2 (100%)	0	0	100%
Depósitos a retalho garantidos e não garantidos estáveis (95%)	45 936 660	48 745 504	95%
Outros Passivos (0%)	726 974	748 069	0%
Quantidade de financiamento estável necessário	20 322 249	18 510 152	
Caixa e depósitos em Bancos Centrais (0%)	1 113 114	1 111 806	0%
Compromissos perante terceiros (5%)	1 029 036	1 232 300	5%
Disponibilidades e aplicações em instituições financeiras (15%)	3 891 863	2 508 308	15%
Empréstimos a clientes garantia de bens imóveis (65%) - Habitação	7 746 267	9 972 324	65%
Empréstimos restantes a clientes (85%) - Retalho	5 584 504	4 368 092	85%
Crédito em incumprimento (100%)	7 297 981	6 447 806	100%
Outros ativos (100%)	2 607 135	1 429 596	100%

Quadro 35. Divulgação dos níveis e componentes ponderadas do Net Stable Funding Ratio (NSFR) (2023-2024)



Através do seguinte quadro, é possível observar os indicadores dos últimos 8 trimestres e os respetivos limites de alerta e de ativação que a CCAM da Chamusca tem internamente definidos para a determinação da materialidade dos riscos.

Tipologia	Indicador	Limite de alerta	Limite de ativação	Valor observado nos oito trimestres anteriores							
				31-mar-2023	30-jun-2023	30-set-2023	31-dez-2023	31-mar-2024	30-jun-2024	30-set-2024	31-dez-2024
Liquidez	Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	500,00%	150,00%	3632,87%	1852,55%	1865,69%	1942,41%	2460,04%	2225,48%	1786,40%	2188,32%
	Rácio de financiamento estável líquido (NSFR)	250,00%	150,00%	270,99%	276,21%	274,51%	291,40%	297,44%	288,13%	375,29%	324,18%

Quadro 36. Evolução dos rácios de liquidez nos últimos 8 trimestres (2023-2024)

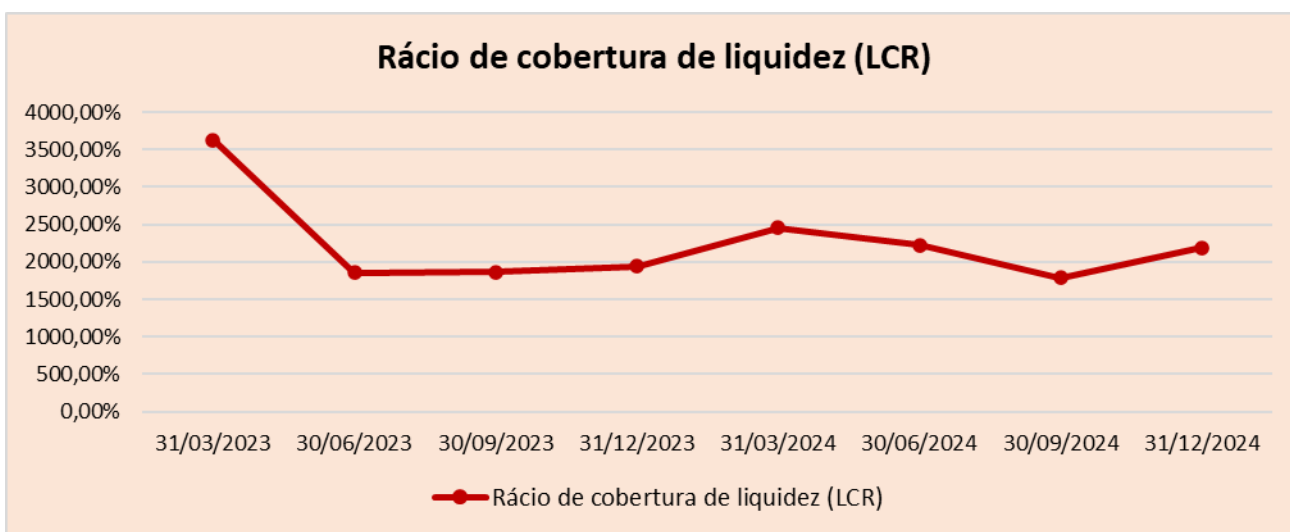


Figura 22. Evolução do rácio de cobertura de liquidez nos últimos 8 trimestres (2023-2024)

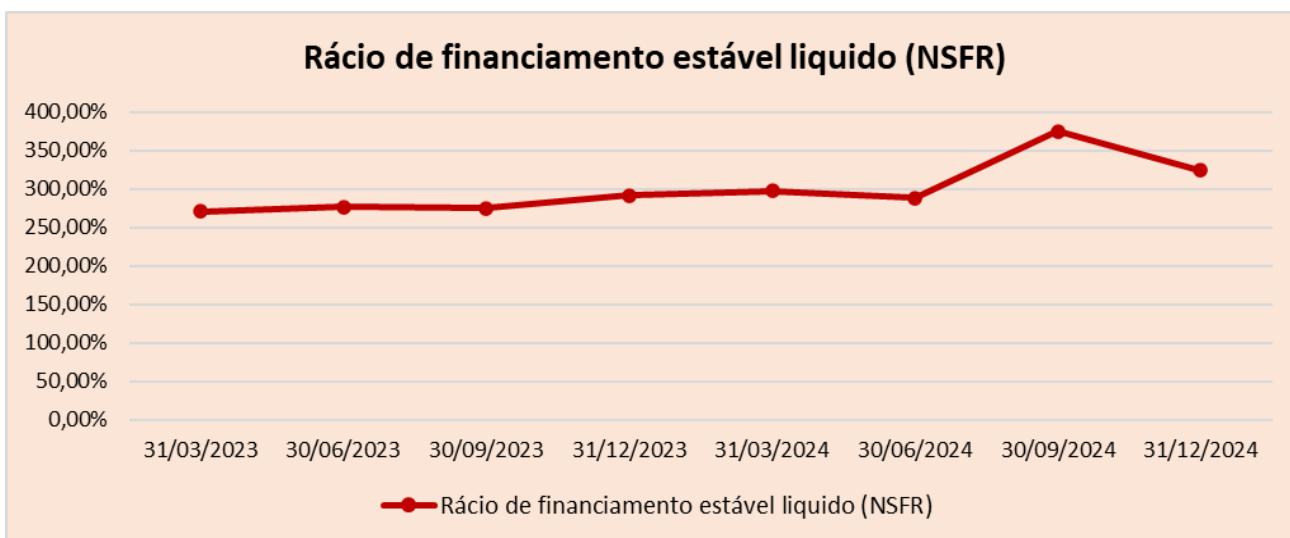


Figura 23. Evolução do rácio de financiamento estável nos últimos 8 trimestres (2023-2024)

Em condições de normalidade dos mercados, o risco de liquidez da CCAM da Chamusca é muito reduzido, não se prevendo que o nível de liquidez venha a reduzir-se substancialmente. Quer o



rácio de cobertura de liquidez, quer o rácio de financiamento estável líquido apresentam registos históricos altos, muito acima dos limites regulamentares, que refletem a estratégia de liquidez elevada assumida pela instituição nos últimos anos.

- **Exposição nos 5 maiores depositantes**

Exposição nos 5 maiores depositantes	Depósitos	Referência	31-dez-2024
		% Depósitos	% FP
1	571 063	1%	4%
2	560 560	1%	4%
3	537 009	1%	3%
4	454 398	1%	3%
5	412 301	1%	3%
Total	2 535 332	6%	16%

Quadro 37. Exposição nos 5 maiores depositantes em 31 de dezembro de 2024

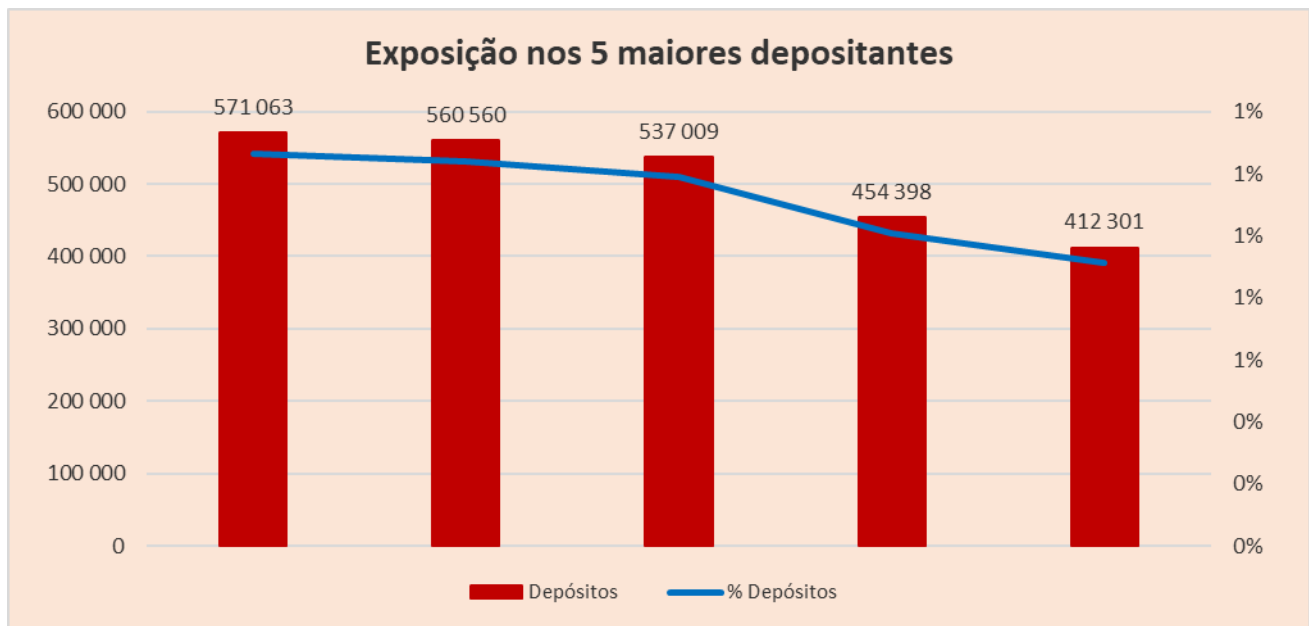


Figura 24. Exposição nos 5 maiores depositantes em 31 de dezembro de 2024

Os 5 maiores depositantes representam 6% dos depósitos totais de clientes e 16% dos fundos próprios da CCAM da Chamusca, sendo que individualmente o maior depositante representa apenas 1% dos depósitos totais de clientes.



- Prazos de maturidade dos ativos e passivos**

A CCAM da Chamusca apresenta uma análise à estrutura dos ativos e dos passivos de A CCAM da Chamusca apresenta uma análise à estrutura dos ativos e dos passivos de forma a se caracterizar os prazos de maturidade.

31-dez-2024							
Rúbrica	À vista	À vista e até 3 meses	Superior a 3 meses e até 6 meses	Superior a 6 meses e até 9 meses	Superior a 9 meses e até 12 meses	Superior a 12 meses	TOTAL
Caixa	758 994	0	0	0	0	0	758 994
Disponibilidades e outras aplicações em Bancos Centrais	21 652 609	0	0	0	0	0	21 652 609
Disponibilidades em Instituições de Crédito	2 008 308	0	0	0	0	0	2 008 308
Aplicações em Instituições de Crédito	250 000	0	250 000	0	0	0	500 000
Crédito a clientes	821 621	2 117 537	796 399	56 143	115 948	16 880 573	20 788 222
Títulos de dívida pública	0	750 857	0	20 034	1 113 979	15 194 692	17 079 562
Outros activos		1 429 596					1 429 596
TOTAL DE ACTIVOS LÍQUIDOS	25 491 532	4 297 990	1 046 399	76 177	1 229 927	32 075 265	64 217 291
% Activos líquidos	40%	7%	2%	0%	2%	50%	100%
Depósitos à ordem	20 230 959	0	0	0	0	0	20 230 959
Depósitos a prazo e poupança	753 580	16 659 870	6 929 378	3 130 129	331 354	0	27 804 310
Financiamento interbancário	710 234	0	0	0	0	0	710 234
Outros passivos	0	748 069	0	0	0	0	748 069
TOTAL DE PASSIVOS LÍQUIDOS	21 694 773	17 407 938	6 929 378	3 130 129	331 354	0	49 493 572
% Passivos líquido	44%	35%	14%	6%	1%	0%	100%
Activos / Passivos	118%	25%	15%	2%	371%	320752652400%	130%
POSIÇÃO LÍQUIDA SUJEITA À TAXA DE JURO	3 796 758	-13 791 475	-5 882 979	-3 053 951	898 574	32 075 265	
POSIÇÃO LÍQUIDA DE LIQUIDEZ ACUMULADA	3 796 758	-9 994 717	-15 877 696	-18 931 648	-18 033 074	14 042 191	

Quadro 38. Prazo de maturidade dos ativos e passivos em 31 de dezembro de 2024

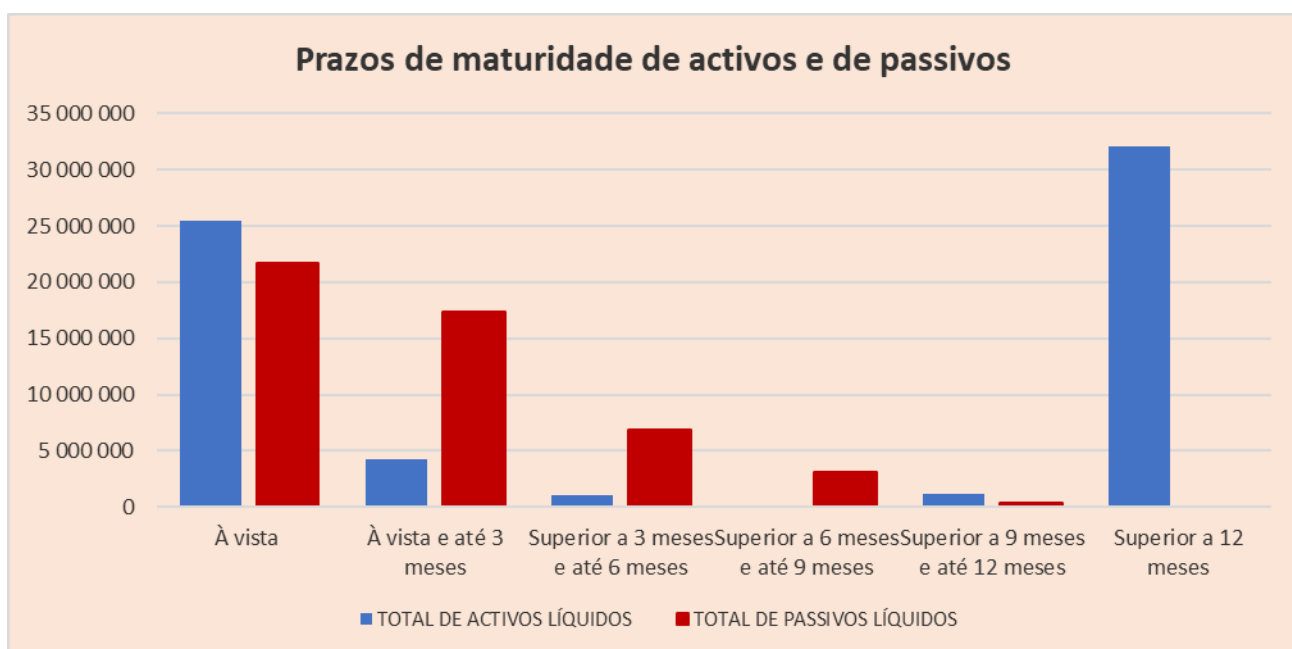


Figura 25. Prazo de maturidade dos ativos e passivos em 31 de dezembro de 2024

Os ativos liquidáveis representam 130% dos passivos liquidáveis. Apresentamos a estrutura dos prazos de maturidade. É de realçar que a relação ativos / passivos à vista é de 118%, uma substancial melhoria face ao ano anterior.

O objetivo é reduzir diferencial na medida do economicamente viável, situação essa que é acompanhada como medida de prevenção.



9. Planeamento do capital

No planeamento do capital, espera-se que a instituição assegure que pode manter as suas reservas de gestão tanto nas condições de base como em condições adversas. As reservas de gestão podem variar consideravelmente de instituição para instituição e dependem da evolução externa, como refletido nos diferentes cenários. Por exemplo, pode ser relevante o facto de um cenário adverso refletir uma tensão idiossincrática ou generalizada do mercado, dado que este aspeto pode ter impacto nas expectativas dos investidores, dos clientes, das contrapartes, relativamente à capitalização da instituição. Além disso, as reservas de gestão podem variar com o tempo até no contexto de um mesmo cenário, visto que diferentes momentos refletem diferentes condições externas e internas.

A avaliação e a determinação com rigor do nível de capital interno subjacente ao perfil de risco de uma instituição de crédito são condições essenciais para a implementação de estratégias de negócio sustentáveis, no pressuposto de serem apoiadas por controlos adequados. Em particular, o planeamento da evolução do capital interno é considerado fundamental para assegurar a sua adequação, numa base permanente, ao perfil de risco das instituições, designadamente perante conjunturas de crise ou recessão.

Ao longo dos exercícios a CCAM da Chamusca planeia a sua estratégia de forma a pôr em prática os pressupostos que são definidos no plano de atividades e orçamento. No decorrer do exercício, a CCAM da Chamusca analisa mensalmente as suas contas, comparando-as com o período homólogo, permitindo conhecer a evolução relativamente aos objetivos do orçamento delineado anteriormente. A administração, ao planear e divulgar os seus objetivos, tem sempre em consideração os riscos inerentes ao alcance dos mesmos.

Nesse sentido, foi efetuada uma previsão de evolução do negócio através de um plano económico, financeiro e orçamental, que contemplasse a evolução da atividade bancária e não bancária, bem como a evolução dos resultados. Com base nessa previsão, foi apurado num cenário base o nível de capital interno subjacente à evolução da atividade da CCAM da Chamusca. O plano apresentado teve em consideração os objetivos aqui definidos e em conjunto com os objetivos estratégicos foram definidos limites para o rácio de capital, montantes em instrumentos de dívida pública e em outras instituições de crédito. Estes limites estão refletidos na estratégia de risco da instituição.



9.1. Cenário de base

O cenário de base é por definição a combinação de desenvolvimentos esperados a nível dos fatores internos e externos (incluindo a evolução macro e microeconómica e financeira) utilizada para avaliar o impacto, desses desenvolvimentos esperados, na adequação do capital da instituição de crédito num horizonte de médio prazo. Espera-se que o cenário de base seja consentâneo com os pressupostos subjacentes ao plano de negócios e ao orçamento da instituição e abranja um horizonte temporal de, no mínimo, três anos.

A avaliação e a determinação com rigor do nível de capital interno subjacente ao perfil de risco de uma instituição de crédito são condições essenciais para a implementação de estratégias de negócio sustentáveis, no pressuposto de serem apoiadas por controlos adequados. Em particular, o planeamento da evolução do capital interno é considerado fundamental para assegurar a sua adequação, numa base permanente, ao perfil de risco das instituições, designadamente perante conjunturas de crise ou recessão.

Considerando o disposto nos artigos 115.º-J e 196.º, n.º 1 ambos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, as instituições de crédito devem dispor de estratégias e processos sólidos, eficazes e completos para avaliar e manter, numa base permanente, os montantes, tipos e distribuição de capital interno que consideram adequados para cobrir a natureza e o nível dos riscos a que estejam ou possam vir a estar expostas.

Nesse sentido, foi efetuada uma previsão de evolução do negócio através de um plano financeiro e orçamental, que contemplasse a evolução da atividade bancária e não bancária, bem como a evolução dos resultados. Com base nessa previsão, foi apurado num cenário de base o nível de capital interno subjacente à evolução da atividade da CCAM da Chamusca.

A evolução dos fundos próprios tem sido exclusivamente efetuada através de capitalização dos resultados anuais, esperando que futuramente a evolução continue no mesmo sentido.

Consideramos prever os riscos que podem de alguma forma ter impacto nos resultados e no capital da CCAM da Chamusca. Assim, não se prevê necessidade de aumentar o capital para fazer face aos riscos previstos no âmbito do Pilar 2. Por ter um nível confortável de capital, não se prevê que as alterações regulamentares tenham impacto significativo no capital interno da CCAM da Chamusca, que suscitem a necessidade de ponderação da ativação do plano de recuperação.



9. Testes de esforço

A aplicação dos testes de esforço, decorrem da legislação implementada pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), (Orientações EBA/GL/2018/04), supervisionada pelo Banco de Portugal (Carta Circular n.º CC/2020/00000002), no âmbito da fiscalização e supervisão às Instituições Financeiras estabelecida no Regime Geral das Instituições de Crédito.

Os resultados dos testes de esforço da CCAM da Chamusca apresentam a sua resiliência a um cenário adverso aplicado ao balanço, consistente com o mercado e avaliando a potencial transmissão de choques. O cenário adverso reflete uma avaliação dos riscos potenciais e vulnerabilidades macroeconómicas, tendo em conta a adequação do capital, como parte dos seus processos de gestão de risco.

Os testes de esforço desempenham um papel de relevo no planeamento do capital interno e da liquidez, de modo a assegurar a capacidade da instituição para absorver choques adversos. Considerando que as vulnerabilidades detetadas através dos testes de esforço podem traduzir-se na necessidade de adoção de medidas corretivas, entende-se que esta técnica de gestão de risco, visa avaliar os efeitos potenciais nas condições financeiras da instituição, resultantes de alterações nos fatores de risco, em função de acontecimentos excecionais, mas potencialmente possíveis e que garanta a adequação e consistência das condições económicas e financeiras da CCAM da Chamusca.

A CCAM da Chamusca executa, os exercícios de testes de esforço no âmbito do plano de recuperação, em que são realizados *reverse stress tests* e, também, no contexto do processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP); do processo de autoavaliação da adequação da liquidez interna (ILAAP) que envolvem a realização de análises de cenários.

Este trabalho interno promove a elaboração de estratégias que permitem à supervisão prudencial avaliar as necessidades de capital da instituição através de cenários adversos. Nos principais pontos a monitorizar, salientam-se a evolução das rúbricas de balanço, dos resultados e de capital, assim como, a evolução dos recursos, crédito e de títulos e, ainda, das respetivas imparidades.

Os testes de esforço incidem essencialmente em:

- Análises de cenários
- *Reverse Stress Tests*

A CCAM da Chamusca executa regularmente estes exercícios, designadamente no âmbito do plano de recuperação, em que são realizados *reverse stress tests* e, também, no contexto do processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP) e do processo de autoavaliação da adequação da liquidez interna (ILAAP) que envolvem a realização de análises de sensibilidade.



10.1. Cenário adverso

O cenário adverso é por definição, a combinação de desenvolvimentos adversos pressupostos ao nível dos fatores internos e externos, incluindo a evolução macroeconómica e financeira, utilizada para avaliar a resiliência da adequação do capital da instituição de crédito a potenciais desenvolvimentos adversos num horizonte de médio prazo. Os desenvolvimentos pressupostos a nível dos fatores internos e externos devem ser combinados de forma coerente e ser de carácter grave, mas plausíveis, da perspetiva da instituição, refletindo os riscos e as vulnerabilidades avaliados como representando as ameaças mais pertinentes para a instituição.

Os testes de esforço de solvência são feitos através da avaliação do impacto de determinados desenvolvimentos, na posição global de capital da instituição, incluindo nos seus requisitos de fundos próprios mínimos ou adicionais, mediante a projeção dos recursos e necessidades de capital da instituição, salientando as vulnerabilidades da mesma e avaliando a sua capacidade de absorção de perdas e o impacto na sua posição em termos de solvência. O grau de severidade dos pressupostos ou a deterioração do cenário (de um cenário base para um adverso), expresso em termos das variáveis macro e microeconómicas e financeiras subjacentes. Em geral, quanto maior for a severidade do cenário, maior o impacto do teste de esforço na instituição, determinando, assim, a severidade real do teste de esforço.

Espera-se igualmente que a instituição de crédito quantifique o impacto dos riscos de taxa de juro da carteira bancária na conta de resultados sob a perspetiva normativa, mesmo que estes riscos não sejam considerados nos requisitos de fundos próprios do Pilar 1. Embora o impacto económico das variações da taxa de juro nas posições da carteira bancária seja imediatamente visível na sua integralidade sob a perspetiva económica, pode demorar vários anos até o impacto total dos efeitos, a nível da conta de resultados, nos rácios de fundos próprios do Pilar 1 se manifestar sob a perspetiva normativa. Consequentemente, espera-se que a instituição considere as potenciais perdas decorrentes de todos os riscos captados pela perspetiva económica, incluindo os riscos não tomados em conta no âmbito do Pilar 1, na perspetiva normativa, em particular nas projeções de cenários adversos.

10.2. Resultados dos testes de esforço

Os testes de esforço da Caixa de Crédito Agrícola da Chamusca com referência a 31 de dezembro de 2024, avaliaram a resiliência a um cenário adverso severo, mas plausível, que possa ser caracterizado como o desenvolvimento de acontecimentos que pusessem em causa a sustentabilidade da instituição. O exercício dos testes de esforço foi realizado num contexto de inflação e taxas de juro reais a subirem exponencialmente, em que o aumento repentino e persistente da inflação verificado a partir do final de 2021 levou os principais bancos centrais a reorientar as políticas monetárias e financeiras. O impacto da subida de taxas de juro no custo de financiamento bancário das empresas e das famílias provocou uma alteração nas estratégias de financiamento, de forma que, estes aumentos não provocassem uma insuficiência de liquidez e possíveis incumprimentos sempre indesejáveis.

Adicionalmente, atendendo à situação que se vive na Europa com a invasão da Rússia à Ucrânia, a incerteza quanto aos resultados da recuperação económica provocada por estes anos de incerteza



económica, a instabilidade económica nacional e internacional está presente e terá um efeito na atividade económica nacional e internacional com impactos imprevisíveis.

Nesse sentido, os cenários idealizados estão em linha com a dimensão da instituição e com a complexidade das suas operações num contexto regional e nacional. Os resultados dos testes concluem que a CCAM da Chamusca está preparada para absorver choques severos mesmo que alguns desses cenários sejam difíceis de acontecer no curto e médio prazo. No entanto, existiu o cuidado que fossem contemplados nos testes de esforço, de forma que as conclusões fossem num cenário o mais severo possível e que a informação transmitisse o impacto de todas as situações potenciais de perdas a que a instituição possa vir a estar sujeita.

A combinação dos vários cenários adversos pressupostos ao nível dos fatores internos e externos, utilizada para avaliar a resiliência da adequação do capital da instituição, conclui que apesar da severidade dos choques apresentados, consegue manter os rácios prudenciais regulamentares dentro dos limites. O planeamento do capital preconizado assegura as reservas de gestão tanto nas condições de base como em condições adversas.

A CCAM da Chamusca sendo uma instituição de reduzida dimensão, sujeita a limitações regulamentares, que condicionam as suas operações e competitividade em relação ao setor bancário, tem elevados níveis de capital, que conferem no presente, robustez à instituição, para satisfazer as suas necessidades de capital face ao risco que assume.

Pelo critério da proporcionalidade que integra o espírito da instrução nº 3/2019 do Banco de Portugal que regula o ICAAP e da instrução nº 2/2019 do Banco de Portugal que regula o ILAAP a CCAM da Chamusca não adota métodos sofisticados para avaliação dos riscos e cálculo do nível de capital necessário, havendo a consciência da exigência acrescida de capital. É nossa convicção que deve existir equilíbrio entre o investimento para corresponder à sofisticação de avaliação, medição de riscos, e a poupança de necessidades de capital. Foram identificadas eventuais necessidades de capital interno adicional, para fazer face ao risco de crédito, de mercado e operacional. Para além dos requisitos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal, a CCAM Chamusca calculou internamente requisitos adicionais de necessidade de capital.

Acreditamos que a cultura de risco deve ser constantemente fomentada, em prole da eficiência, rentabilidade e segurança dos ativos. Uma gestão de risco criteriosa ao nível das atividades desenvolvidas pode constituir uma vantagem competitiva, que otimiza os custos de contexto e os critérios de avaliação de risco.

O sistema de controlo interno está permanentemente em alteração com o intuito de cada vez mais, criar as condições para a avaliação dos níveis de risco e mensuração do capital da CCAM da Chamusca face aos limites de tolerância e cobertura de risco.

Apesar da instituição ser uma entidade cooperativa, cujo objetivo principal não é a criação de lucro, mas a satisfação das necessidades dos nossos clientes e associados, entendemos que, neste âmbito, devemos apoiar o tecido produtivo da região onde atua a CCAM da Chamusca, tendo sempre em consideração a mitigação do risco. A estratégia da instituição passa por fomentar as operações que alimentam o volume de negócios, com limites conservadores de risco e, conseqüentemente, o produto bancário. Neste sentido, prevê-se o incremento da concessão de crédito e serviços complementares à atividade, de forma a criar valor e garantir a sustentabilidade da atividade.



Os testes de esforço realizados, ao nível da análise de cenários, atestaram que os fundos próprios da CCAM da Chamusca são adequados ao grau e perfil de risco assumido, absorvendo os impactos simulados. Evidencia-se os rácios de capital e do nível estabelecido pelo regulador, mesmo sendo confrontado com um cenário agravado e a considerável liquidez que caracteriza a instituição (conjugado com um rácio de transformação de crédito em depósitos significativamente inferior ao limite considerado como adequado) e que se traduz num nível de segurança e proteção contra eventos adversos.

A apreciação dos resultados obtidos permite-nos concluir que os cenários que colocam o modelo de negócio da CCAM da Chamusca em causa ou em risco de insolvência, caso as medidas de recuperação não fossem implementadas com sucesso, apesar de plausíveis, são de natureza extrema e, portanto, resultam num impacto demasiado severo sobre as atuais condições económicas e financeiras. Destaca-se, igualmente, que os resultados apresentados devem ser considerados à luz da complexidade e dificuldade do exercício em causa, que deriva em parte da volatilidade do enquadramento económico e financeiro e da metodologia utilizada, nomeadamente recorrendo a exercícios de reverse stress tests, conforme mencionado previamente.

Os resultados alcançados confirmam um apreciável nível de resiliência da instituição, mantendo a todo o momento a solidez financeira que a caracteriza, o que não obsta a que se definam um conjunto de indicadores a monitorizar regularmente e se planeiem as medidas de recuperação que possam contribuir para a mitigação e resolução das insuficiências de capital, caso estas venham a ocorrer num cenário de extrema adversidade.

Conclui-se que a instituição possui condições adequadas para responder aos desafios macroeconómicos e assegurar o normal desenvolvimento da sua atividade, incluindo dar resposta às crescentes necessidades dos seus clientes, mantendo a todo o momento a solidez financeira que a caracteriza.

10.3. Plano de recuperação

Em 2012, o Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, introduziu no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, a obrigação de as instituições de crédito autorizadas a receber depósitos apresentarem ao Banco de Portugal um plano de recuperação. Estes planos têm como objetivo identificar as medidas suscetíveis de serem adotadas para corrigir tempestivamente uma situação em que uma instituição de crédito se encontre em desequilíbrio financeiro, ou em risco de o ficar. Assim, os planos de recuperação surgiram como um instrumento de planeamento preventivo da resposta, das instituições de crédito, a situações de desequilíbrio financeiro, tornando-a mais célere, eficiente e eficaz. O artigo 116.º-D do RGICSF, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, e o Aviso do Banco de Portugal n.º 12/2012, de 8 de outubro, constituíram, assim, o quadro jurídico nacional durante os primeiros anos de implementação dos planos de recuperação.

A entrada em vigor da Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de maio de 2014, que estabelece um enquadramento para a recuperação e a resolução de instituições de veio confirmar os objetivos já estabelecidos no RGICSF e no Aviso do Banco de Portugal n.º



12/2012 em matéria de planos de recuperação, regulando expressamente matérias constantes daquele Aviso.

O Aviso do Banco de Portugal nº 3/2015 veio revogar o anterior Aviso, sendo atualmente este que regulamenta a elaboração dos planos de recuperação pelas instituições de crédito a nível nacional. Os planos de recuperação regem-se, ainda, pelo Regulamento Delegado (EU) 2016/1075 da Comissão. Neste contexto, a CCAM da Chamusca procedeu à atualização do seu plano de recuperação.

De acordo com as boas práticas de mercado, a elaboração do plano de recuperação permite:

- Adequação à conjuntura económica e à realidade da instituição, para que as medidas de contingência cumpram efetivamente o propósito de colmatação das insuficiências de capital ou liquidez.
- Contemplar medidas de recuperação que assegurem uma maior adaptabilidade ao enquadramento interno e externo. As medidas a implementar dependerão das circunstâncias em que a instituição se encontrar no momento da insuficiência.
- Executar as medidas de recuperação num curto espaço de tempo e em função do impacto do evento.

A antecipação de potenciais cenários de risco e de medidas de recuperação que permitam minimizar quaisquer insuficiências de capital e de liquidez identificados, são fundamentais num plano de recuperação. O impacto dos cenários contemplados reflete-se não apenas em desequilíbrios de liquidez, mas sobretudo no agravamento do rácio de capital da instituição, obrigando a medidas de recuperação de rápida execução.

Neste sentido, a CCAM da Chamusca procedeu à elaboração de um cenário base e de outro cenário potencialmente adverso para a sua atividade, estabelecendo indicadores e medidas de recuperação, e entendendo que, se necessário, as medidas de recuperação definidas contribuem para o reequilíbrio económico e financeiro da instituição.

Pela constante mudança do ambiente económico e pelas incertezas que marcam a atualidade que podem afetar a sua atividade, o plano de recuperação é sujeito a uma revisão contínua, entende-se que o plano de recuperação apresentado CCAM da Chamusca cumpre os rácios de capital e de liquidez da instituição, assegurando uma resposta imediata a quaisquer desafios conjunturais que se possam vir a suscitar.



10. ICAAP – Processo de autoavaliação da adequação do capital interno

A aplicação do ICAAP - Processo de autoavaliação da adequação do capital interno, decorre da legislação implementada pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), (Orientações EBA/GL/2016/10), supervisionada pelo Banco de Portugal (Instrução 3/2019), no âmbito da fiscalização e supervisão às Instituições Financeiras estabelecida no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF). O Banco de Portugal, nos termos do artigo 116.º-A do RGICSF, é responsável por analisar as disposições, estratégias, processos e mecanismos aplicados pelas instituições de crédito e pelas empresas de investimento para dar cumprimento ao RGICSF e ao Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 e, com base nessa avaliação, decidir se essas disposições, estratégias, processos e mecanismos, bem como se os fundos próprios detidos pelas instituições, garantem uma gestão sólida e a cobertura dos seus riscos.

O ICAAP deve assumir cariz prospetivo e atender à estratégia da instituição, ao apetite ao risco e à influência de fatores macroeconómicos. As instituições devem assegurar uma correta especificação do perfil de risco, numa base atual e de forma prospetiva, garantindo que todos os riscos materialmente relevantes são devidamente avaliados e geridos, através de uma adequada quantificação dos riscos e da existência de controlos efetivos, garantindo que o capital interno de que dispõem é adequado face ao respetivo perfil de risco, devendo assentar numa avaliação consistente e comparável com os fundos próprios da instituição e assegurando a existência de uma estrutura organizacional e tecnológica e de práticas de governação e controlo interno adequadas à avaliação, gestão e planeamento do capital interno e dos riscos, assim como garantir que o ICAAP e os respetivos processos de gestão se encontram formalmente documentados, devendo ser mantido um registo histórico de informação.

Na base do ICAAP encontra-se o conceito de capital económico o qual consiste numa medida de risco que pretende quantificar as perdas inesperadas. O cálculo do capital económico incide sobre todos os riscos materialmente relevantes. Além dos considerados no Pilar 1 (risco de crédito, risco de mercado e risco operacional), aborda de igual modo os riscos consignados no Pilar 2 (risco de taxa de juro, risco de liquidez, risco de reputação e risco de estratégia) proporcionando uma avaliação da capacidade da instituição para absorver eventos extremos, bem como para suportar o seu próprio crescimento e sustentabilidade a prazo.

À luz do Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020 e das necessidades da instituição, o ICAAP pretendeu dar resposta aos requisitos definidos pelo supervisor como, sobretudo, ao potencial de sinergia com as demais ferramentas de gestão de riscos, constituindo-se como uma ferramenta estrutural do sistema de controlo interno ao nível da identificação e avaliação dos riscos. A CCAM da Chamusca pretende que o ICAAP continue a responder a algumas das exigências do controlo interno ao providenciar metodologias internas para identificar e medir os riscos a que a instituição se encontra exposta e de, em conformidade, controlar e mitigar esses mesmos riscos.

Pretende-se alcançar este vasto conjunto de objetivos através de um ciclo contínuo que permita a utilização dos resultados obtidos, quer no mencionado planeamento de capital, mediante a incorporação dos resultados nas decisões de gestão, quer na projeção da atividade operacional e da interligação com as demais iniciativas de índole tecnológica e de negócio em curso.



O modelo implementado contempla ainda um conjunto de processos de gestão e acompanhamento que asseguram a adequação da organização, estrutura e processos face às necessidades de capital interno, aos riscos incorridos e às insuficiências detetadas. A componente de execução do ICAAP garante o envolvimento de todas as unidades de negócio.



11. ILAAP – Processo de autoavaliação da adequação da liquidez interna

A aplicação do ILAAP - Processo de autoavaliação da adequação da liquidez interna, decorre da legislação implementada pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), (Orientações EBA/GL/2016/10), supervisionada pelo Banco de Portugal (Instrução 2/2019), no âmbito da fiscalização e supervisão às Instituições Financeiras estabelecida no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF). O Banco de Portugal, nos termos do artigo 116.º-A do RGICSF, é responsável por analisar as disposições, estratégias, processos e mecanismos aplicados pelas instituições de crédito e pelas empresas de investimento para dar cumprimento ao RGICSF e ao Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 e, com base nessa avaliação, decidir se essas disposições, estratégias, processos e mecanismos, bem como se os fundos próprios detidos pelas instituições, garantem uma gestão sólida e a cobertura dos seus riscos. Considerando o disposto nos artigos 115.º-U e 196.º, n.º 1 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua atual redação, as instituições de crédito e as empresas de investimento devem cumprir um conjunto de requisitos relativos ao risco de liquidez, em particular dispor de estratégias, políticas, procedimentos e sistemas robustos para identificar, medir, gerir e monitorizar o risco de liquidez, de forma a garantir que mantêm níveis adequados de liquidez.

O ILAAP deve assumir cariz prospetivo, devendo as instituições dispor de uma estratégia interna para manter níveis adequados de liquidez, incluindo em cenários de recessão ou crise, tendo em consideração os planos estratégicos e como estes se relacionam com fatores macroeconómicos. As instituições devem garantir que os riscos de liquidez e de financiamento a que se encontram expostas são adequadamente identificados, medidos, geridos e monitorizados e que a liquidez de que dispõem é adequada face ao respetivo perfil de risco, devendo assegurar a existência de uma estrutura organizacional e tecnológica e de práticas de governo e controlo interno adequadas à avaliação, gestão e planeamento da liquidez e do financiamento, assim como garantir que o ILAAP e os respetivos processos de gestão se encontram formalmente documentados, devendo ser mantido um registo histórico de informação. Conforme o nº 4 do artigo 3.º da instrução nº 2/2019 do Banco de Portugal, sendo um processo interno da instituição, a conceção e implementação do ILAAP devem ter em consideração o tipo, a dimensão, a complexidade e o modelo de negócio da instituição, assim como o ambiente operacional, a natureza e riscos das atividades desenvolvidas, fazendo uso dos dados e definições normalmente utilizados pela instituição para fins internos. As instituições deverão igualmente ter a capacidade de demonstrar ao Banco de Portugal que o ILAAP é sólido, eficaz e abrangente, bem como de clarificar as metodologias e cálculos utilizados e os riscos que estes procuram endereçar.

Na base do ILAAP encontra-se o conceito de liquidez o qual consiste numa medida de risco que pretende quantificar as perdas inesperadas. O cálculo da liquidez necessária incide sobre todos os riscos de liquidez materialmente relevantes, proporcionando uma avaliação da capacidade da instituição para absorver eventos extremos, bem como para suportar o seu próprio crescimento e sustentabilidade a prazo.

À luz do Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020 e das necessidades da instituição, o ILAAP pretendeu dar resposta aos requisitos definidos pelo supervisor como, sobretudo, ao potencial de sinergia com as demais ferramentas de gestão de riscos de liquidez, constituindo-se como uma ferramenta estrutural do sistema de controlo interno ao nível da identificação e avaliação dos riscos de liquidez. A CCAM da Chamusca pretende que o ILAAP continue a responder a



algumas das exigências do controlo interno ao providenciar metodologias internas para identificar e medir os riscos a que a instituição se encontra exposta e de, em conformidade, controlar e mitigar esses mesmos riscos.

Pretende-se alcançar este vasto conjunto de objetivos através de um ciclo contínuo que permita a utilização dos resultados obtidos, quer no mencionado planeamento de liquidez, mediante a incorporação dos resultados nas decisões de gestão, quer na projeção da atividade operacional e da interligação com as demais iniciativas de índole tecnológica e de negócio em curso.

O modelo implementado contempla ainda um conjunto de processos de gestão e acompanhamento que asseguram a adequação da organização, estrutura e processos face às necessidades de liquidez interna, aos riscos incorridos e às insuficiências detetadas. A componente de execução do ILAAP garante o envolvimento de todas as unidades de negócio.

**12. Divulgação de informações parte VIII do regulamento 575/2013****12.1. Anexo I- Divulgações dos indicadores de base e síntese dos montantes das exposições ponderadas pelo risco****12.1.1. Modelo EU KM1- Modelo para os indicadores de base**

Modelo para os indicadores de base		31-dez-2023	31-mar-2024	30-jun-2024	30-set-2024	31-dez-2024
Fundos próprios disponíveis (montantes)						
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	15 579 886	15 640 501	15 640 652	15 688 201	13 698 019
2	Fundos próprios de nível 1	15 579 886	15 640 501	15 640 652	15 688 201	13 698 019
3	Capital total	15 579 886	15 640 501	15 640 652	15 688 201	13 698 019
Montantes das exposições ponderadas pelo risco						
4	Montante total das exposições	28 544 795	27 573 294	27 240 398	27 150 052	23 318 200
Rácios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)						
5	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (CET1) (%)	54,58%	56,72%	57,42%	57,78%	58,74%
6	Rácio de nível 1 (%)	54,58%	56,72%	57,42%	57,78%	58,74%
7	Rácio de fundos próprios total (%)	54,58%	56,72%	57,42%	57,78%	58,74%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição)						
EU 7a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
EU 7b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	2,53%	2,53%	2,53%	2,53%	2,53%
EU 7c	do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	3,38%	3,38%	3,38%	3,38%	3,38%
EU 7d	Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)						
8	Reserva de conservação de fundos próprios	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
EU 8a	Reserva de conservação decorrente de riscos sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
9	Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 9a	Reserva para risco sistémico (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10	Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 10a	Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
EU 11a	Requisito global de fundos próprios (%)	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
12	CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP	-	-	-	-	-

DISCIPLINA DE MERCADO – RELATÓRIO ANUAL DE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA DE INFORMAÇÃO

Modelo para os indicadores de base		31-dez-2023	31-mar-2024	30-jun-2024	30-set-2024	31-dez-2024
Rácio de alavancagem						
13	Medida de exposição total	64 492 314	65 138 073	65 821 913	66 155 153	65 870 174
14	Rácio de alavancagem (%)	24,16%	24,01%	23,76%	23,71%	20,80%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)						
EU 14a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	-	-	-	-	-
EU 14b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	-	-	-	-	-
EU 14c	Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)						
EU 14d	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	-	-	-	-	-
EU 14e	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR)						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	28 717 398	32 078 723	33 697 119	34 691 438	35 635 554
EU 16a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	2 542 321	2 546 236	2 557 487	2 612 396	2 635 047
EU 16b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	1 145 722	932 670	914 938	1 035 941	1 065 725
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	1 430 219	1 613 566	1 642 550	1 578 057	1 570 923
17	Rácio de cobertura de liquidez (%)	2148,83%	2010,54%	2081,68%	2380,24%	2440,27%
Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)						
18	Total de financiamento estável disponível	59 219 713	59 306 419	58 763 147	59 288 822	60 006 247
19	Total de financiamento estável requerido	20 322 249	19 939 177	20 394 594	21 593 541	18 510 152
20	Rácio NSFR (%)	291,40%	297,44%	288,13%	274,57%	324,18%